



Jornal Oficial Rio das Ostras

Órgão Oficial do Município de Rio das Ostras - Ano XII - Edição nº 813 - de 07 a 13 de Outubro de 2016

OUTUBRO ROSA alerta para prevenção de doenças e combate à violência

Este mês, um grande movimento em prol da saúde da mulher toma conta do mundo. O “Outubro Rosa” alerta para a prevenção do câncer de mama e outros males que ameaçam a saúde das mulheres. Em Rio das Ostras, a campanha da Secretaria de Saúde, intitulada “Bem-me-quero”, chama a atenção para prevenção dos cânceres de mama e de colo de útero e das Doenças Sexualmente Transmissíveis - DSTs e ainda para a questão da violência contra a mulher. A partir do dia 11, as unidades de saúde terão uma programação especial para tratar desses temas.

O objetivo do Município é incentivar, a partir de ações educativas e de informação, a valorização da saúde e da vida das mulheres.

EXAMES - Durante a campanha, haverá nas unidades agendamento de mamografias e realização de exames preventivos, além de testes e orientações sobre DSTs.

ATIVIDADES - Entre as atividades previstas nas unidades estão palestras informativas, ginástica laboral, oficina de culinária saudável, rodas de conversa sobre violência e prevenção e apresentação de documentário.

A seguir o calendário dos dias de outubro e os postos de saúde. Todas as atividades serão das 8h às 17h.

Dia 11 no P.S. Boca da Barra, **dia 13** no P.S. Rocha Leão, **dia 14** no P.S. Âncora, **dia 18** no P.S. Nova Esperança, **dia 19** no P.S. Dona Edmeia, **dia 20** no P.S. Cidade Praiana e no C.S. Nova Cidade, **dia 24** no P.S. Operário, **dia 25** nos P.S. de Mar do Norte e de Cantagalo, **dia 26** no P.S. Jardim Marilea e no **dia 27** no P.S. Recanto e na Clínica da Família, no Âncora.



CONVITE

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, **CONVIDA** as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou / prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos necessários para o **CADASTRAMENTO:**

FIRMAS:

- 1) Contrato Social e suas alterações
- 2) Cartão do CNPJ.
- 3) Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual e Municipal).
- 5) Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social, demonstrando situação no cumprimento dos encargos legais (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Alvará de localização.
- 9) Balanço Patrimonial
- 10) Certidão de falência.
- 11) Certificado de Registro no CREA da Firma.
- 12) Certificado de Registro no CREA do Responsável Técnico
- 13) Certificado de Registro na ANVISA
- 14) Declaração oficial da Comarca de sua Sede, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registro que controlam a distribuição de falências e concordatas.

PROFISSIONAL AUTÔNOMO:

- 1) Documento de Identidade.
- 2) Cartão de Autonomia.
- 3) CPF (Cadastro de Pessoas Físicas).
- 4) Certidão Negativa de Débito Municipal.
- 5) Prova de regularidade relativa ao INSS (Registro).

OBS: Todas as cópias dos documentos acima deverão estar autenticadas em cartório.

O FORMULÁRIO PARA CADASTRO PODERÁ SER ADQUIRIDO NO:

Departamento de Licitação e Contratos - DELCO
Rua Campo de Albacora, 75
Loteamento Atlântica
Rio das Ostras/RJ.
Telefones: (22) 2771-6311/ 2771-6404

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário de Administração e

PODER EXECUTIVO PODER LEGISLATIVO**ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS**

Prefeito

GELSON APICELO

Vice-Prefeito

ALDEM VIEIRA DE SOUZA JUNIOR

Chefe de Gabinete

EDUARDO PACHECO DE CASTRO

Procurador Geral

EDSON LISBOA

Controlador Geral

ANA CRISTINA DE C. M. GUERRIERI

Secretária de Saúde

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário de Administração

e Modernização da Gestão Pública

JOÃO BATISTA ESTEVES GONÇALVES

Secretário de Fazenda

WAYNER FAJARDO GASPARELLO

Secretário de Obras

MAURICIO PARAGUASSU PINHEIRO

Secretário de Planejamento, Urbanismo e Habitação

ROSINEIDE AZEREDO DOS SANTOS

Secretária de Bem-Estar Social

PAULO CÉSAR VIANA

Secretário de Segurança Pública

ANA PAULA PACHECO DE OLIVEIRA MUGUET

Secretária de Esporte e Lazer

ANDRÉA MACHADO PEREIRA DE CARVALHO

Secretária de Educação

SHEYLA SENIS

Secretária de Comunicação Social

ERONEI LEITE

Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação

MAGNO ANTONIO PESSANHA DA MATA

Secretário de Serviços Públicos

CARLA ENNES DA SILVA

Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo

IVALDO TALON HESPAHOL

Secretário do Ambiente,

Sustentabilidade, Agricultura e Pesca

EDSON LUIZ PEREIRA

Secretário de Transportes Públicos,

Acessibilidade e Mobilidade Urbana

MARCELO CASTRO DE ABREU

Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência

COSME DOS SANTOS

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

MESA DIRETORA**ALZENIR PEREIRA MELLO**

PRESIDENTE

ALUISIO ROBERTO VIANA DA SILVA

VICE-PRESIDENTE

MISAIAS DA SILVA MACHADO

1º SECRETÁRIO

VANDERLAN MORAES DA HORA

2º SECRETÁRIO

VEREADORES**ADEMIR MENDES DE ANDRADE****ALAN GONÇALVES MACHADO****ALBERTO MOREIRA JORGE****ALEX CABRAL SILVA****CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES****DEUCIMAR TALON TOLEDO****ELOI DUTRA DOS REIS****MARCELINO CARLOS DIAS BORBA****ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES****EXPEDIENTE**
Expediente**ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS****Criado pela Lei nº 534/01****PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS**

Rua Campo de Albacora, 75 -

Loteamento Atlântica - Tel.: 2771-1515

E-mail- pmro@pmro.rj.gov.br

Impressão:

Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais da Secretaria Municipal de Administração

TIRAGEM: 3.000 (três mil exemplares)

Responsável

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

TELEFAX.: 2771 6550 / 2771 6642

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Praça Papa João Paulo II, Km 157

Loteamento Verdes Mares - Tel.2760-1060

JORNAL OFICIAL ONLINE

ESTA EDIÇÃO TAMBÉM
ESTÁ DISPONÍVEL NO
SITE DA PREFEITURA



WWW.RIODASOSTRAS.RJ.GOV.BR

ATOS do EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

DECRETO 1543/2016

Altera o Art. 18 do Decreto nº 072/99

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - O art. 18 do Decreto nº 072/99 passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 18 - Nenhum sepultamento se fará sem certidão de óbito extraída pela autoridade competente.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 07 de outubro de 2016.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1227/2016

Exoneração, a pedido, do Cargo de Procurador Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o Servidor **EDUARDO PACHECO DE CASTRO**, matrícula nº. 11723-4, do Cargo de Procurador-Geral do Município, símbolo DAS1, a contar de 04/10/2016, cessando-se as designações para as quais foi indicado, conforme Processo Administrativo nº. 26322/2016.
Parágrafo Único – Considerando a atuação pautada pelo respeito, princípios morais, honestidade e, ainda, pelos relevantes e bons serviços prestados ao Município durante o exercício das suas funções, registre-se os agradecimentos da Administração Pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de outubro de 2016.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1228/2016

Arquivamento de Inquérito Administrativo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições Legais:
Considerando o que dispõe a Lei nº. 079/94;

R E S O L V E :

Art. 1º - EXTINGUIR e ARQUIVAR o Processo Administrativo nº 14.070/2014, com posterior envio ao DEGEF para as medidas de sua competência.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de outubro de 2016.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1229/2016

Derroga Portaria, excluindo servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 22238/2016,

R E S O L V E :

Art. 1º - Derrogar a Portaria referida no Anexo Único, dela excluindo o Servidor ali mencionado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de outubro de 2016.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1229/2016

NOME|MAT.|PORTARIA
SINVALDO FERREIRA CONCEIÇÃO JUNIOR|12360-9|1129/2016

PORTARIA Nº 1230/2016

Revogação de Portaria e Exoneração, a pedido, de Cargo Efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 21788/2016,

R E S O L V E :

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 1103/2013, que declarou vacância

de cargo público de Professor I da servidora **MARTA RAQUEL RIBEIRO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 8826-9.

Art. 2º - EXONERAR, a servidora **MARTA RAQUEL RIBEIRO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 8826-9, do cargo efetivo de Professor I, lotado na SEMED.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 09/08/2016.

Gabinete do Prefeito, 07 de outubro de 2016.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1231/2016

Aposenta servidor

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Art. 3º, I, II, e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005 - regra de transição - c/c o art. 23, I, II e III, da Lei Municipal nº 957/2005, **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, a contar da data da publicação, à servidora **DALVA BARCELOS FRAGOSO**, ocupante do cargo de Professor I, matrícula nº. 057-4, lotada na SEMED, conforme Processo Administrativo nº. 21.630/2016.

Art. 2º - Os proventos da servidora serão fixados pelo OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de outubro de 2016.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Rio das Ostras.

PORTARIA Nº 1232/2016

Aposenta servidor

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Art. 40, § 1º, III, "b", da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 - regra permanente, c/c o art. 13 da Lei Municipal nº 957/2005, **Aposentadoria Voluntária por Idade**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a contar da data da publicação, à servidora **DALVA BARCELOS FRAGOSO**, ocupante do cargo de Professor I, matrícula nº. 3.756-7, lotada na SEMED, conforme Processo Administrativo nº. 21631/2016.

Art. 2º - s proventos da servidora serão fixados pelo OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de outubro de 2016.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1233/2016

Aposenta servidor

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Art. 3º, I, II, e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005 - regra de transição - c/c o art. 23, I, II e III, da Lei Municipal nº 957/2005, **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, a contar da data da publicação, à servidora **MARIA ANTONIA CRISPIM PINTO**, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, matrícula nº. 116-3, lotada na SEMUSA, conforme Processo Administrativo nº. 23080/2016.

Art. 2º - Os proventos da servidora serão fixados pelo OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de outubro de 2016.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Rio das Ostras.

PORTARIA Nº 1234/2016

Derroga Portaria, excluindo Cidadãos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 26577/2016,

R E S O L V E :

Art. 1º - Derrogar a Portaria 1179/2016, dela excluindo os Cidadãos mencionados no Anexo Único, da SEMUSA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de outubro de 2016.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1234/2016

NOME|FUNÇÃO|CPF

Natalia Gomes Andrade|Médico Cirurgião Geral II|109.109.967-76
Ricardo Silva Campos do Amaral|Médico Cirurgião Geral II|676.839.407-04
Thiago Campos de Mello|Médico Cirurgião Geral II|081.797.137-84
Weverton Jose Carvalho da Conceição|Médico Cirurgião Geral II|121.519.277-09
Luiz Antonio da Conceição Carvalho|Médico Ginecologista Obstetra II|547.074.807-30
Marcio Bruno Pina dos Santos Lima|Médico Neurocirurgião II|094.315.987-36
Demetrio Crespo Waked Filho|Médico Ortopedista II|094.751.877-07
Glauber Queiroz Boaretto|Médico Ortopedista II|098.714.557-63
Saulo Ferreira Diniz|Médico Ortopedista II|110.806.907-00
Barbara Felix Vieira de V. Hildebrandt|Médico Pediatra II|123.396.567-69
Eliene Rodrigues da Silva Marques|Médico Pediatra II|728.483.837-04
Ludimila Rodrigues Nunes|Médico Pediatra II|030.518.137-88
Ana Paula Saldanha dos Santos Lagoa|Médico Socorrista II|043.492.917-41
Augusto Rodrigues|Médico Socorrista II|739.615.667-04
Getulio Cabral|Médico Socorrista II|078.106.287-04
Marcileia de Souza Paula|Médico Socorrista II|002.172.667-11
Marco Antonio Correa Costa|Médico Socorrista II|598.829.647-53
Thiago Batista Barroso da Silva|Médico Socorrista II|097.778.187-93

PORTARIA Nº 1235/2016

Designa interinidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 25908/2016,

R E S O L V E :

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **LENISE MARIA PEDROSA DA SILVA**, Subsecretária Municipal de atenção Básica, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Saúde, no período de 03/10 a 01/11/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de outubro de 2016.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1236/2016

Dispensa rescindindo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 24751/2016;

R E S O L V E :

Art. 1º - DISPENSAR, rescindindo o contrato temporário de trabalho dos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, contratados para as Funções ali mencionadas, com lotação na SEMUSA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de outubro de 2016.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1236/2016

NOME|MATRICULA|FUNÇÃO

Felipe Elias dos Santos Junior|22496-0|Monitor Escolar
Ligia da Silva Brito|23362-0|Pedagogo-Mag. Disc. Pedagógicas.

PORTARIA Nº 1237/2016

Designação de servidor para fiscalização de contrato.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 26729/2016,

R E S O L V E :

Art. 1º - DESIGNAR os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, para Fiscalizar o Contrato nº 043/2016, cujo objeto é a construção da Cobertura da Quadra na Escola Municipal Padre José Dilson Dórea e da Quadra da Escola Municipal Maria Teixeira de Paula.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de outubro de 2016.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1237/2016

Zuleika Luiza Monção Zanuzzio, matrícula nº 10961-4, Assessor Técnico II
Sergio Adriane Pires, matrícula nº 7544-2, Assessor Técnico II

PORTARIA Nº 1238/2016

Designação de servidor para fiscalização de contrato.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 26699/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, para Fiscalizar o Contrato nº 044/2016, Processo Administrativo nº 28375/2015/SEMED, cujo objeto é a contratação de Empresa Especializada em locação de salas de aula e banheiros em modulares do tipo pré – fabricados..

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de outubro de 2016.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1238/2016

Patrícia Luz Vieira, matrícula nº 11932/6, Diretor de Departamento;
Sérgio Luis de Jesus Fernandes, matrícula nº 4476/8, Assistente II.

PORTARIA Nº 1239/2016

Extinção e Arquivamento de Sindicância Administrativa.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando o que dispõe a Lei nº. 079/94;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXTINGUIR** o Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado através do Processo Administrativo nº 5.831/2014, haja vista não ter sido comprovada a culpabilidade de servidor, nos termos do artigo 127, inciso I da Lei nº 079/1994.

Art. 2º - **ARQUIVAR** o Processo Administrativo nº 5.831/2014, com posterior envio ao **DEGEP**, para adoção das medidas de sua competência.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de outubro de 2016.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1240/2016

Extinção e Arquivamento de Inquérito Administrativo com Absolvção de Servidor .

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando que, segundo o apurado nos autos do Processo Administrativo nº 20.800/2011, restou comprovado que o servidor **PAULO CESAR PORTES**, Professor I, matrícula nº 6.120-4, não cometeu falta alguma no exercício da atividade;

RESOLVE:

Art. 1º - **ABSOLVER** do servidor **PAULO CESAR PORTES**, Professor I, matrícula nº 6.120-4, por não restar comprovada, nos autos, conduta típica de infração administrativa disciplinar constante no artigo 103, inciso X c/c 104, inciso II, todos da Lei 079/1994.

Art. 2º - **EXTINGUIR** o Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado através do Processo Administrativo nº 20.800/2011 e **ARQUIVAR** o Processo Administrativo supracitado, com posterior envio ao **DEGEP** para adoção das medidas de sua competência.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de outubro de 2016.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1241 /2016

Extinção e Arquivamento de Sindicância Administrativa.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando o que dispõe a Lei nº. 079/94;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXTINGUIR** o Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado através do Processo Administrativo nº 50.744/2013, haja vista não ter sido comprovada a culpabilidade de servidor, nos termos do artigo 127, inciso I da Lei nº 079/1994.

Art. 2º - **ARQUIVAR** o Processo Administrativo nº 50.744/2013, com posterior envio ao **DEGEP**, para adoção das medidas de sua competência.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de outubro de 2016.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1242/2016

Extinção e Arquivamento de Inquérito Administrativo com Absolvção de Servidor .

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando que, segundo o apurado nos autos do Processo Administrativo nº 43.651/2013, restou comprovado que os servidores **ANA BEATRIZ DE LIMA VEILLARD**, Secretário Escolar, Matrícula nº 10.429-9 e **AUGUSTO CARLOS DA CUNHA**, Agente Administrativo, Matrícula nº 18.235-4, não cometeram falta alguma no exercício da atividade;

RESOLVE:

Art. 1º - **ABSOLVER** os servidores **ANA BEATRIZ DE LIMA VEILLARD**, Secretário Escolar, Matrícula nº 10.429-9 e **AUGUSTO CARLOS DA CUNHA**, Agente Administrativo, Matrícula nº 18.235-4, por não restar comprovada, nos autos, conduta típica de infração administrativa disciplinar constante nos artigos 103, incisos I e II e 104, inciso XV e 112, alínea "c", todos da Lei Municipal nº 079/94.

Art. 2º - **EXTINGUIR** o Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado através do Processo Administrativo nº 43.651/2013 e **ARQUIVAR** o Processo Administrativo supracitado, com posterior envio ao **DEGEP** para adoção das medidas de sua competência.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de outubro de 2016.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1243/2016

Extinção e Arquivamento de Sindicância Administrativa.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando o que dispõe a Lei nº. 079/94;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXTINGUIR** o Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado através do Processo Administrativo nº 43.274/2013, haja vista não ter sido comprovada a culpabilidade de servidor, nos termos do artigo 127, inciso I da Lei nº 079/1994.

Art. 2º - **ARQUIVAR** o Processo Administrativo nº 43.274/2013, com posterior envio ao **DEGEP**, para adoção das medidas de sua competência.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de outubro 2016.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1244/2016

Extinção e Arquivamento de Inquérito Administrativo com Absolvção de Servidor .

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando que, segundo o apurado nos autos do Processo Administrativo nº 17.783/2006, restou comprovado que os servidores **PAULO REINALDO DA COSTA PORFÍRIO**, Guarda Municipal, Matrícula nº 6.585-4 e **JOICE PEREIRA CORREIA**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 3.972-1, não cometeram falta alguma no exercício da atividade;

RESOLVE:

Art. 1º - **ABSOLVER** os servidores **PAULO REINALDO DA COSTA PORFÍRIO**, Guarda Municipal, Matrícula nº 6.585-4 e **JOICE PEREIRA CORREIA**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 3.972-1, por não restar comprovada, nos autos, conduta típica de infração administrativa disciplinar constante nos artigos 103, incisos II, X, XII e XIII c/c 111, todos da Lei Municipal nº 079/94.

Art. 2º - **EXTINGUIR** o Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado através do Processo Administrativo nº 17.783/2006 e **ARQUIVAR** o Processo Administrativo supracitado, com posterior envio ao **DEGEP** para adoção das medidas de sua competência.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de outubro 2016.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1245/2016

Extinção e Arquivamento de Inquérito Administrativo com Absolvção de Servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando que, segundo o apurado nos autos do Processo Administrativo nº 34.711/2013, restou comprovado que a servidora **DORIS YANE VITÓRIO DE CASTRO**, Professor II – Artes, matrícula nº.: 3339-1, não cometeu falta alguma no exercício da atividade;

RESOLVE:

Art. 1º - **ABSOLVER** a servidora **DORIS YANE VITÓRIO DE CASTRO**, Professor II – Artes, matrícula nº.: 3339-1, por não restar comprovada, nos autos, conduta típica de infração administrativa disciplinar constante nos artigos 103, incisos I, IV e VII e 104, inciso IV, todos da Lei Municipal nº 079/94.

Art. 2º - **EXTINGUIR** o Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado através do Processo Administrativo nº 34.711/2013 e **ARQUIVAR** o Processo Administrativo supracitado, com posterior envio ao **DEGEP** para adoção das medidas de sua competência.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de outubro de 2016.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1246/2016

Interrupção de Licença para Atividade Política a Servidor Efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 18766/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - **INTERROMPER**, a contar de 22/08/2016, a Licença para Atividade Política concedida à Servidora **MARIA REGINA CAVALCANTE DOS SANTOS**, Guarda Municipal, matrícula 6296-0.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de outubro de 2016.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1247/2016

Cessa Interinidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - **CESSAR**, a contar de 03/10/2016, a designação de interinidade dos servidores abaixo relacionados, com lotação na SEMBES.
Mat.[Nome|Departamento|Processo Administrativo
3524-6|Cristhiane de Souza Reis|Centro do Idoso|26641/2016
12806-6|**Mariana da Silva Gomes**|Unidade de Atendimento Cantagalo|26639/2016

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de outubro de 2016.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1248/2016

Dispensa e Designação de Função Gratificada, Exoneração e Nomeação para Cargo em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - **DISPENSAR**, a contar de 01/10/2016, os servidores referidos no Anexo I desta Portaria, das Funções Gratificadas ali mencionadas.

Art. 2º - **EXONERAR** a contar de 01/10/2016, os servidores referidos no Anexo II desta Portaria, dos Cargos em Comissão ali mencionados.

Art. 3º - **DESIGNAR** a contar de 05/10/2016, os servidores referidos no Anexo III desta Portaria, para desempenhar as Funções Gratificadas ali mencionadas.

Art. 4º - **NOMEAR** a contar de 05/10/2016, os cidadãos referidos no Anexo IV desta Portaria, para exercer os Cargos em Comissão ali mencionados.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de outubro de 2016.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 1248/2016

José Cosme de Oliveira, matrícula 2176-8, Chefe da Divisão de Projetos de Arquitetura, FG2, Semob
Nathalia Ferreira da Cunha, matrícula 9933-3, Assessor Técnico III, FGA3, Semap
Leandro de Lima, matrícula 3069-4, Assessor Técnico III, FGA3, Semap
Irenaldo Alves Ferreira, matrícula 54-0, Assessor Técnico III, FGA3, Semap
Cristhiane de Souza Reis Jorge, matrícula 3524-6, Assessor Técnico III, FGA3, Semob
Geisimayre Matos Lugon, matrícula 3895-4, Diretor do Centro Integrado de Convivência, DCIC, Semob
Jacileia Pereira da Silva, matrícula 3857-1, Coordenador de Segmento, FG2, Semob
Jerrimara Quesmas Gomes, matrícula 6314-2, Coordenador de

Segmento, FG2, Sembes

Patrícia Valéria Ezaquiel Abreu, matrícula 6.168-9, Chefe de Divisão de Promoções e Eventos, FG2, Sembes

Priscila Carvalho Botelho de Souza, matrícula 4470-9, Assessor Técnico III, FGA3, Sembes

Ramona de Lima, matrícula 4685-0, Coordenador de Segmento, FG2, Sembes

Angélica Mendes da Silva, matrícula 2.338-8, Assessor Técnico em Saúde, FG1, Semusa

Adriano Teixeira de Carvalho, matrícula 3.141-0, Assessor Técnico II, FGA2, Semad

Mônica Custódio da Silva, matrícula 6.439-4, Assessor Técnico I, FGA1, Semad

Alex Terra Bastos, matrícula 2.031-1, Assessor Técnico em Saúde, FG1, Semusa

Valnete de Souza Freitas, matrícula 10.209-1, Encarregado, FG3, Semusa

Daniel da Silva Souza, matrícula 9.746-2, Encarregado, FG3, Semusa

Sueli Soares Silva Macedo, matrícula 4.716-3, Encarregado, FG3, Semusa

Jailton Ferreira Esteves, matrícula 1.927-5, Encarregado, FG3, Semusa

Edmilson de Araújo Santana, matrícula 2.900-9, Coordenador de Programa de Saúde, FG1, Semusa

Maria Madalena Leite Pereira, matrícula 3.121-6, Encarregado, FG3, Semusa

Andréa Araújo Viana, matrícula 2.298-5, Assessor Técnico III, FGA3, Semusa

Kátia Rogéria Silva, matrícula 3.851-2, Chefe de Divisão de Administração da Central de Regulação, FG2, Semusa

Jorgito de Oliveira Pinheiro, matrícula 8.633-9, Assessor Técnico em Saúde, FG1, Semusa

Maria Thereza da Silveira Cunha, matrícula 6.455-6, Chefe de Divisão de Patrimônio, FG2, Semusa

Mariane Trindade Ferreira, matrícula 6.760-1, Chefe de Divisão de Faturamento do Pronto Socorro Municipal, FG2, Semusa

Luiz Alberto Firmo, matrícula 3.543-2, Chefe de Divisão de Imagem, FG2, Semusa

Rosinéia da Silva Caetano, matrícula 1.916-0, Chefe de Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Municipal, FG2, Semusa

Renata Roberto Valente, matrícula 9.469-2, Chefe de Divisão de Diagnóstico do Hospital Municipal, FG2, Semusa

Andrea Satler Andrade Cyrino, matrícula 4.052-5, Coordenador de Programa de Saúde, FG1, Semusa

João Leveir de Conceição, matrícula 3.889-0, Encarregado, FG3, Semusa

Katia Gonçalves de Souza, matrícula 8.842-0, Encarregado, FG3, Semusa

Luciana Pereira de Araujo Martins, matrícula 9.755-1, Encarregado, FG3, Semusa

Patrícia Nunes, matrícula 9.072-7, Encarregado, FG3, Semusa

Carlos Glaucio Montroni Martins, matrícula 11.475-8, Encarregado, FG3, Semusa

Liege Oliveira da Silva, matrícula 11.212-7, Encarregado, FG3, Semusa

Angela Flavia Pereira, matrícula 9.061-1, Encarregado, FG3, Semusa

Nelci Nascimento da Silva, matrícula 244-5, Encarregado, FG3, Semusa

Geneci Soares da Silva, matrícula 3.352-9, Encarregado, FG3, Semusa

Amarildo Viana Rosa, matrícula 1.952-3, Encarregado, FG3, Semusa

Cintia da Silva Canedo, matrícula 9.599-0, Encarregado, FG3, Semusa

Eloisa Guilherme Gomes Barreto, matrícula 4.977-8, Encarregado, FG3, Semusa

Joseneide Gomes Cavalcante, matrícula 6.731-8, Encarregado, FG3, Semusa

Eduardo Faria de Souza, matrícula 6.524-2, Gerente de Unidade de Saúde, FG1, Semusa

Josenir Freitas Custódio da S. Santos, matrícula 2.233-0, Gerente de Unidade de Saúde, FG1, Semusa

Eduardo Jorge dos Santos, matrícula 8.727-0, Gerente de Unidade de Saúde, FG1, Semusa

Francisco Carlos da S. Rodrigues, matrícula 302-6, Gerente de Unidade de Saúde, FG1, Semusa

ANEXO II DA PORTARIA Nº 1248/2016

Rogério Abril, matrícula 12.548-2, Coordenador do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social, DAS2, Secplan

Cristiane Ramos da Silva Teixeira, matrícula 12.804-0, Assessor Administrativo, CC1, Secplan

Luiz Otávio Salles Aguiar, matrícula 12.860-0, Assistente I, CC2, Secplan

Anderson Bessa Ferreira, matrícula 12.653-5, Assistente II, CC3, Secplan

Ademir Coelho da Silva, matrícula 12.286-6, Gerente de Projetos Especiais, CC5, Semel

Guilherme Felipe Perdigão, matrícula 12.159-2, Gerente de Programas Especiais, CC5, Semel

Jullyana P. Oliveira, matrícula 12.954-2, Assistente I, CC2, Gabinete

Junio Rodrigues Guilhermes, matrícula 12.879-1, Assistente II, CC3, Semob

Ana Paula Santos Oliveira, Matrícula 12.843-0, Assistente II, CC3, Semp

Cristiane Ramos da Silva Teixeira, matrícula 12.804-0, Assessor Administrativo, CC1, Secplan

Silas Martins dos Santos, matrícula 12.886-0, Secretário Executivo, CC5, Gabinete

Edmilson Lourenço da Silva, matrícula 12.707-8, Subsecretário Municipal de Posturas, DAS2, Semfaz

Washington Robertt da Conceição, matrícula 12.753-1, Coordenador Geral de Fiscalização, DAS3, Semfaz

Maxuel Couto Barbosa Cortes, matrícula 7.377-6, Subcoordenador Geral da Fiscalização Municipal, CC2, Semfaz

Matheus Campamy Nacif Lunguinho, matrícula 7.319-9, Coordenador de Próprios Municipais e Patrulhamento, DAS3, Sesepe

Antonio Arieta Gomes, matrícula 12.863-5, Assistente I, CC2, Secom

Jorge Ronaldo Paes Leme, matrícula 11.780-3, Assistente I, CC2, Semap

Adilson Farias, matrícula 12.554-7, Supervisor de Serviços Públicos, CC4, Semap

Paulo Roberto Santana, matrícula 12.656-0, Gerente de Unidade de Conservação, CC5, Semap

Romildo Inácio de Marins, matrícula 12.562-8, Secretário Executivo, CC5, Semap

Ana Carla da Silva Moreno, matrícula 12.847-3, Assessor de

Planejamento e Controle, DAS3, Sedtur

Cleumara Moreira Tuler Gomes, matrícula 12.764-7, Assistente II, CC3, Sedtur

Dayana Menezes Monteiro, matrícula 12.810-4, Coordenador Operacional, DAS3, Sedtur

Frederico Augusto de Mattos F. de Oliveira, matrícula 12.734-5, Subsecretário de Desenvolvimento Econômico, DAS2, Sedtur

Juliana Cravo Machado, matrícula 12.861-9, Assessor Administrativo, CC1, Sedtur

Luiz Carlos Fonseca, matrícula 12.736-1, Diretor do Departamento Administrativo, CC4, Sedtur

Otávio Eduardo Martins Junior, matrícula 12.966-6, Secretário Executivo, CC5, Sedtur

Sidney Luiz Ribeiro Carvalho, matrícula 12.741-8, Assistente III, CC4, Sedtur

Adriana Sodré Rodrigues, matrícula 12.538-5, Diretor de Departamento, CC4, Sembes

Alailson Rodrigues da Silva, matrícula 12.372-2, Coordenador da Casa da Criança, CC6, Sembes

Daniele Gonçalves Azevedo, matrícula 12.823-6, Assistente II, CC3, Sembes

Juscelino Keller Pereira Rabelo, matrícula 12.848-1, Assistente I, CC2, Sembes

Leandro Rangel Batista, matrícula 12.825-2, Assessor Administrativo, CC1, Sembes

Lidiane de Azevedo Ferreira Peixoto, matrícula 12.278-5, Gerente de Assistência Jurídica, CC4, Sembes

Liliani de Souza Lira, matrícula 12.112-6, Assistente IV, CC7, Sembes

Maíke Correa Viana, matrícula 12.780-9, Assessor Administrativo, CC1, Sembes

Márcio Penaforte Lourenço, matrícula 11.996-2, Gerente de Projetos Sociais, CC4, Sembes

Mariana da Silva Gomes, matrícula 12.806-6, Assistente II, CC3, Sembes

Marcos José da Silva Feltor, matrícula 12.880-5, Diretor de Unidade, CC4, Sembes

Naiara Fraga da Silva, matrícula 12.789-2, Assistente IV, CC7, Sembes

Patrícia Campos de Souza, matrícula 12.884-8, Diretor de Unidade, CC4, Sembes

Renato de Faria Ritter Martins, matrícula 11.772-2, Gerente de Programas Especiais, CC5, Sembes

Tatiana da Silva Francisco, matrícula 12.520-2, Gerente de Assistência Jurídica, CC4, Sembes

Dalva Barcelos Fragoso, matrícula 57-4, Subsecretária Pedagógica da Educação, DAS2, Semed

Fernanda Cristina Martins Tavares, matrícula 12.867-8, Assistente III, CC4, PGM

Mônica Simões Chaves Cardoso, matrícula 12.864-3, Diretor do Centro de Reabilitação, CC1, Semusa

Felipe da Silva Lopes, matrícula 12.852-0, Assistente I, CC2, PGM, Semusa

Sueli Marinho de Siqueira Faria, matrícula 12.175-4, Secretária Executiva, CC5, Semusa

Eliane Martins Moreira, matrícula 12.695-0, Gerente de Programas Especiais, CC5, Semusa

Jessica Antunes Salvador, matrícula 12.694-2, Assistente Executivo, CC6, Semusa

Sheila Rodrigues da Conceição, matrícula 12.688-8, Secretário Executivo, CC5, Semusa

Flavia da Silva Rocha, matrícula 12.687-0, Secretário Executivo, CC5, Semusa

Ana Maria Pereira Gomes, matrícula 12.698-5, Assistente Executivo, CC6, Semusa

Angélica Eudete das Neves, matrícula 2.238-1, Assistente I, CC2, Semusa

Jaqueline Monteiro Pinheiro Carvalho, matrícula 12.767-1, Diretor do Departamento de Vigilância Epidemiológica, CC4, Semusa

Marcelo Gonçalves da Silva, matrícula 12.226-2, Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária e Ambiental, CC4 Semusa

Carlos Alberto Carneiro, matrícula 12.632-2, Diretor do Departamento de Água e Esgoto, CC4, Semusa

Beatriz Cerqueira Klein Lopes, matrícula 10.089-7, Diretor do Departamento de Resíduos Sólidos e Drenagem Urbana, CC4, Semusa

Marcela Costa Dutra, matrícula 11.844-3, Assistente IV, CC7, Semusa

Fabiano Salles Silva, matrícula 2.132-6, Assistente II, CC3, Semusa

Ninah Gabrielles Lopes B. Pinheiro, matrícula 11.248-8, Diretor do Departamento de Controle Orçamentário, CC4, Semusa

Márcia Maria de Jesus, matrícula 4.473-3, Diretor do Departamento de Responsabilidade Técnica dos Profissionais da Saúde, CC4, Semusa

Diego Garcia Figueira, matrícula 12.742-6, Diretor do Departamento Técnico Administrativo, CC4, Semusa

Priscila Nunes de Azevedo, matrícula 12.705-1, Secretário Executivo, CC5, Semusa

Andréia Pereira dos Santos, matrícula 1.969-0, Coordenador Geral Atenção Básica, DAS3, Semusa

André Luiz Assis da Silva Gaspar, matrícula 12.728-0, Assistente IV, CC7, Semusa

Maria das Graças Vieira de Souza, matrícula 12.950-0, Assistente IV, CC7, Semusa

Jairo de Oliveira, matrícula 11.943-1, Assistente IV, CC7, Semusa

Marcio Martins Moreira, matrícula 12.212-2, Assistente IV, CC7, Semusa

Eduardo Gomes da Silva, matrícula 12.213-0, Assistente IV, CC7, Semusa

Eliã Santos Gomes, matrícula 12.635-7, Assistente IV, CC7, Semusa

Sandro Miranda Alves, matrícula 12.766-3, Assistente IV, CC7, Semusa

Natan Fraga Tavares Carvalho, matrícula 12.677-2, Gerente de Tecnologia da Informação, CC4, Semad

Marcus Vinicius Ribeiro, matrícula 3.310-3, Assessor Administrativo, CC1, Semad

Raphael Elbas Neri de Thum, matrícula 12.452-4, Subsecretário Municipal de Esporte e Lazer, DAS2, Semel

ANEXO III DA PORTARIA Nº 1248/2016

Patrícia Valéria Ezaquiel Abreu, matrícula 6.168-9, Assessor Técnico III, FGA3, Sembes

Ramona de Lima, matrícula 4.685-0, Diretor do Centro Integrado de Convivência, DCIC, Sembes

Kátia Mendes da Silva, matrícula 3.349-9, Assessor Técnico I, FGA1, Semad, à disposição da Semed

ANEXO IV DA PORTARIA Nº 1248/2016

Dalva Barcelos Fragoso, CPF 804.065.487-49, Subsecretária Pedagógica da Educação, DAS2, Semed

Edson Carvalho, CPF 350.554.487-68, Assistente I, CC2, Secplan

Claudiamara Ferraz Plouvier, CPF 055.331.647-82, Assistente I, CC2, Gabinete

Fábio Teles Pereira, CPF 033.932.877-02, Assistente II, CC3, Semob

Robson Tavares dos Santos, CPF 020.950.127-80, Assistente II, CC3, Semp

Diniz Alves Ferraz, CPF 006.134.127-45, Assessor Administrativo, CC1, Secplan

Sandra Santana de Carvalho, CPF 017.778.507-11, Secretário Executivo, CC5, Gabinete

José Jorge Carvalho, CPF 790.675.907-97, Subsecretário Municipal de Posturas, DAS2, Semfaz

Edmilson Lourenço da Silva, CPF 061.406.667-08, Coordenador Geral de Fiscalização, DAS3, Semfaz

Washington Robertt da Conceição, 007.301.877-56, Subcoordenador Geral da Fiscalização Municipal, CC2, Semfaz

Leila Cristina Pereira da Graça Nacif Lunguinho, matrícula 6.536-6, Coordenador de Próprios Municipais e Patrulhamento, DAS3, Sesepe

Ana Carla da Silva Moreno, CPF 133.046.947-06, Diretor do Departamento Administrativo, CC4, Sedtur

Elisaldo Crespo dos Santos Junior, CPF 076.151.867-30, Assessor Administrativo, CC1, Sedtur

Frederico Augusto de Mattos F. de Oliveira, CPF 027.139.167-71, Coordenador Operacional, DAS3, Sedtur

Leonardo Silva Régis Dantas, CPF 035.552.847-97, Subsecretário de Desenvolvimento Econômico, DAS2, Sedtur

Sidnei Mattos Filho, CPF 135.978.197-88, Assessor de Planejamento e Controle, DAS3, Sedtur

Crizomar Leite Arrais, matrícula 4.883-6, Assistente I, CC2, Sembes

Alailson Rodrigues da Silva, CPF 024.456.447-71, Gerente de Programas Especiais, CC5, Sembes

Jaqueline Souza da Silveira, CPF 041.883.397-48, Coordenador da Casa da Criança, CC6, Sembes

Juscelino Keller Pereira Rabelo, CPF 093.855.647-90, Diretor de Departamento, CC4, Sembes

Leandro Rangel Batista, CPF 089.698.857-06, Coordenador da Casa da Criança, CC6, Sembes

Lindomar Silva Pinto, CPF 946.673.737-68, Assessor Administrativo, CC1, Sembes

Maria Edir Antunes Goulart da Silva, CPF 749.983.237-68, Diretor de Unidade, CC4, Sembes

Mariana da Silva Gomes, CPF 078.386.557-06, Assistente IV, CC7, Sembes

Marcos José da Silva Feltor, CPF 102.907.857-23, Assistente II, CC3, Sembes

Marco Vinicius Teixeira Barbosa, CPF 114.067.347-56, Gerente de Programas Especiais, CC5, Sembes

Marlucia Ferreira Pereira, CPF 038.839.187-17, Diretor de Unidade, CC4, Sembes

Patrícia Campos de Souza, CPF 113.225.897-98, Assistente IV, CC7, Sembes

Renato de Faria Ritter Martins, CPF 941.328.607-87, Diretor de Departamento, CC4, Sembes

Rosenildo Correa Viana, CPF 804.061.577-15, Assessor Administrativo, CC1, Sembes

Ruth Campos de Souza, CPF 543.595.467-34, Diretor de Unidade, CC4, Sembes

Tatiana Gonçalves, CPF 041.234.757-10, Assistente II, CC3, Sembes

Valdirene Ferreira dos Santos, 078.401.087-09, Gerente de Projetos Sociais, CC4, Sembes

Alessandro Barbosa da Silva, CPF 072.985.507-48, Diretor do Centro de Reabilitação, CC1, Semusa

Sabrina Alves Moreira, CPF 122.190.197-48, Secretário Executivo, CC5, Semusa

Rebeca de Paula Batista Teixeira, CPF 119.998.187-76, Subsecretário Municipal de Esporte e Lazer, DAS2, Semel

PORTARIA Nº 1249/2016

Dispensa e devolve servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições;

R E S O L V E :

Art. 1º - DISPENSAR, a contar de 31.08.2016, o Servidor **ALEXANDRE MAGNUS VIEIRA TRÁPAGA**, matrícula nº 4508-0, da Função Gratificada de Assessor Técnico I, símbolo FGA 1, da SECOM.

Art. 2º - DEVOLVER o Servidor **ALEXANDRE MAGNUS VIEIRA TRÁPAGA**, à Fundação Rio das Ostras de Cultura, a contar de 31.08.2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de outubro de 2016.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1250/2016

Institui Comissão Técnica e designa Servidores - Lei nº 1952/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão Técnica e designar os Servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão Técnica que tem por finalidade estudar, identificar, qualificar e quantificar os riscos químicos, físicos e biológicos existentes nos ambientes de trabalho insalubres do Município, em cumprimento ao disposto na Lei nº 1952/2016.

· Maria Christina Rodrigues Menezes – Médica do Trabalho;
· Beatriz Luiza Ramiarina Brudzensky – Médica do Trabalho;
· Luciana Leirós dos Santos Lima Vasconcelos – Médica do Trabalho;
· Mariana da Cunha de Castro Guerra – Médica do Trabalho;
· Aline Marília Ferreira Ventura de Souza – Engenharia de Segurança;
· Gunavarro de Assis Felipe – Técnico de Segurança do Trabalho;
· Petrick Gomes de Souza Lima – Técnico de Segurança do Trabalho;
· Marcelo Veiga Sales – Técnico de Segurança do Trabalho.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de outubro de 2016.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ERRATA DA PORTARIA Nº 1208/2016

(Publicada no Jornal Oficial do Município de 05/10/2016)

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - ..., a contar de 05/10/2016...

LEIA-SE:

Art. 1º - ..., a contar de 06/10/2016...

ERRATA DA PORTARIA Nº 1207/2016

(Publicada no Jornal Oficial do Município de 23/09/2016)

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - **PRORROGAR**, a partir de 22/09/2016,...

LEIA-SE:

Art. 1º - **PRORROGAR**, a partir de 03/10/2016,...

ERRATA DA PORTARIA Nº 1182/2016

(Publicada no Jornal Oficial do Município de 16/09/2016)

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - ..., a contar de 06/10/2016,

LEIA-SE:

Art. 1º - ..., a contar de 07/10/2016,

PROCESSOS Nº 8598/2015

DECISÃO

APLICO à empresa **RYNUS NOROESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, a sanção imposta pelo art. 87, inciso II da Lei nº 8666/1993, c/c Cláusula Décima Segunda, Parágrafo Segundo, da Ata de Registro de Preços nº 040/2014, multa no valor de R\$ 9.068,60 (nove mil, sessenta e oito reais e sessenta centavos), nos exatos termos do Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município – PGM, de fls. 292/297, acolhido pela Procuradoria Chefe da Especializada em fls. 298/300, aprovado pelo Subprocurador-Geral do Município, em fls. 300.

Rio das Ostras/RJ, 04 de outubro de 2016.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PROCESSOS Nº 14429/2015

DECISÃO

APLICO à empresa **DEENEA DISTRIBUIDORA LTDA**, a sanção imposta pelo art. 87, incisos II e III da Lei nº 8666/1993, art. 7º da Lei nº 10520/2002 c/c Cláusula Décima Segunda, caput e Parágrafo Segundo, da Ata de Registro de Preços nº 051/2014, multa no valor de R\$ 30.209,73 (trinta mil, duzentos e nove reais e setenta e três centavos) e suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 2 (dois) anos, nos exatos termos do Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município – PGM, de fls. 105/108, acolhido pela Procuradoria Chefe da Especializada em fls. 112/114, aprovado pelo Subprocurador-Geral do Município, em fls. 114.

Rio das Ostras/RJ, 1º de junho de 2016.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3793/2016

Rio das Ostras, 30 de setembro de 2016

HOMOLOGO o Pregão Presencial nº 014/2016, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de cobertor de casal, visando atender a demanda da SEMBES, a favor da empresa **RS LOPES EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**, no valor total de R\$ 2.929,00, em observância às normas contidas na Lei nº 8666/1993, após verificação da economicidade e do cumprimento das etapas formais do Processo, pela Controladoria-Geral do Município, em fls. 268.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

Secretaria de Administração e Modernização da Gestão Pública

PORTARIA Nº 1251/2016

Concede Férias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E

MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 26476/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER 10(dez) dias de Férias** ao servidor relacionado no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - **CONCEDER 20(vinte) dias de Férias** aos servidores relacionados no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - **CONCEDER 30(trinta) dias de Férias** aos servidores relacionados no Anexo III desta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMA0, 07 de outubro de 2016.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública.

ANEXO I DA PORTARIA Nº 1251/2016

NOME[CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR

Paulo Cesar Branco Silveira Junior[Agente Administrativo|10866-9|2015/2016|05/10 a 14/10/2016

ANEXO II DA PORTARIA Nº 1251/2016

NOME[CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR

Alex de Carvalho Rodrigues[Guarda Municipal|11427-8|2015/2016|22/11 a 11/12/2016

Alexandre da Silva Barbosa[Guarda Sanitário|8634-7|2015/2016|16/11 a 05/12/2016

Ana Carla Bianor de Souza[Auxiliar de Enfermagem|6765-2|2015/2016|01/11 a 20/11/2016

Anderson Melo de Almeida[Guarda Municipal|7317-2|2015/2016|08/11 a 27/11/2016

Angelita Oliveira Figueiredo[Encarregado|6146-8|2015/2016|16/11 a 05/12/2016

Bruno Gomes Paes Moreira[Assistente I|4920-4|2015/2016|16/11 a 05/12/2016

Cristiane Grion da Rocha[Assessor Técnico de Saúde|8637-1|2015/2016|11/11 a 30/11/2016

Delfim Abreu R de Oliveira[Guarda Municipal|3082-1|2015/2016|13/11 a 02/12/2016

Ilka Maria T de Miranda Maia[SubControladora Geral do Município|7467-5|2015/2016|07/11 a 26/11/2016

Jailton Jose de Arruda[Diretor de Departamento|3425-8|2015/2016|01/10 a 20/10/2016

Jonathan de Jesus Fraga[Guarda Municipal|10226-1|2014/2015|18/11 a 07/12/2016

Jorge da Silva Ferreira[Guarda Municipal|2283-7|2015/2016|03/11 a 22/11/2016

Jozino da Silva Miranda[Auxiliar de Enfermagem|10824-3|2015/2016|11/11 a 30/11/2016

June Maria Ferreira[Assessor Técnico I|10028-5|2014/2015|12/09 a 01/10/2016

Katia Regina Lopes Nunes[Auxiliar de Serviços Gerais|2360-4|2015/2016|11/11 a 30/11/2016

Katiuscia Castilho de Castro[Guarda Municipal|6640-0|2014/2015|31/10 a 19/11/2016

Lilian B. Da Costa Scherrer[Nutricionista II|9271-1|2015/2016|11/10 a 30/10/2016

Luciane Cardoso Dias Teixeira[Médico Pediatra|10353-5|2015/2016|11/10 a 30/10/2016

Luciane Chame Brandao[Assessor Técnico I|6685-0|2015/2016|01/11 a 20/11/2016

Luna Meschese Alho Oliveira[Assistente I|12206-8|2015/2016|01/11 a 20/11/2016

Magali Pinheiro das Neves[Assessor Técnico II|327-1|2014/2015|01/10 a 20/10/2016

Marcelo Duarte Freitas[Coordenador de Segmento|4867-4|2015/2016|18/11 a 07/12/2016

Marcelo Gonçalves da Silva[Diretor da Vigilância Sanitária Ambiental|12226-2|2015/2016|13/10 a 01/11/2016

Marcio Vinicius R. Mansur[Guarda Municipal|10237-7|2014/2015|01/11 a 20/11/2016

Marcus Alexandre R Araujo Pol[Agente Administrativo|11344-1|2015/2016|01/11 a 20/11/2016

Maria Dalva da Costa[Guarda Municipal|9983-0|2015/2016|10/11 a 29/11/2016

Maria do Rosario C Carvalho[Auxiliar de Enfermagem|6576-5|2015/2016|11/11 a 30/11/2016

Mariana Duayer de Souza[Assessor Jurídico|12624-1|2015/2016|01/11 a 30/11/2016

Mario Andre Monteiro Barbosa[Auxiliar de Laboratório|8723-8|2015/2016|02/11 a 21/11/2016

Mary Angela de Araujo[Médico Cirurgião Geral II|8457-3|2015/2016|01/11 a 20/11/2016

Orlando Ferreira Neto[Técnico em Radiologia|1908-9|2015/2016|11/11 a 30/11/2016

Paulo Cesar da Silva Junior[Guarda Municipal|10535-0|2015/2016|14/11 a 03/12/2016

Ricardo Barbosa da Silva[Guarda Municipal|7422-5|2015/2016|12/11 a 01/12/2016

Riwa Meschese Alho Oliveira[Gerente Programas Especiais|12455-9|2015/2016|18/11 a 07/12/2016

Roberto Charles Piedade[Guarda Municipal|2210-1|2015/2016|13/11 a 02/12/2016

Robson Lourenço dos Santos[Guarda Municipal|6603-6|2015/2016|11/11 a 30/11/2016

Rodrigo Balbino Couto[Guarda Municipal|10075-7|2015/2016|11/11 a 30/11/2016

Rogerio Coelho de Sousa[Guarda Municipal|10735-2|2015/

2016|22/11 a 11/12/2016

Sergio V. V. Deodato Araujo[Guarda Municipal|10059-5|2014/2015|03/11 a 22/11/2016

Sheila Aparecida P. Vieira[Auxiliar de Enfermagem|2972-6|2015/2016|11/11 a 30/11/2016

Silmara de Faria Pires[Auxiliar de Serviços Gerais|9422-6|2015/2016|16/11 a 05/12/2016

Valquíria Pires Correa[Técnico em Enfermagem|10817-0|2015/2016|11/11 a 30/11/2016

Valquíria Pires Correa[Auxiliar de Enfermagem|6812-8|2015/2016|01/11 a 20/11/2016

Zuleima Soares Salvador[Assistente IV|11950-4|2015/2016|11/11 a 30/11/2016

ANEXO III DA PORTARIA Nº 1251/2016

NOME[CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR

Adriana Pereira de Figueiredo[Diretor do Departamento de Logística|6547-1|2015/2016|04/11 a 03/12/2016

Alison Colonia da Silva[Guarda Municipal|10065-0|2014/2015|05/10 a 03/11/2016

Aline da Silva Chagas[Assistente IV|12199-1|2015/2016|01/10 a 30/10/2016

Andre Fernando Martins Saraiva[Médico Socorrista II|8907-9|2015/2016|01/11 a 30/11/2016

Angela Maria Ribeiro dos Santos[Agente Administrativo|4008-8|2014/2015|01/09 a 30/09/2016

Annayza Teixeira Brandao[Assessor Administrativo (cedida)|12335-8|2015/2016|01/11 a 30/11/2016

Antonio Carlos Porto Saraca[Agente de Serviços Gerais I|293-3|2015/2016|01/11 a 30/11/2016

Claudia Marcia Ribeiro Gomes[Técnico em Instrumentação Cirúrgica|10632-1|2015/2016|01/11 a 30/11/2016

Claudia S. Penaforti Tranhaque[Técnico de Laboratório|7486-1|2015/2016|01/11 a 30/11/2016

Daiane Barreto Bastos[Técnico de Laboratório|7289-3|2015/2016|01/11 a 30/11/2016

Edemar Ferreira Filho[Guarda Municipal|7554-0|2014/2015|07/11 a 06/12/2016

Edinalva Porto dos Santos[Chefe de Divisão|4458-0|2015/2016|03/11 a 02/12/2016

Edna Marchon Mariano Mageski[Técnico em Enfermagem|6936-1|2014/2015|01/11 a 30/11/2016

Ednaldo Mendes de Lima[Enfermeiro II|8926-5|2015/2016|01/11 a 30/11/2016

Fernanda Souza Santos[Enfermeiro II|7293-1|2015/2016|01/11 a 30/11/2016

Flavio Cury Barboza[Assessor Técnico II|10993-2|2015/2016|28/11 a 27/12/2016

Gabriela Monteiro Andrade[Médico Ginecologista e Obstetra|8375-5|2014/2015|01/11 a 30/11/2016

Izabel Cristina N. De Oliveira[Médico Socorrista I|1984-4|2015/2016|01/10 a 30/10/2016

Joceli Domingues de Oliveira[Auxiliar de Enfermagem|10263-6|2015/2016|08/10 a 06/11/2016

Joelma Guimaraes Cabral Rios[Telefonista|3980-2|2015/2016|01/11 a 30/11/2016

Jose de Salles Barbosa[Guarda Municipal|10064-1|2015/2016|02/11 a 01/12/2016

Karina dos Anjos[Médico Pediatra II|6951-5|2014/2015|01/11 a 30/11/2016

Laudiceia Lopes Ferreira[Diretor de Unidade|12329-3|2015/2016|01/11 a 30/11/2016

Luciana A. De O. Albuquerque[Agente Administrativo|4863-1|2015/2016|01/11 a 30/11/2016

Luciano Leyendecker Rocha[Médico Cirurgião Geral II|6656-7|2014/2015|01/11 a 30/11/2016

Luciene Dutra Lima[Agente Administrativo|4644-2|2015/2016|02/11 a 01/12/2016

Luis Augusto Floriano de Melo[Guarda Municipal|9978-3|2015/2016|01/11 a 30/11/2016

Magna da Fonseca Lima[Auxiliar de Enfermagem|6753-9|2014/2015|01/11 a 30/11/2016

Marcelo Barbosa dos Santos[Auxiliar Administrativo|9340-8|2015/2016|01/11 a 30/11/2016

Marcelo Fernandes da Silva[Guarda Municipal|3118-6|2015/2016|22/11 a 21/12/2016

Monica Custodio da Silva[Assessor Técnico II|6439-4|2015/2016|16/11 a 15/12/2016

Monica de Mello Mattos[Auxiliar Administrativo|2899-1|2015/2016|01/11 a 30/11/2016

Nicea Craveiro Ramos Abreu[Nutricionista II|9412-9|2015/2016|01/11 a 30/11/2016

Patrícia de C. M. De Oliveira[Auxiliar de Enfermagem|9385-8|2015/2016|01/11 a 30/11/2016

Patrícia Tavares da Silva[Agente Administrativo|10815-4|2015/2016|01/11 a 30/11/2016

Paula Danielle Serpa Ogg[Enfermeiro|8642-8|2015/2016|01/11 a 30/11/2016

Priscila Sardao de Gregorio[Técnico em Enfermagem|9314-9|2015/2016|01/11 a 30/11/2016

Rita de C. Guimarães Fernandes[Agente Comunitário de Saúde|7904-9|2014/2015|04/10 a 02/11/2016

Roberta Moreira Damiao[Médico Clínico Geral II|6748-2|2014/2015|01/11 a 30/11/2016

Rodrigo Goulart Pacheco[Médico Cirurgião Geral II|7233-8|2014/2015|01/11 a 30/11/2016

Suzi Santos de Medeiros[Auxiliar de Enfermagem|8759-9|2015/2016|01/11 a 30/11/2016

Tamy Cesana Leal[Técnico em Enfermagem|6979-5|2014/2015|01/11 a 30/11/2016

Tatiana Abbud Pereira[Médico Cirurgião Geral II|8472-7|2015/2016|01/11 a 30/11/2016

Tito Rene Tavares da Silva[Médico Socorrista II|7436-5|2015/2016|01/11 a 30/11/2016

Vera Cruz Rodrigues Fernandes[Auxiliar de Enfermagem|10319-5|2014/2015|01/10 a 30/10/2016

PORTARIA Nº 1252/2016

Cancelamento de Férias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º - CANCELAR as férias dos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, concedida através das Portarias ali mencionadas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 07 de outubro de 2016.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1252/2016

Processo Administrativo nº 26484/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO PORTARIA DIAS|NOME|CARGO|FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO| PERÍODO A USUFRUIR
Processo nº 25983/2016

Portaria nº 1223/2016

Anexo II

30 dias|Luciano Leyendecker Rocha|Médico Cirurgião Geral III|6656-7|2014/2015|03/10 a 01/11/2016

Processo Administrativo nº 26486/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO PORTARIA DIAS|NOME|CARGO|FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO| PERÍODO A USUFRUIR
Processo nº 23076/2016

Portaria nº 1141/2016

Anexo II

30 dias|Luziara Marques Teixeira|Chefe de Divisão|10227-0|2014/2015|03/10 a 01/11/2016

Processo Administrativo nº 26488/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO PORTARIA DIAS|NOME|CARGO|FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR
Processo nº 15307/2016

Portaria nº 666/2016

Anexo II

20 dias|Wagner de Albuquerque Lima|Auxiliar de Enfermagem|12115-0| 2015/2016|04/07 a 23/07/2016

Processo Administrativo nº 26479/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO PORTARIA DIAS|NOME|CARGO|FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR
Processo nº 24088/2016

Portaria nº 1184/2016

Anexo II

30 dias|June Maria Ferreira|Assessor Técnico II|10028-5|2014/2015|12/09 a 11/10/2016

Processo Administrativo nº 26073/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO PORTARIA DIAS|NOME|CARGO|FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR
Processo nº 24753/2016

Portaria nº 1193/2016

Anexo I

20 dias|Orlando Ferreira Neto|Técnico em Radiologia|1908-9|2015/2016|14/09 a 03/10/2016

PORTARIA Nº 1253/2016

Instaura Sindicância Administrativa Disciplinar.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1.272/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º - Instaurar Sindicância Administrativa, a fim de apurar no Processo nº 31.327/2015, responsabilidade por suposta violação aos preceitos do Estatuto dos Servidores Municipais, Lei nº 079/94.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo terá prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, a critério da Secretária Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública, para concluir o Processo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 07 de outubro de 2016.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

PORTARIA Nº 1254/2016

Concede Licença-Prêmio.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º - **CONCEDER** Licença-Prêmio aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, nos períodos ali referenciados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 07 de outubro de 2016.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1254/2016

(01 meses)

MAT.|SERVIDOR|CARGO|LOTAÇÃO|PERÍODO AQUISITIVO|USUFRUIR|PROC.ADM
2904-1|**Cilena de Souza**|Auxiliar de Serviços Gerais|SEMUSA|2004/2009|03/10/2016 a 02/11/2016|23241/2016
3940-3|**Cristina Thaye Soares Zarour**|Auxiliar Administrativo|SEMUSA|2006/2011|10/10/2016 a 09/11/2016|23990/2016
7289-3|**Daiane Barreto Bastos Teixeira**|Técnico de Laboratório|SEMUSA|2005/2010|02/10/2016 a 01/11/2016|23799/2016
8701-7|**Dilene Escobar da Silva Mendes**|Auxiliar de Laboratório|SEMUSA|2010/2015|01/10/2016 a 31/10/2016|20298/2016
6597-8|**Maria Alice Bustamante Soares**|Médico Ginecologista Obstetra|SEMUSA|2009/2014|03/10/2016 a 02/11/2016|9100/2016
7364-4|**Rogério Tavares de Castro**|Fiscal Sanitário|SEMUSA|2005/2010|13/10/2016 a 12/11/2016|24283/2016
4794-5|**Fernanda Figueira Mioti Muniz**|Professor II|SEMED|2009/2014 |20/10/2016 a 19/12/2016|25195/2016

(02 meses)

MAT.|SERVIDOR|CARGO|LOTAÇÃO|PERÍODO AQUISITIVO|USUFRUIR|PROC.ADM
4824-0|**Djalma David de Araujo Filho**|Agente Administrativo|SEMAP|2004/2005 e 2009/2014|01/10/2016 a 30/11/2016|24007/2016
4513-6|**Evelyn de Lima Pedreira**|Professor II|SEMED|2008/2013|08/09/2016 a 07/11/2016|21595/2016
3687-0|**Gerson Santos da Silva**|Técnico em Radiologia|SEMUSA|2006/2011|01/10/2016 a 30/11/2016|9701/2016
274-7|**Elisabete Carvalho dos Santos**|Agente Administrativo|SECTRAIN|2011/2016|03/11/2016 A 02/01/2017|25716/2016

(03 meses)

MAT.|SERVIDOR|CARGO|LOTAÇÃO|PERÍODO AQUISITIVO|USUFRUIR|PROC.ADM
2241-1|**José Alexandre de Souza**|Agente de Saneamento|SEMUSA|2008/2013|01/10/2016 a 31/12/2016|20501/2016
9061-1|**Angela Flavia Pereira**|Guarda Sanitário|SEMUSA|2010/2015 |17/10/2016 a 16/01/2017|24490/2016
3537-8|**Maria Aparecida Alves Barbosa Jorge**|Auxiliar de Serviços Gerais|SEMEL|2009/2014|01/10/2016 a 31/12/2016|20493/2016
8683-5|**Izabela Viana Azevedo**|Agente Administrativo|SEMAP|2010/2015|05/01/2017 a 04/04/2016|23163/2016
10062-5|**Wagner Luiz de Amorim**|Guarda Municipal|SESEP|2010/2015|01/10/2016 a 31/12/2016|24403/2016

PORTARIA Nº 1255/2016

Concede Licença sem vencimentos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º - **CONCEDER** Licença sem vencimentos, pelo período de 02(dois) anos, a contar de 01/10/2016, à servidora **ANA LUCIA FERREIRA DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 9346-7, com lotação na SEMAD, conforme o Processo Administrativo nº 24786/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 07 de outubro de 2016.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública.

PORTARIA Nº 1256/2016

Concede Licença para Estudos

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º - **CONCEDER**, nos termos do Art. 81, III, da Lei Municipal nº 079/94, Afastamento para Estudos pelo período de **29/08 a 19/01/2016**, ao servidor **FABIO DA SILVA DIAS**, Guarda Municipal, matrícula nº 10737-9, lotada na SESEP, conforme o Processo Administrativo nº 22706/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 07 de outubro de 2016.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública.

CONCESSÃO DE INTERVALOS PARA AMAMENTAÇÃO

DECISÃO

Visando garantir o princípio constitucional da dignidade da pessoa humana, estando ainda, legalmente alicerçado no Estatuto do Servidor Público Municipal, **DEFIRO** a concessão de intervalos diários para amamentação à servidora **ALINE DA SILVA CHAGAS DE**

ALMEIDA, Assistente IV, matrícula nº 12199-1, lotada na SEMED, sendo 02 (dois) intervalos de 30 (trinta) minutos cada um, durante a jornada de trabalho, pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 01/10/2016, conforme processo administrativo nº 25361/2016.

SEMAD, 07 de outubro de 2016.

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

CONCESSÃO DE INTERVALOS PARA AMAMENTAÇÃO

DECISÃO

Visando garantir o princípio constitucional da dignidade da pessoa humana, estando ainda, legalmente alicerçado no Estatuto do Servidor Público Municipal, **DEFIRO** a concessão de intervalos diários para amamentação à servidora **RAQUEL FRANCIANE DOS SANTOS**, Professor I, matrículas nº 2660-3 e 4546-2, lotada na SEMED, sendo 02 (dois) intervalos de 30 (trinta) minutos cada um, durante a jornada de trabalho, pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 17/08/2016, conforme processo administrativo nº 25361/2016.

SEMAD, 07 de outubro de 2016.

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

EDITAL DE CITAÇÃO

A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo Disciplinar, criada por força da Lei 931/2005, através da Sra. Presidente, nomeada pela Portaria nº 047/2013, de 18 de janeiro de 2013, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao art. 135 da Lei 079/94, e art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal:

CITA

Para os devidos efeitos legais, em acordo com o artigo 135, § 2º da Lei nº 079/1994, a servidora **Sra. Luci de Souza, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 9.588-5**; a comparecer perante esta Comissão, para apresentar **DEFESA**, dos atos e fatos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 10.634/2015**, conforme artigo 135, "caput", da Lei nº 079/1994, tendo o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação. Bem como, querendo, arrolar testemunhas, ter vista dos autos, produzir provas e contraprovas, ou requerer cópias dos autos, observados os princípios de ampla defesa. A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo Disciplinar encontra-se instalada no endereço situado à Rua Campo de Albacora, nº 075, Loteamento Atlântica – Rio das Ostras-RJ, CEP: 28.895-664; Telefone (22) 2771-5594; nesta cidade, atendendo de segunda a sexta-feira de 08 às 17 horas.

Rio das Ostras, 07 de novembro de 2016.

GLORIALICE PEREIRA MORAIS GUIMARÃES

Presidente da CPSIA

EDITAL DE CITAÇÃO

A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo Disciplinar, criada por força da Lei 931/2005, através da Sra. Presidente, nomeada pela Portaria nº 047/2013, de 18 de janeiro de 2013, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao art. 135 da Lei 079/94, e art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal:

CITA

Para os devidos efeitos legais, em acordo com o artigo 135, § 2º da Lei nº 079/1994, a servidora **Sra. Alessandra dos Santos Miranda, Secretário Escolar, matrícula nº 10.587-2**; a comparecer perante esta Comissão, para apresentar **DEFESA**, dos atos e fatos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 17.582/2014**, conforme artigo 135, "caput", da Lei nº 079/1994, tendo o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação. Bem como, querendo, arrolar testemunhas, ter vista dos autos, produzir provas e contraprovas, ou requerer cópias dos autos, observados os princípios de ampla defesa. A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo Disciplinar encontra-se instalada no endereço situado à Rua Campo de Albacora, nº 075, Loteamento Atlântica – Rio das Ostras-RJ, CEP: 28.895-664; Telefone (22) 2771-5594; nesta cidade, atendendo de segunda a sexta-feira de 08 às 17 horas.

Rio das Ostras, 07 de novembro de 2016.

GLORIALICE PEREIRA MORAIS GUIMARÃES

Presidente da CPSIA



SUBWAY®

Rio das Ostras

Bodyboarding Pro

Atleta: Israel Eduardo

15 e 16/10 | 8h

PRAIA DE COSTAZUL

Febbrj
Federação de Bodyboarding do Rio de Janeiro
3ª ETAPA

Kamona
SURF SHOP

PREFEITURA
RIO DAS OSTRAS
ESPORTE E LAZER



NAONDA
Cosméticos

GENESIS



OBJETIVA
FITNESS



POUSADA
GIRASOL
RIO DAS OSTRAS - RJ



YLIMITADA
Produtos e Serviços de Qualidade



NOTIFICAÇÃO

O Departamento de Licitações e Contratos notifica a LM 174 TELECOMUNICAÇÕES LTDA, a comparecer no prazo máximo de 04 (quatro) dias, contados a partir da presente publicação, para formalização do Termo de Contrato (Processo Administrativo nº 21035/2016).

O Departamento de Licitação e Contrato fica situado na Rua Campo de Albacora, nº 75 – Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ. Maiores informações: (22) 2771-6404.

NOTIFICAÇÃO

O Departamento de Licitações e Contratos notifica a SHOPPING DO PISO E DECORAÇÕES DE ESCRITÓRIO LTDA-EPP, a comparecer no prazo máximo de 04 (quatro) dias, contados a partir da presente publicação, para formalização do Termo de Contrato (Processo Administrativo nº 21036/2016).

O Departamento de Licitação e Contrato fica situado na Rua Campo de Albacora, nº 75 – Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ. Maiores informações: (22) 2771-6404.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONFORME DETERMINA O Art.15. §2º da Lei Federal nº 8.666/1993

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 020 /2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2461/2014

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 009/2015

ASSINADA: 20/11/2015

SOLICITANTE Secretária Municipal de Segurança Pública

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de geotêxtil de tecido para contenção e desidratação de lodo no aterro sanitário do município de Rio das Ostras

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 060/2006 e nº 89 /2006, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.

COMPROMITENTE: ECOBULK COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA PROTEÇÃO AMBIENTAL LTDA

DESCRIÇÃO DO REGISTRO:

ITEM/DESCRIÇÃO/UN/QTQ/UNIT R\$

01/Contratação de empresa especializada para fornecimento de geotêxtil de tecido para contenção e desidratação de lodo no Aterro Sanitário do município de Rio das Ostras com as seguintes especificações: Geotêxtil de tecido de polipropileno com 8,30 metros de largura, 18,30 metros de circunferência e 60,96 metros de comprimento e capacidade para 880 metros cúbicos, cada uma/Unid/02/R\$ 52.000,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 021 /2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 18405/2015

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 014/2015

ASSINADA: 02/12/2015

SOLICITANTE Secretária Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sinalização viária horizontal e vertical instalados, visando a implantação de elementos para normalização e melhoria do sistema viário, do sistema de transporte, do sistema cicloviário, acessibilidade do tráfego de pessoas, atendendo aos preceitos do Plano Diretor Municipal, e da Lei Federal nº 12.587/2012

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 060/2006 e nº 89 /2006, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.

COMPROMITENTE: SINASC- SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS LTDA

DESCRIÇÃO DO REGISTRO:

ITEM/DESCRIÇÃO/UN/QTQ/UNIT R\$

1/ST 74.05.0250 (A)/Sinalização horizontal com massa termoplástica, aplicada por aspersão, conforme especificação CET-RIO, em projetos entre 100m2 e 400m2.(desonerado)/M²/1.400,00/R\$ 32,53

2/ST 74.05.0400 (A)/Sinalização horizontal com massa termoplástica, aplicada por extrusão, em projetos entre 60m2 e 150m2, conforme especificações da CET-RIO.(desonerado)/M²/946,56/R\$ 51,743/ST 74.10.0201 (I)/Tacha bidirecional, conforme especificação CET-RIO. Fornecimento.(desonerado)/UNID/2.250,00/R\$ 12,48

4/ST 74.05.0650 (I)/Tacha, instalação, conforme especificação CET-RIO./UNID/2.250,00/R\$ 3,76

5/ST 74.10.0401 (I)/Tachão bidirecional, conforme especificação CET-RIO. Fornecimento./UNID/188/R\$ 43,56

6/ST 74.05.0700 (I)/Tachão, instalação, conforme especificação CET-RIO./UNID/188/R\$ 8,15

7/ST 74.10.0450 (I)/Segrega dor, conforme especificação CET RIO.Fornecimento -(desonerado)/UNID /250,00/R\$ 69,22

8/ST 74.05.0750 (I)/Instalação de segrega dor, conforme especificação CET-IO.(desonerado)/UNID/250,00/R\$ 14,03

9/ST 69.05.0200 (I)/Placa de sinalização de alumínio com fundo em película refletiva com esferas inclusas tipo I-A da NBR14644, símbolos e tarjas em película refletiva com esferas encapsuladas tipo II da NBR14644, inclusive elementos de fixação, conforme especificação CET-RIO. Fornecimento.(desonerado)/M²/152,32/R\$ 561,47

10/ST 64.05.0450 (I)/Poste tipo G8, simples, de 2" de diâmetro, altura de 2200mm, conforme especificação da CET-RIO. Fornecimento.(desonerado)/UNID/272,00/R\$ 227,94

11/ST 64.15.0050 (A)/Assentamento de poste simples de aço, diâmetro de 2", inclusive abertura de furo, fundação e recomposição do piso.(desonerado)/UNID/272,00/R\$ 35,98

12/ST 69.12.0100 (I)/Placa de sinalização, confeccionada em chapa de Pet 2,4mm com fundo, textos e tarjas em película refletiva, esferas inclusas tipo I-A da NBR 14.644, inclusive elementos de fixação, conforme especificação da CETRIO. Fornecimento.(desonerado)/M²/34,00/R\$ 395,01

13/ST 64.05.0200 (I)/Poste tipo S4, coluna de 4 1/2", de diâmetro, braço projetado de 4", e projeção de 6200mm, conforme especificação da CET-RIO. Fornecimento.(desonerado)/UNID/17,00/R\$ 3.711,39

14/ST 64.15.0150 (A)/Assentamento e montagem de poste de aço com braço projetado, inclusive abertura de furo, fundação e recomposição do piso.(desonerado)/UNID/17,00/R\$ 199,31

15/ST 79.05.0050 (A)/Gradil para canalização e proteção de pedestres com painel de tela, com largura de 1,50m e altura de 1m, formado por moldura tubular com diâmetro de 60mm, envolvendo quadro de tela de aço expandido, conforme especificações da CET-RIO. Fornecimento e assentamento./UNID/80,00/R\$ 1.013,86

16/ST 79.05.0100 (A)/Gradil para canalização e proteção de pedestres com painel de propagação, com largura de 1,50m e altura de 1m, formado por moldura tubular com diâmetro de 60mm, envolvendo quadro de chapa de aço, conforme especificações da CET-RIO. Fornecimento e assentamento.(desonerado)/UNID/20,00/R\$ 751,42

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 022 /2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 32153/2014

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2015

ASSINADA: 23/12/2015

SOLICITANTE Secretária Municipal de Segurança Pública

OBJETO: Prestação de serviço de hospedagem dentro do Município de Rio das Ostras, incluindo café da manhã, almoço e jantar, para efetivo de reforço da PMERJ, conforme prevê a cláusula segunda do acordo de Cooperação nº 001/2013 e Termo Aditivo nº 2

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 060/2006 e nº 89 /2006, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.

COMPROMITENTE: Ostrastur Viagens e Turismo Ltda

DESCRIÇÃO DO REGISTRO:

ESPECIFICAÇÃO/UNIDADE/QUANT./VLR UNIT

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM DENTRO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, INCLUINDO CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTAR, PARA EFETIVO DE REFORÇO DA PMERJ, CONFORME PREVÊ A CLÁUSULA SEGUNDA DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2013 E TERMO ADITIVO Nº 2/Diária/Homem/5000/130,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 9856/2015

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 018/2015

ASSINADA: 05/01/2016

SOLICITANTE Secretária Municipal de Segurança Pública

OBJETO: fornecimento de água mineral (sem gás e acondicionada em garrafa plástica de 500ml) para atender as necessidades da Secretária Municipal de Segurança Pública

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 060/2006 e nº 89 /2006, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.

COMPROMITENTE: JS COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME

DESCRIÇÃO DO REGISTRO:

ITEM/DESCRIÇÃO/UN/QTQ/UNIT R\$

1/Caixa de Água Mineral, natural, sem gás, contendo 12 unidades, acondicionada em garrafa plástica de 500ml./unid/2.500/9,85

2/Caixa de Água Mineral, natural, sem gás, contendo 12 unidades, acondicionada em garrafa plástica de 500ml./unid/7.500/9,85

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 30481/2015

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2016

ASSINADA: 08/04/2016

SOLICITANTE Secretária Municipal de Educação

OBJETO: para fornecimento de materiais de higiene... (algodão, condicionador...) para atender as necessidades das Creches Municipais de Rio das Ostras.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 060/2006 e nº 89 /2006, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.

COMPROMITENTE: Costa do Sol Comércio e Serviços Empresariais ME

DESCRIÇÃO DO REGISTRO:

ITEM/ESPECIFICAÇÃO/UND/QTQ/VLR. UNIT R\$

3/ALGODÃO/UND/800/R\$ 3,00

4/AMACIANTE/UND/520/R\$ 4,60

6/CONDICIONADOR/UND/800/R\$ 4,60

7/COLCHONETE/UND/280/R\$ 35,00

8/CORDA P/ VARAL/UND/192/R\$ 4,10

9/CREME DENTAL INFANTIL/UND/440/R\$ 2,50

10/CURATIVO TRANSPARENTE/UND/440/R\$ 3,70

11/CREME P/ PENTEAR CABELO/UND/680/R\$ 4,80

12/ESPARADRAPO/UND/352/R\$ 4,00

13/FIO DENTAL/UND/220/R\$ 2,99

15/FRALDA DESCARTÁVEL TAM. XG/UND/76648/R\$ 0,50

16/FRALDA DESCARTÁVEL TAM. G/UND/74920/R\$ 0,50

17/FRONHA/UND/399/R\$ 5,30

20/LOÇÃO HIDRATANTE/UND/396/R\$ 8,30

21/LUVA DE PROCEDIMENTOS /CX/200/R\$ 12,00

22/POMADA (CREME PREV ASSADURAS 45 G)/UND/1600/R\$ 6,00

23/SABONETE LÍQUIDO/UND/300/R\$ 9,00

24/SABÃO EM PÓ/UND/800/R\$ 5,00

25/SHAMPOO INFANTIL/UND/1920/R\$ 3,60

TOTAL GERAL R\$ 133.914,50

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 30481/2015

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2016

ASSINADA: 08/04/2016

SOLICITANTE Secretária Municipal de Educação

OBJETO: para fornecimento de materiais de higiene... (algodão, condicionador...) para atender as necessidades das Creches Municipais de Rio das Ostras.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 060/2006 e nº 89 /2006, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.

COMPROMITENTE: Somar Rio Distribuidora Ltda ME

DESCRIÇÃO DO REGISTRO:

ITEM/ESPECIFICAÇÃO/UND/QTQ/VLR. UNIT R\$

5/BABADOR/UND/1200/R\$ 2,04

TOTAL GERAL R\$ 2.448,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 30481/2015

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2016

ASSINADA: 08/04/2016

SOLICITANTE Secretária Municipal de Educação

OBJETO: para fornecimento de materiais de higiene... (algodão, condicionador...) para atender as necessidades das Creches Municipais de Rio das Ostras.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 060/2006 e nº 89 /2006,

Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.

COMPROMITENTE: Macabu Papelaria Eireli ME

DESCRIÇÃO DO REGISTRO:

ITEM/ESPECIFICAÇÃO/UND/QTQ/VLR. UNIT R\$

18/HASTE FLEXÍVEL DE POLIPROPILENO/CX/100/R\$2,90

19/LENÇO UMEDECIDO/PCT/9100/R\$ 3,00

26/TALHA DE BANHO/UND/120/R\$10,20

TOTAL GERAL R\$ 28.814,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 30481/2015

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2016

ASSINADA: 08/04/2016

SOLICITANTE Secretária Municipal de Educação

OBJETO: para fornecimento de materiais de higiene... (algodão, condicionador...) para atender as necessidades das Creches Municipais de Rio das Ostras.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 060/2006 e nº 89 /2006, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.

COMPROMITENTE: Concept Work Ltda ME

DESCRIÇÃO DO REGISTRO:

ITEM/DESCRIÇÃO/UN/QTQ/UNIT R\$

ITEM/ESPECIFICAÇÃO/UND/QTQ/VLR. UNIT R\$

14/FRALDA DE PANO/PCT/132/R\$ 7,60

27/TRAVESSEIRO INFANTIL/UND/300/R\$ 5,00

TOTAL GERAL R\$ 2.503,20

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 9855/2015

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2016

ASSINADA: 20/04/2016

SOLICITANTE Secretária Municipal Segurança Pública

OBJETO: fornecimento de coltuno em couro tipo militar na cor preta, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Segurança Pública.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 060/2006 e nº 89 /2006, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.

COMPROMITENTE: Rosti Empreendimentos Ltda ME

DESCRIÇÃO DO REGISTRO:

ITEM/DESCRIÇÃO/UN/QTQ/UNIT R\$

1/Coltuno em Couro, tipo Militar na cor preta, com Solado Poliuretano, extra Leve, fechamento com zíper reforçado aplicado junto a carreira de ilhosos, com aba protetora em couro e cadarço, confeccionado em Vaqueta Box, extra brilho, com espessura 18/20mm, na cor preta, cano lona impermeável, na cor preta e de formato anatômico trespassado com reforço nas laterais em tiras de algodão de 50mm. Na superior e atrás, reforço em tira de algodão de 25mm de largura, na parte superior compõe-se de cano, gáspica, biqueira lisa, sem enfeites, contraforte e língua fole, cano aberto na frente, apresentando duas carreiras com 10 ilhosos em alumínio de cada lado, altura do cano igual 20cm (com base na medida baseado no nº 39), solado e salto em uma única peça em PU Poliuretano extra Leve, com desenho antiderrapante, altura do solado: Salto = 3cm / Sola=2cm, a parte interior é composta por palmilha de montagem, palmilha de limpeza em EVA de 3mm forrada com tecido antimicrobiano, na face interna de cada pé é aplicada duas válvulas de latão, para drenagem de água.

Produto similar ao modelo ref: 018 Box PU da Atalaia. Nos pares dos seguintes tamanhos:

Tamanho 34 – 05 pares. Tamanho 35 – 05 pares. Tamanho 36 – 15 pares. Tamanho 37 – 20 pares. Tamanho 38 – 20 pares. Tamanho 39 – 60 pares. Tamanho 40 – 120 pares. Tamanho 41 – 160 pares. Tamanho 42 – 250 pares. Tamanho 43 – 160 pares. Tamanho 44 – 45 pares. Tamanho 45 – 30 pares. Tamanho 46 – 10 pares. /Pares/225/97,50/21.937,50

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 9855/2015

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2016

ASSINADA: 27/04/2016

SOLICITANTE Secretária Municipal Segurança Pública

OBJETO: fornecimento de coltuno em couro tipo militar na cor preta, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Segurança Pública.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 060/2006 e nº 89 /2006, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.

COMPROMITENTE: White Lake Equipamentos Profissionais Ltda

DESCRIÇÃO DO REGISTRO:

ITEM/DESCRIÇÃO/UN/QTQ/UNIT R\$

1.1/Coltuno em Couro, tipo Militar na cor preta, com Solado Poliuretano, extra Leve, fechamento com zíper reforçado aplicado junto a carreira de ilhosos, com aba protetora em couro e cadarço, confeccionado em Vaqueta Box, extra brilho, com espessura 18/ 20mm, na cor preta, cano lona impermeável, na cor preta e de formato anatômico trespassado com reforço nas laterais em tiras de algodão de 50mm. Na superior e atrás, reforço em tira de algodão de 25mm de largura, na parte superior compõe-se de cano, gáspica, biqueira lisa, sem enfeites, contraforte e língua fole, cano aberto na frente, apresentando duas carreiras com 10 ilhosos em alumínio de cada lado, altura do cano igual 20cm (com base na medida baseado no nº 39), solado e salto em uma única peça em PU Poliuretano extra Leve, com desenho antiderrapante, altura do solado: Salto = 3cm / Sola=2cm, a parte interior é composta por palmilha de montagem, palmilha de limpeza em EVA de 3mm forrada com tecido antimicrobiano, na face interna de cada pé é aplicada duas válvulas de latão, para drenagem de água.

Produto similar ao modelo ref: 018 Box PU da Atalaia. Nos pares dos seguintes tamanhos:

Tamanho 34 – 05 pares. Tamanho 35 – 05 pares. Tamanho 36 – 15 pares. Tamanho 37 – 20 pares. Tamanho 38 – 20 pares. Tamanho 39 – 60 pares. Tamanho 40 – 120 pares. Tamanho 41 – 160 pares. Tamanho 42 – 250 pares. Tamanho 43 – 160 pares. Tamanho 44 – 45 pares. Tamanho 45 – 30 pares. Tamanho 46 – 10 pares./Pares/675/97,50/65.812,50

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 008/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 25589/2015

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

ASSINADA: 13/05/2016

SOLICITANTE Secretária Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de água mineral acondicionada em garrafão plástico de 20 (vinte) litros para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal n.º 060/2006 e n.º 89 /2006, Lei Federal n.º 10.520/2002 e Lei n.º 8.666/1993, e suas posteriores alterações.

COMPROMITENTE: Costa do Sol Comércio e Serviços Empresariais ME

DESCRIÇÃO DO REGISTRO:

Item/Descrição/Un/Qty/Valor unitário R\$/Valor total R\$
/E X C L U S I V A /

1/Água Mineral Acondicionada em garrafão plástico de 20 (vinte) litros com tampa e proteção plástica no galão/unid/10.240/3,50/35.840,00 /A M P L A C O N C O R R Ê N C I A /

2/Água Mineral Acondicionada em garrafão plástico de 20 (vinte) litros com tampa e proteção plástica no galão/unid/29.760/3,50/104.160,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 009/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 26991/2015

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 006/2016

ASSINADA: 03/06/2016

SOLICITANTE Secretária Municipal de Esporte e Lazer

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de transporte, através de ônibus rodoviário em atendimento às necessidades da Secretária Municipal de Esporte e Lazer.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal n.º 060/2006 e n.º 89 /2006, Lei Federal n.º 10.520/2002 e Lei n.º 8.666/1993, e suas posteriores alterações.

COMPROMITENTE: ESX Rio das Ostras Transporte e Turismo Ltda-ME

DESCRIÇÃO DO REGISTRO:

Descrição dos Serviços/Un/Qty/Valor unitário R\$/Valor total R\$
Ônibus Rodoviário – por regime de diárias com veículo à disposição até 149 km. /Diária/90/R\$ 818,00/R\$ 73.620,00
Ônibus Rodoviário – por regime de km para viagens acima de 150 km./Km/10048/R\$ 7,70/R\$ 77.369,60

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 00600/2015

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 005/2016

ASSINADA: 18/07/2016

SOLICITANTE Secretária Municipal de Segurança Pública

OBJETO: contratação de empresa para Fornecimento de uniforme (blusa e calça) para atender as necessidades da Coordenadoria de Proteção Ambiental da Secretária Municipal de Segurança Pública.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal n.º 060/2006 e n.º 89 /2006, Lei Federal n.º 10.520/2002 e Lei n.º 8.666/1993, e suas posteriores alterações.

COMPROMITENTE: Luza Serviços e Comércio Ltda

DESCRIÇÃO DO REGISTRO:

ITEM/ESPECIFICAÇÃO/UND/QTDT/VLR. UNIT R\$/TOTAL R\$

1/Blusa na cor Amarelo com faixa/lístrias em vermelho, confeccionado em tecido DRYFIT 100% poliéster com forramento integral em mesh para afastar o tecido da pele para que o ar circule, punhos com elásticos, com bolsos frontais com zíper, com fechamento frontal em zíper até a gola para bloqueio do vento e chuva, no lado direito o nome do Município de Rio das Ostras, bordado em branco sobre lista vermelha, nas mangas na parte frontal com os dizeres RESGATE na cor preta em sublimação, e na parte das costas o dizer RESGATE em semicircunferência e abaixo a logo do Município de Rio das Ostras, com os dizeres Rio das Ostras – RJ – Brasil, na cor preta em serigrafia.

* Calça na cor Amarelo com faixa/lístrias em vermelho confeccionado em tecido DRYFIT 100% poliéster, com elástico e cordão interno na calça para um ajuste firme, com bolsos frontais com zíper, bainha com costura reforçada, com o logo do Município de Rio das Ostras em serigrafia na cor preta na parte superior da perna esquerda, com os dizeres RESGATE em serigrafia na cor preta abaixo do logo na perna esquerda, e com o nome do Município de Rio das Ostras, bordado em branco sobre lista vermelha na parte frontal da perna direita.

/Unid./120/188,00/22.560,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 011/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 09483/2016

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 008/2016

ASSINADA: 19/07/2016

SOLICITANTE Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

OBJETO: contratação de empresa especializada para locação, montagem, operacionalização e desmontagem de estruturas para os eventos a serem realizados pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal n.º 060/2006 e n.º 89 /2006, Lei Federal n.º 10.520/2002 e Lei n.º 8.666/1993, e suas posteriores alterações.

COMPROMITENTE: Albano Serviços de Locação de Equipamentos Eireli-EPP

DESCRIÇÃO DO REGISTRO:

ITEM/DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL/SERVIÇO/UNIDADE/QTDT/VALOR UNIT R\$/VALOR TOTAL R\$

LOTE 04 – COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA

11/SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO, Descrição: Locação com montagem e desmontagem de banheiros químicos contendo vaso sanitário e mictório; com estrutura fabricada em polietileno de alta densidade, com piso antiderrapante, superfície das paredes internas lisa, telas superiores para circulação de ar, dispositivo de trinco com indicação livre/ocupado. Placas nas portas indicando masculino ou feminino. Esgotamento através de equipamento a vácuo e higienização com produto biodegradável. - sendo feitas 01 (uma) limpeza diária durante o período de utilização./ UNID/DIA/360/R\$ 183,00/R\$ 65.880,00

12/SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO (PNE - PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS), Descrição: Locação com montagem e desmontagem de banheiros químicos contendo vaso sanitário; com estrutura fabricada em polietileno de alta densidade, com piso antiderrapante, superfície das paredes internas lisa, telas superiores para circulação de ar, dispositivo de trinco com indicação livre/ocupado. Placas nas portas indicando

masculino ou feminino. Esgotamento através de equipamento a vácuo e higienização com produto biodegradável. - sendo feitas 01 (uma) limpeza diária durante o período de utilização./UNID/DIA/25/R\$ 238,40/R\$ 5.960,00/71.840,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 012/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 09483/2016

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 008/2016

ASSINADA: 19/07/2016

SOLICITANTE Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

OBJETO: contratação de empresa especializada para locação, montagem, operacionalização e desmontagem de estruturas para os eventos a serem realizados pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal n.º 060/2006 e n.º 89 /2006, Lei Federal n.º 10.520/2002 e Lei n.º 8.666/1993, e suas posteriores alterações.

COMPROMITENTE: FP AUDIO EIRELI -EPP

DESCRIÇÃO DO REGISTRO:

ITEM/DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL/SERVIÇO/UNIDADE/QTDT/VALOR UNIT R\$/VALOR TOTAL R\$

LOTE 01 – COTA PREFERENCIAL

1/SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDA TENSIONADA 3,00X3,00M (CHAPÉU DE BRUXA) COM BALCÃO, SAIA, E ELÉTRICA, Descrição: Locação com montagem e desmontagem de tenda aberta medindo 3,00m de largura por 3,00m de comprimento, Fabricadas em chapa de ferro tubular (de 13 a 20"), com partes soldadas em sistema "MIG", galvanização de alta resistência, com partes unidas por encaixe e unidades com parafusos e conexões em aço. PÉS DE SUSTENTAÇÃO - Estrutura de ferro tubular (2"), com altura de 2,30m, ancoradas com cordas de Nylon de ¾ com amarras especiais, fixadas em estacas de ferro enterradas no solo. LONA DE COBERTURA Vulcan/Lona Kp 1000 com tratamento UV, anti-chamas tensionada. BALCÃO confeccionado em metalon 20x20cm galvanizado na espessuras de chapa 1,20 em solda MIG, com suporte, chapa de ferro medindo 3,00m x 0,30m. SAIA em Lona Vulcan/Lona Kp 1000 com tratamento UV, anti-chamas. Contendo 1 (uma) lâmpada mista 220v com potência de 250w e 1 tomada 110v com cabeamento necessário para o funcionamento/UNID/DIA/12/R\$ 450,00/R\$ 5.400,00

2/SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDA TENSIONADA 4,00X4,00M (CHAPÉU DE BRUXA) COM ELÉTRICA, Descrição: Locação com montagem e desmontagem de tenda aberta medindo 4,00m de largura por 4,00m de comprimento, Fabricadas em chapa de ferro tubular (de 13 a 20"), com partes soldadas em sistema "MIG", galvanização de alta resistência, com partes unidas por encaixe e unidades com parafusos e conexões em aço. PÉS DE SUSTENTAÇÃO - Estrutura de ferro tubular (2"), com altura de 2,30m, ancoradas com cordas de Nylon de ¾ com amarras especiais, fixadas em estacas de ferro enterradas no solo. LONA DE COBERTURA Vulcan/Lona Kp 1000 com tratamento UV, anti-chamas tensionada. Contendo uma lâmpada mista 220v com potência de 250w e 1 tomada 110v com cabeamento necessário para o funcionamento/UNID/DIA/8/R\$ 580,00/R\$ 4.640,00

3/SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDA TENSIONADA 6,00X6,00M (CHAPÉU DE BRUXA) COM ELÉTRICA, Descrição: Locação com montagem e desmontagem de tenda aberta medindo 6,00m de largura por 6,00m de comprimento, Fabricadas em chapa de ferro tubular (de 13 a 20"), com partes soldadas em sistema "MIG", galvanização de alta resistência, com partes unidas por encaixe e unidades com parafusos e conexões em aço. PÉS DE SUSTENTAÇÃO - Estrutura de ferro tubular (2"), com altura de 3,000m, ancoradas com cordas de Nylon de ¾ com amarras especiais, fixadas em estacas de ferro enterradas no solo. LONA DE COBERTURA Vulcan/Lona Kp 1000 com tratamento UV, anti-chamas tensionada. Contendo uma lâmpada mista 220v com potência de 250w e 1 tomada 110v com cabeamento necessário para o funcionamento/UNID/DIA/4/R\$ 1.490,00/R\$ 5.960,00

TOTAL LOTE 01/R\$ 16.000,00

LOTE 02 – COTA PREFERENCIAL

4/SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO 6X6M C/ ASA PARA PA FLY, descrição: prestação de serviço em locação com montagem e desmontagem de palco em estrutura metálica medindo 6,00m de boca de cena com 6,00m de profundidade – área total de 36,00 metros quadrados com pé direito de 6,00 metros de altura sustentando teto em cobertura vulcan/lona kp 1000 com tratamento uv, anti-chamas tensionada, formato 02 águas. Asa para Pa Fly com 1m de comprimento em treliça Metálica Q30. Piso em módulos metálicos com chapas de compensado naval 20mm medindo 1,00 m de altura do chão ao piso, com escada de acesso e rampa de acessibilidade de acordo com a norma ABNT 9050 e fechamento com sombrite 80% no fundo e nas laterais./UNID/DIA/6/R\$ 2.490,00/R\$ 14.940,00

5/SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO 8X6M C/ ASA PARA PA FLY, descrição: prestação de serviço em locação com montagem e desmontagem de palco em estrutura metálica medindo 08,00m de boca de cena com 6,00m de profundidade – área total de 48,00 metros quadrados com pé direito de 6,00 metros de altura sustentando teto em cobertura vulcan/lona kp 1000 com tratamento uv, anti-chamas tensionada, formato 02 águas. Asa para Pa Flyer com 1m de comprimento em treliça Metálica Q30. Piso em módulos metálicos com chapas de compensado naval 20mm medindo 1,00 m de altura do chão ao piso, com escada de acesso e rampa de acessibilidade de acordo com a norma ABNT 9050 e fechamento com sombrite 80% no fundo e nas laterais./UNID/DIA/10/R\$ 2.900,00/R\$ 29.000,00

6/SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMARIM 3X3M COBERTO, MOBILIADO E REFRIGERADO, Descrição: Locação de camarim medindo 3 metros de comprimento por 3 metros de largura, tendo 9m² de área, montado com paredes de painéis TS dupla face branco com 4mm de espessura, emoldurados por perfil octogonal, travessas em cor natural leitosas de alumínio anodizados, e 1 (uma) porta de acesso de 70cm de largura por 2,00m de altura. Contendo 1 (um) aparelho de ar-condicionado de 7.500 BTUs, 1 (um) jogo de sofás com 3 e 2 lugares, 1 (um) espelho de corpo inteiro, 1 (um) jogo de mesa com 6 (seis) cadeiras e 1 (um) frigobar. COBERTO POR 1 TENDA aberta medindo 4,00m de largura por 4,00m de comprimento, Fabricadas em chapa de ferro tubular (de 13 a 20"), com partes soldadas em sistema "MIG", galvanização de alta resistência, com partes unidas por encaixe e unidades com parafusos e conexões em

aço. PÉS DE SUSTENTAÇÃO - Estrutura de ferro tubular (2"), com altura de 2,30m, ancoradas com cordas de Nylon de ¾ com amarras especiais, fixadas em estacas de ferro enterradas no solo. LONA DE COBERTURA Vulcan/Lona Kp 1000 com tratamento UV, anti-chamas tensionada. COM 16M² DE PISO TABLADO em estrutura em esquadrias de cantoneiras metálicas, com placas de compensado naval na medida de 1,60x2,20m cada, montadas sobre esta encaixe, pintadas na cor preta com alura de cerca de 0,20cm da estrutura pelo sistema de chão sobre pés metálicos reguláveis. REVESTIDO POR 16M² DE CARPETE para piso, nas cores: cinza, preto, verde, azul, amarelo, vermelho e laranja, com 3mm de espessura./UNID/ EVENTO/2/R\$ 4.280,00/R\$ 8.560,00

TOTAL LOTE 02/R\$ 52.500,00

LOTE 03 – COTA PREFERENCIAL

7/SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PISO PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, descrição: prestação de serviço em locação com montagem e desmontagem de piso plástico de alta resistência, fabricado em plástico polipropileno de alta resistência, com acabamento antiderrapante e proteção antichamas, modulados em 100cm x 25cm com 3,50cm de espessura, tendo um perfeito ajuste entre as seções e permitindo uma superfície lisa, uniforme e sem desníveis; possui rampas de encaixe para acabamento e acessibilidade./M²/EVENTO/100/R\$ 39,00/R\$ 3.900,00

8/SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRADE DISCIPLINADORA, Descrição: prestação de serviço em locação com montagem e desmontagem de grades disciplinadoras em estruturas metálicas em ferro tubular galvanizado de ¾ de polegada com altura de 1,20 m x 2,00 m de largura – vãos de 0,15 m/M.LIN/DIA/700/R\$ 18,99/R\$ 13.293,00

9/SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE FECHAMENTO, Descrição: prestação de serviço em locação com montagem e desmontagem de fechamento em estruturas metálicas c/ revestimento em chapas de alumínio com altura de 2,00 m x 2,00 m de largura – montagem interligando as peças com encaixes de segurança./M.LIN/EVENTO/ 90/R\$ 24,30/R\$ 2.187,00

10/SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TRELIÇA METÁLICA Q30, Descrição: Locação com montagem e desmontagem de peças de estrutura metálica Construídas em tubo de duralumínio de 1" (uma polegada) soldados com soldas lisas especiais em formato treliçado com módulos nas medidas 0,30x0,30 com comprimento de 0,50m, 1,00m, 1,50m, 2,00m, 2,50m, 3,00m e 5,00m montados para atender a estruturas de diversos tamanhos de pórticos, portais, sustentações de painéis, etc./M.LIN/EVENTO/180/R\$ 59,00/R\$ 10.620,00

TOTAL LOTE 03/R\$ 30.000,00

LOTE 05 – COTA PREFERENCIAL

13/SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOM DE PEQUENO PORTE PARA REUNIÕES E PALESTRAS DESCRIÇÃO: Locação, com instalação, operação e desinstalação de som de pequeno porte com 4 caixas medio grave c/ 500 wats cada com a.f. 12 + drive, 4 caixas de sub grave c/ 1000 wats cada com a.f. 18, 2 amplificadores 2500 wats cada, 2 amplificadores 1000 wats cada, 1 mesa de 32 canais digital, 1 equalizador de 31 bandas stereo, 1 processador digital 4 vias stereo, 8 microfones, 2 microfones sem fio, 1 aparelho de cd, 8 pedestais, 8 cabos speakon, 4 cabos ac, 8 cabos de microfone, 3 cabos p. 10, main power de som 220/380v 150a./UNID/DIA/1/R\$ 1.690,00/R\$ 1.690,00

14/SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOM DE MÉDIO PORTE DESCRIÇÃO: Locação, com instalação, operação e desinstalação de som de médio porte com 1 mesa digital 48 canais, 1 equalizador 31 bandas stereo, 1 processador digital 4 vias stereo, 1 aparelho de cd, 24 amplificador 8.0 de potencia, 8 amplificador 8.0 de potencia, p.a. - 16 caixas line array 1 12" - 02 06" - 02 drivers neudimium, 16 subs 2 x 18", palco e monitores - 1 mesa digital 56 canais, stereo, 3 equalizador 31 bandas stereo, side fill - 3 equalizador 31 bandas stereo, 1 compressor, 1 processador digital 4 vias stereo, monitores - 8 monitor 400 wats rms, 6 monitor 200 wats, 2 sub. 18" c/ 1000 wats rms, amplificadores palco - 8 amplificador 3000 wats, 2 amplificador 4000 wats, 1 amplificador 6000 wats, 2 amplificador 8000 wats, back line - 1 amplificador de guitarra 100 wats, 1 amplificador de guitarra 200 wats, 2 amplificador de guitarra 300 wats, 1 amplificador de baixo 800 wats, 1 caixa para amplificador de baixo 1000 wats, 1 caixa para amplificador de baixo 600 wats, 1 bateria c/ bumbo 22" ton i 08"; ii 10"; iii 12", 1 surdo 14" caixa, 3 estante de prato, 1 estante de contra tempo, 1 estante de caixa, 35 microfones com fio, 25 pedestais, 15 garra, d.i. - 4 di passivo, 8 di ativo, main power de som 220/380v 250a./ UNID/DIA/12/R\$ 2.490,00/R\$ 29.880,00

15/SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOM DE GRANDE PORTE DESCRIÇÃO: Locação, com instalação, operação e desinstalação de som line array 04 vias de grande porte - 1 mesa digital de 56 canais com vca, 16 auxiliares e 2 stereos, 1 equalizador 31 bandas stereo, 2 processadores digitais 4 vias stereo, 1 aparelho de cd, amplificadores p.a. - 40 amplificadores de 2500 wats rms, 16 amplificadores de 5000 wats rms toda amplificação tem que ser 100% digital, 24 caixas line array 1 12" - 03 6" - 02 drivers neudimium com bamer e 04 talhas de 2 toneladas, 24 subs 2 x 18", palco e monitores - 1 mesa 56 canais com vca e c/ 20 auxiliares e 2 stereos, 2 side fill stereo tipo line array com 08 caixas de alta e 04 subs , 1 equalizador 31 bandas stereo, 1 processador digital 4 vias stereo, monitores - 20 monitores ativos de 2000 wats,sistema de phone com 02 amplificadores e 08 phones. Bateria mapel completa, 01 sistema valvulado para baixo profissional, 02 sistemas valvulados para guitarra profissional, 2 microfones sem fio, 50 microfones com fio, 50 pedestais, 20 garras,20 direct box passivas e 8 direct box ativas, 01 multcabo 56 vias multipinado com 16 subsnakes 12 vias multipinadas, 01 sistema de A.C. 110 v estabilizado no palco, 01 equalizador 30 bandas stereo, 30 praticáveis com rodas, 1 main power de som 220/380v 250a. Todo cabeamento para sistema de sinal, microfones e A.C./UNID/DIA/7/R\$ 4.490,00/R\$ 31.430,00

TOTAL LOTE 05/R\$ 63.000,00

LOTE 06 – COTA PREFERENCIAL

16/SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE DESCRIÇÃO: Locação, com instalação, operação e desinstalação de iluminação de pequeno porte com 12 lâmpadas par 64 c/ foco 5 c/ 1000 wats cada, 1 rack com 12 canais c/ capacidade de distribuição de 1500 wats p/ canal, 1 mesa analógica com 12 canais, 1 máquina de fumaça, gelatinas de diversas cores, todo cabeamento necessário./UNID/DIA/9/R\$ 900,00/R\$ 8.100,00

17/SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE DESCRIÇÃO: Locação, com instalação, operação e desinstalação

de iluminação de médio porte com 24 lâmpadas par 64 c/ foco 5 c/ 1000 wats cada, 24 lâmpadas par 64 c/ foco 5 c/ 1000 wats cada, 1 rack digital com 48 canais c/ capacidade de distribuição de 1500 wats p/ canal, 2 mini bruts (quadro composto c/ lâmpadas p/ iluminar plateia), 1 mesa digital c/ 40 canais, 1 máquina de fumaça, gelatinas de diversas cores, todo cabeamento necessário./UNID/DIA/4/R\$ 1.900,00/R\$ 7.600,00

18/SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MINI-TRIO (PICKUP)
DESCRIÇÃO: Locação, com instalação, operação e desinstalação de Mini trio (pickup) - comprimento - 5,00 m, largura - 2,10 m, altura - 2,30m, medidas do palco - palco - 3,00 x 2,10m, avance da frente - 2,10 x 1,00 m, avance do fundo - 2,10 x 1,00 m. Veículo - pickup ou similar, gerador - 10kva, 01 cilindro, potencias usadas - 2 amplificadores de 1.000 w - em 02 oms, 1 amplificador de 800 w - em 02 oms, auto falantes e divers - 4 auto - falantes 15", 800 wats, 12 autofalantes 12" - 400 wats, 4 drivers 405 ti, 4 divers 205 ti, caixas e som, 4 caixas de grave, 6 caixas de médio grave, 4 cornetas de alumínio laterais, 4 cornetas de alumínio frente e fundos, drive rack - 1 mesa de som 12 x 2, 1 equalizador de 31 bandas, 1 crossover de 4 vias estereo/UNID/DIA/2/R\$ 3.350,00/R\$ 6.700,00
19/SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRUPO DE GERADOR DE ENERGIA DE 100KVAS, Descrição: Locação de grupo de gerador de energia de 100kvas de potencia, silenciado, com 600 amperes com motor de 6 (seis) cilindros, com 110, 220, 360 e 480volts, com aceleração automática com chave distribuidora independente, 1 (um) tanque de combustível à diesel com capacidade para 120 litros, com operador e cabos elétricos para ligação./UNID/DIA/7/R\$ 1.500,00/R\$ 10.500,00
TOTAL LOTE 06/R\$ 32.900,00
TOTAL GERAL/R\$ 194.400,00

Secretaria Municipal de Bem Estar Social

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 22050/2015

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2015

ASSINADA: 15/01/2016

SOLICITANTE Secretária Municipal de Bem-Estar Social

OBJETO: fornecimento de refeição (quentinha) a população em situação de rua, de Rio das Ostras.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 060/2006 e nº 89 /2006, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.

COMPROMITENTE: Monica M.M. Nascimento Serviços de Buffet

DESCRIÇÃO DO REGISTRO:

ITEM/DESCRIÇÃO/UN/QTQ/VLR UNIT R\$/VLR TOTAL R\$

1/refeição/quentinha - em balda e entregue no local, conforme memorial descritivo, anexo 09 /Unidade/5.300/R\$ 10,05/R\$ 53.265,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 22050/2015

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2015

ASSINADA: 07/03/2016

SOLICITANTE Secretária Municipal de Bem-Estar Social

OBJETO: Fornecimento de refeição (quentinha) a população em situação de rua de Rio das Ostras

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 060/2006 e nº 89 /2006, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.

COMPROMITENTE: C. B. Braga Serviço e Comércio de Artigo de Papelaria ME

DESCRIÇÃO DO REGISTRO:

ITEM/DESCRIÇÃO/UN/QTQ/VLR UNIT R\$/VLR TOTAL R\$

2/KIT LANCHE 1 - Itens de 1ª qualidade, acondicionado em saco plástico virgem reforçado, transparente, inodoro e atóxico, próprio para alimentos, conforme Planilha de Valores Unitários./Unidade/ 10.600/R\$ 3,00/R\$ 31.800,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 35833/2014

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2016

ASSINADA: 06/05/2016

SOLICITANTE Secretária Municipal de Bem-Estar Social

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet com ornamentação e kit lanches que atenderão aos eventos da Secretaria De Bem-Estar Social.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 060/2006 e nº 89 /2006, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.

COMPROMITENTE: Monica M.M. Nascimento Serviços de Buffet

DESCRIÇÃO DO REGISTRO:

Item/Descrição dos Serviços/Un/Qtq/Valor unitário R\$/Valor total R\$

1/ÁGUA MINERAL SEM GÁS, COPO DE 200ml/UNIDADE/5.000/ R\$ 0,60 / R\$ 3.000,00

2/BUFFET CASAMENTO COLETIVO/PESSOA/1.000/ R\$ 6,00 / R\$ 6.000,00

3/ORNAMENTAÇÃO CASAMENTO COLETIVO/UNIDADE/1/ R\$ 4.490,00 / R\$ 4.490,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 6519/2016

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2016

ASSINADA: 11/08/2016

SOLICITANTE Secretária Municipal de Bem-Estar Social

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza (água sanitária, desinfetante, detergente...) que serão utilizados, dentre outros, na limpeza e higienização das unidades e da sede administrativa da Secretaria de Bem-Estar Social

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 060/2006 e nº 89 /2006, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.

COMPROMITENTE: Tribão Comércio e Serviços – Eireli-ME

DESCRIÇÃO DO REGISTRO:

ITEM/DESCRIÇÃO/UN/QTQ/VLR UNIT R\$/VLR TOTAL R\$

1/água sanitária, teor cloro ativo mínimo 2,0 %, micro filtrada, sem perfume, embalagem em pvc, capacidade de 1 litro, com identificação do produto, fabricante e responsável técnico, com notificação anvisa/ms /und/1.944/1,55/3.013,20

2/desinfetante, com extrato de pinho, para uso geral, ação bactericida e germicida, embalagem em pvc, capacidade de 1000 ml, com identificação do produto, fabricante e responsável técnico, notificação anvisa/ms. composição: ingrediente ativo, conservante, emulsificante, sequestrante, corantes de ph, solvente, corante e água; com identificação do lote, data de fabricação do produto e validade mínima de 18 meses no ato da entrega do material no desa/semad/und/1.560/2,30/3.588,00

3/detergente líquido, biodegradável, ph-neutro. composição: tensoativo aniónico, sequestrante, derivados de isotiazolinas, espessante, corante, perfume e água, embalagem em pvc, capacidade 500 ml com identificação do produto e fabricante, notificação anvisa/ms; com identificação do lote, data de fabricação do produto e validade mínima de 24 meses no ato da entrega do material no desa/semad/und/864/1,36/1.175,04

4/esponja, dupla face, com bactericida, poliuretano e fibra sintética, em material abrasivo tamanho 110 x 75 x 25 mm, em embalagem plástica individual, com identificação do produto e fabricante; /und/ 936/0,64/599,04

6/sabão em pó, caixa de 1kg, composição mínima: tensoativo anionico, alcalinizante, sequestrante, carga, coadjuvantes, branqueador óptico, corantes ativos, linear alquil benzono, sulfato de sodio contendo tensoativo biodegradavel, com identificação do responsável tecnico do produto, notificação anvisa/ms; serviço de atendimento ao consumidor 0800 (sac) com identificação do lote, data de fabricação do produto e validade mínima de 18 meses no ato da entrega do material no desa/semad /und/696/5,35/3.723,60

7/saco, limpeza em tecido grosso, 100% algodão, na cor branca, sem furos, medindo no mínimo (40 x 60)cm, costurado/und/2.000/ 2,92/5.840,00

8/saco plástico, para coleta de residuos solidos, capacidade de 30 litros, medindo aproximadamente: 590x620mm, espessura:0,07mm, resistente, parede dupla, cor preta, embalagem com 10 unidade./ und/20.800/0,16/3.328,00

9/saco plástico, para coleta de residuos solidos, capacidade de 200 litros, medindo aproximadamente: 950x1100mm, espessura: 0,10mm, resistente, parede dupla, cor preta, embalagem com 100 unidades./und/20.200/0,52/10.504,00

total geral r\$/31.770,88

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 9807/2016

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2016

ASSINADA: 02/09/2016

SOLICITANTE Secretária Municipal de Bem-Estar Social

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de camisas de malha que atenderão as crianças assistidas na casa da criança e projetos da Secretaria Municipal de Bem-Estar Social.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 060/2006 e nº 89 /2006, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.

COMPROMITENTE: Luza Brasileira Confecções Ltda ME

DESCRIÇÃO DO REGISTRO:

ITEM/MATERIAL/SERVIÇO/UND/QUANT/VALOR UNITÁRIO/ VALOR TOTAL

1/CAMISAS EM MALHA ADULTO / INFANTIL, gola sanfonada, 100% algodão, malha 30.1, com impressão em serigrafia com aproximadamente 8 cores na frente e branco nas costas, logomarca da PMRO e Projetos da SEMBES, TAMANHOS P, M, G, GG./Und/ 2.722/R\$11,00/R\$29.942,00

AVISO DE LICITAÇÃO – DESERTA

O Departamento de Licitação e Contratos comunica a quem

interessar possa que, a licitação abaixo não apresentou nenhum interessado, ou seja, foi **DESERTA**, na data da sua realização:

- Pregão nº 019/2016-SEMBES (Processo Administrativo nº 33027/2015-SEMBES), objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios (açúcar refinado, feijão preto, queijo prato,...) para atender as necessidades do Abrigo Municipal de Rio das Ostras.

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

O DELCO comunica aos interessados o **ADIAMENTO** da licitação abaixo:

Pregão nº 015/2016 (Processo Administrativo nº 14701/2016-SEMPAZ), objetivando a contratação de empresa de INSTITUIÇÃO FINANCEIRA oficial ou privada para a prestação de serviços de (I) pagamento, com exclusividade, de salários, proventos, vencimentos, aposentadorias, pensões e similares, de servidores ou empregados públicos ativos ou inativos e pensionistas, inclusive aqueles que vierem a ser contratados futuramente pela Administração; (II) pagamento dos fornecedores, bens, serviços e insumos; arrecadação de tributos, (III) concessão, sem exclusividade, de empréstimo consignado aos servidores ou empregados públicos ativos ou inativos e pensionistas; todos da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, suas Autarquias e Fundações, conforme disposto na Resolução nº 3.424/2006, do Conselho Monetário Nacional, inicialmente marcado para o dia 19/10/2016 às 09:00 horas fica **ADIADO** para o dia 21/10/2016 às 14:00 horas. (CPL II – Comissão Permanente de Licitação II)
 Valor Total Estimado: R\$ 7.452.841,43

O Edital poderá ser retirado no DELCO, localizado na Rua Campo de Albacora, nº 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ - Site: www.riodasostrs.rj.gov.br / Tel: (22) 2771-6404

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM-ESTAR SOCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO – SEMBES

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10520/2002, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações e demais legislações atinentes à matéria que será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação II – CPL II, situada na Rua Campo de Albacora, nº 102 – QD 07 – LT 22 – sobreloja – sala 02 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ, no dia 24/10/2016 às 09:00 horas, Pregão nº 021/2016-SEMBES (Processo Administrativo nº 33027/2015-SEMBES), objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios (açúcar refinado, feijão preto, queijo prato,...) para atender as necessidades do Abrigo Municipal de Rio das Ostras.
 Valor Total Estimado: R\$ 13.186,71

O Edital poderá ser retirado no DELCO, localizado na Rua Campo de Albacora, nº 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ - Site: www.riodasostrs.rj.gov.br / Tel: (22) 2771-6404

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário de Administração

PROCURANDO UMA OPORTUNIDADE ?

ACESSE A LISTA COMPLETA DO BANCO DE EMPREGOS

www.riodasostrs.rj.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

 *Outubro Rosa*

BEM-ME-QUERO



Outubro é o mês
da luta contra o

Câncer de Mama e Colo Uterino

Violência contra a Mulher

DST's

PREVINA-SE!

Confira as ações educativas na
Unidade de Saúde mais próxima



SAÚDE



MINISTÉRIO DA
SAÚDE



Secretaria de Fazenda

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEMFAZ Nº 01, DE 07 DE OUTUBRO DE 2016

Dispõe sobre a vinculação entre os subitens da Lista de Serviços e as codificações da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE, para fins de qualificação dos serviços prestados ou tomados, sujeitos ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 75 da Lei Municipal nº 1.770, de 01 de janeiro de 2013, o disposto no inciso XXII do art. 37 da Constituição Federal e na Lei 508, de 20 de dezembro de 2000 - Código Tributário Municipal (CTM); Considerando que o controle do ISSQN é feito, nos sistemas da Secretaria Municipal de Fazenda, levando-se em conta as diversas codificações da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE; Considerando a necessidade de divulgar a vinculação existente entre as codificações da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE e a lista de serviços prestados ou tomados sujeitos ao ISSQN, neste Município, seja pelo contribuinte ou pelo responsável tributário, permitindo a todos os interessados consultar a vinculação existente entre a Lista de Serviços do ISSQN e a CNAE,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado na forma do Anexo Único desta Instrução Normativa, a tabela de vinculação entre as codificações da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE e os subitens da Lista de Serviços do art. 126, da Lei Municipal nº 508, de 30 de dezembro de 2000 (Código Tributário Municipal), com redação dada pelo art. 4º da Lei nº 816, de 23 de dezembro de 2003, para identificação das atividades econômicas sujeitas à tributação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, e para a correta qualificação dos serviços prestados ou tomados sujeitos ao imposto, seja pelo contribuinte ou pelo responsável tributário.

Art. 2º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO BATISTA ESTEVES GONÇALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

ANEXO UNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEMFAZ Nº 01, DE 26 DE SETEMBRO DE 2016

LEGENDAS:

SUBITENS - Subitem da Lista de Serviços de ISSQN
TRIB ISS - Tributável pelo ISSQN S=Sim N=Não| |||||
LOCAL INCD - Local da incidência do ISSQN:
L= Local da prestação do serviço
P= Local do estabelecimento prestador

2.2 Estrutura detalhada da CNAE-Subclasses 2.2: seções, divisões, grupos, classes e subclasses| |||
Seção|Divisão|Grupo|Classe|Subclasse|Denominação|TRIB ISS|LOCAL INCD|ALÍQUOTA ISS|SUBITENS 116/03

A| || | | | AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO FLORESTAL, PESCA E AQUICULTURA| || |

[01] | | | AGRICULTURA, PECUÁRIA E SERVIÇOS RELACIONADOS| || |

/ [01.1] | | Produção de lavouras temporárias| || |
|| [01.11-3] | | Cultivo de cereais| || ||
|| [0111-3/01] | | Cultivo de arroz|N|-|N|N
|| [0111-3/02] | | Cultivo de milho|N|-|N|N
|| [0111-3/03] | | Cultivo de trigo|N|-|N|N
|| [0111-3/99] | | Cultivo de outros cereais N especificados anteriormente|N|-|N|N

|| [01.12-1] | | Cultivo de algodão herbáceo e de outras fibras de lavoura temporária| || |

|| [0112-1/01] | | Cultivo de algodão herbáceo|N|-|N|N
|| [0112-1/02] | | Cultivo de juta|N|-|N|N
|| [0112-1/99] | | Cultivo de outras fibras de lavoura temporária N especificadas anteriormente|N|-|N|N

|| [01.13-0] | | Cultivo de cana-de-açúcar| || |

|| [0113-0/00] | | Cultivo de cana-de-açúcar|N|-|N|N
|| [01.14-8] | | Cultivo de fumo| || |

|| [0114-8/00] | | Cultivo de fumo|N|-|N|N
|| [01.15-6] | | Cultivo de soja| || |

|| [0115-6/00] | | Cultivo de soja|N|-|N|N
|| [01.16-4] | | Cultivo de oleaginosas de lavoura temporária, exceto soja| || |

|| [0116-4/01] | | Cultivo de amendoim|N|-|N|N
|| [0116-4/02] | | Cultivo de girassol|N|-|N|N
|| [0116-4/03] | | Cultivo de mamona|N|-|N|N
|| [0116-4/99] | | Cultivo de outras oleaginosas de lavoura temporária N especificadas anteriormente|N|-|N|N

|| [01.19-9] | | Cultivo de plantas de lavoura temporária N especificadas anteriormente| || |

|| [0119-9/01] | | Cultivo de abacaxi|N|-|N|N
|| [0119-9/02] | | Cultivo de alho|N|-|N|N
|| [0119-9/03] | | Cultivo de batata-inglesa|N|-|N|N
|| [0119-9/04] | | Cultivo de cebola|N|-|N|N
|| [0119-9/05] | | Cultivo de feijão|N|-|N|N
|| [0119-9/06] | | Cultivo de mandioca|N|-|N|N
|| [0119-9/07] | | Cultivo de melão|N|-|N|N
|| [0119-9/08] | | Cultivo de melancia|N|-|N|N
|| [0119-9/09] | | Cultivo de tomate rasteiro|N|-|N|N
|| [0119-9/99] | | Cultivo de outras plantas de lavoura temporária N especificadas anteriormente|N|-|N|N

/ [01.2] | | HORTICULTURA E FLORESTAL| || |

|| [01.21-1] | | HORTICULTURA| || |

|| [0121-1/01] | | HORTICULTURA, exceto morango|N|-|N|N
|| [0121-1/02] | | Cultivo de morango|N|-|N|N
|| [01.22-9] | | Cultivo de flores e plantas ornamentais| || |

|| [0122-9/00] | | Cultivo de flores e plantas ornamentais|N|-|N|N

/ [01.3] | | Produção de lavouras permanentes| || |

|| [01.31-8] | | Cultivo de laranja| || |
|| [0131-8/00] | | Cultivo de laranja|N|-|N|N
|| [01.32-6] | | Cultivo de uva| || |

|| [0132-6/00] | | Cultivo de uva|N|-|N|N
|| [01.33-4] | | Cultivo de frutas de lavoura permanente, exceto laranja e uva| || |

|| [0133-4/01] | | Cultivo de açaí|N|-|N|N
|| [0133-4/02] | | Cultivo de banana|N|-|N|N
|| [0133-4/03] | | Cultivo de caju|N|-|N|N
|| [0133-4/04] | | Cultivo de cítricos, exceto laranja|N|-|N|N
|| [0133-4/05] | | Cultivo de coco-da-baía|N|-|N|N
|| [0133-4/06] | | Cultivo de guaraná|N|-|N|N
|| [0133-4/07] | | Cultivo de maçã|N|-|N|N
|| [0133-4/08] | | Cultivo de mamão|N|-|N|N
|| [0133-4/09] | | Cultivo de maracujá|N|-|N|N
|| [0133-4/10] | | Cultivo de manga|N|-|N|N
|| [0133-4/11] | | Cultivo de pêssego|N|-|N|N
|| [0133-4/99] | | Cultivo de frutas de lavoura permanente N especificadas anteriormente|N|-|N|N

|| [01.34-2] | | Cultivo de café| || |

|| [0134-2/00] | | Cultivo de café|N|-|N|N
|| [01.35-1] | | Cultivo de cacau| || |

|| [0135-1/00] | | Cultivo de cacau|N|-|N|N
|| [01.39-3] | | Cultivo de plantas de lavoura permanente N especificadas anteriormente| || |

|| [0139-3/01] | | Cultivo de chá-da-índia|N|-|N|N
|| [0139-3/02] | | Cultivo de erva-mate|N|-|N|N
|| [0139-3/03] | | Cultivo de pimenta-do-reino|N|-|N|N
|| [0139-3/04] | | Cultivo de plantas para condimento, exceto pimenta-do-reino|N|-|N|N
|| [0139-3/05] | | Cultivo de dendê|N|-|N|N
|| [0139-3/06] | | Cultivo de seringueira|N|-|N|N
|| [0139-3/99] | | Cultivo de outras plantas de lavoura permanente N especificadas anteriormente|N|-|N|N

/ [01.4] | | Produção de sementes e mudas certificadas| || |

|| [01.41-5] | | Produção de sementes certificadas| || |
|| [0141-5/01] | | Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto|N|-|N|N
|| [0141-5/02] | | Produção de sementes certificadas de forrageiras para formação de pasto|N|-|N|N
|| [01.42-3] | | Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas| || |

|| [0142-3/00] | | Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas|N|-|N|N
|| [01.5] | | Pecuária| || |

|| [01.51-2] | | Criação de bovinos| || |
|| [0151-2/01] | | Criação de bovinos para corte|N|-|N|N
|| [0151-2/02] | | Criação de bovinos para leite|N|-|N|N
|| [0151-2/03] | | Criação de bovinos, exceto para corte e leite|N|-|N|N
|| [01.52-1] | | Criação de outros animais de grande porte| || |

|| [0152-1/01] | | Criação de búfalos|N|-|N|N
|| [0152-1/02] | | Criação de equinos|N|-|N|N
|| [0152-1/03] | | Criação de asininos e muares|N|-|N|N
|| [01.53-9] | | Criação de caprinos e ovinos| || |

|| [0153-9/01] | | Criação de caprinos|N|-|N|N
|| [0153-9/02] | | Criação de ovinos, inclusive para produção de lã|N|-|N|N
|| [01.54-7] | | Criação de suínos| || |

|| [0154-7/00] | | Criação de suínos|N|-|N|N
|| [01.55-5] | | Criação de aves| || |

|| [0155-5/01] | | Criação de frangos para corte|N|-|N|N
|| [0155-5/02] | | Produção de pintos de um dia|N|-|N|N
|| [0155-5/03] | | Criação de outros galináceos, exceto para corte|N|-|N|N
|| [0155-5/04] | | Criação de aves, exceto galináceos|N|-|N|N
|| [0155-5/05] | | Produção de ovos|N|-|N|N
|| [01.59-8] | | Criação de animais N especificados anteriormente| || |

|| [0159-8/01] | | Apicultura|N|-|N|N
|| [0159-8/02] | | Criação de animais de estimação|N|-|N|N
|| [0159-8/03] | | Criação de escargô|N|-|N|N
|| [0159-8/04] | | Criação de bicho-da-seda|N|-|N|N
|| [0159-8/99] | | Criação de outros animais N especificados anteriormente|N|-|N|N

/ [01.6] | | Atividades de apoio à agricultura e à pecuária; atividades de pós-colheita| || |

|| [01.61-0] | | Atividades de apoio à agricultura| || |
|| [0161-0/01] | | Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas|S|P|3,00%|0713
|| [0161-0/02] | | Serviço de poda de árvores para lavouras|S|L|3,00%|0713
|| [0161-0/03] | | Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita|S|L|3,00%|0713
|| [0161-0/99] | | Atividades de apoio à agricultura N especificadas anteriormente|S|P|3,00%|0713
|| [01.62-8] | | Atividades de apoio à pecuária| || |

|| [0162-8/01] | | Serviço de inseminação artificial em animais|S|P|3,00%|05.04
|| [0162-8/02] | | Serviço de tosquiamento de ovinos|S|P|3,00%|05.08
|| [0162-8/03] | | Serviço de manejo de animais|S|P|3,00%|05.08
|| [0162-8/99] | | Atividades de apoio à pecuária N especificadas anteriormente|S|P|3,00%|05.04
|| [01.63-6] | | Atividades de pós-colheita| || |

|| [0163-6/00] | | Atividades de pós-colheita|S|L|3,00%|11.04
|| [01.7] | | Caça e serviços relacionados| || |

|| [01.70-9] | | Caça e serviços relacionados| || |
|| [0170-9/00] | | Caça e serviços relacionados|N|-|N|N
|| [02] | | PRODUÇÃO FLORESTAL| || |

/ [02.1] | | Produção florestal - florestas plantadas| || |
|| [02.10-1] | | Produção florestal - florestas plantadas| || |

|| [0210-1/01] | | Cultivo de eucalipto|N|-|N|N
|| [0210-1/02] | | Cultivo de acácia-negra|N|-|N|N
|| [0210-1/03] | | Cultivo de pinus|N|-|N|N
|| [0210-1/04] | | Cultivo de teca|N|-|N|N
|| [0210-1/05] | | Cultivo de espécies madeiras, exceto eucalipto, acácia-negra, pinus e teca|N|-|N|N
|| [0210-1/06] | | Cultivo de mudas em viveiros florestais|N|-|N|N
|| [0210-1/07] | | Extração de madeira em florestas plantadas|N|-|N|N
|| [0210-1/08] | | Produção de carvão vegetal - florestas plantadas|N|-|N|N
|| [0210-1/09] | | Produção de casca de acácia-negra - florestas plantadas|N|-|N|N
|| [0210-1/99] | | Produção de produtos N-madeireiros N especificados

anteriormente em florestas plantadas|S|L|3,00%|07.09

/ [02.2] | | Produção florestal - florestas nativas| || |
|| [02.20-9] | | Produção florestal - florestas nativas| || |
|| [0220-9/01] | | Extração de madeira em florestas nativas|N|-|N|N
|| [0220-9/02] | | Produção de carvão vegetal - florestas nativas|N|-|N|N
|| [0220-9/03] | | Coleta de castanha-do-pará em florestas nativas|S|P|3,00%|26.01
|| [0220-9/04] | | Coleta de látex em florestas nativas|S|P|3,00%|26.01
|| [0220-9/05] | | Coleta de palmito em florestas nativas|S|P|3,00%|26.01
|| [0220-9/06] | | Conservação de florestas nativas|S|L|3,00%|07.14
|| [0220-9/99] | | Coleta de produtos N-madeireiros N especificados anteriormente em florestas nativas|S|P|3,00%|26.01
|| [02.3] | | Atividades de apoio à produção florestal| || |

|| [02.30-6] | | Atividades de apoio à produção florestal| || |
|| [0230-6/00] | | Atividades de apoio à produção florestal|S|L|3,00%|07.14
|| [03] | | PESCA E AQUICULTURA| || |

/ [03.1] | | Pesca| || |

|| [03.11-6] | | Pesca em água salgada| || |
|| [0311-6/01] | | Pesca de peixes em água salgada|N|-|N|N
|| [0311-6/02] | | Pesca de crustáceos e moluscos em água salgada|N|-|N|N
|| [0311-6/03] | | Coleta de outros produtos marinhos|S|P|3,00%|26.01
|| [0311-6/04] | | Atividades de apoio à pesca em água salgada|S|P|3,00%|17.01
|| [03.12-4] | | Pesca em água doce| || |

|| [0312-4/01] | | Pesca de peixes em água doce|N|-|N|N
|| [0312-4/02] | | Pesca de crustáceos e moluscos em água doce|N|-|N|N
|| [0312-4/03] | | Coleta de outros produtos aquáticos de água doce|S|P|3,00%|26.01
|| [0312-4/04] | | Atividades de apoio à pesca em água doce|S|P|3,00%|17.01
|| [03.2] | | Aquicultura| || |

|| [03.21-3] | | Aquicultura em água salgada e salobra| || |
|| [0321-3/01] | | Criação de peixes em água salgada e salobra|N|-|N|N
|| [0321-3/02] | | Criação de camarões em água salgada e salobra|N|-|N|N
|| [0321-3/03] | | Criação de ostras e mexilhões em água salgada e salobra|N|-|N|N
|| [0321-3/04] | | Criação de peixes ornamentais em água salgada e salobra|N|-|N|N
|| [0321-3/05] | | Atividades de apoio à aquicultura em água salgada e salobra|S|P|3,00%|17.01
|| [0321-3/99] | | Cultivos e semicultivos da aquicultura em água salgada e salobra N especificados anteriormente|N|-|N|N
|| [03.22-1] | | Aquicultura em água doce| || |

|| [0322-1/01] | | Criação de peixes em água doce|N|-|N|N
|| [0322-1/02] | | Criação de camarões em água doce|N|-|N|N
|| [0322-1/03] | | Criação de ostras e mexilhões em água doce|N|-|N|N
|| [0322-1/04] | | Criação de peixes ornamentais em água doce|N|-|N|N
|| [0322-1/05] | | Ranicultura|N|-|N|N
|| [0322-1/06] | | Criação de jacaré|N|-|N|N
|| [0322-1/99] | | Atividades de apoio à aquicultura em água doce|S|P|3,00%|17.01
|| [0322-1/99] | | Cultivos e semicultivos da aquicultura em água doce N especificados anteriormente|N|-|N|N

B| || | | INDÚSTRIAS EXTRATIVAS| || |

[05] | | EXTRAÇÃO DE CARVÃO MINERAL| || |

/ [05.0] | | Extração de carvão mineral| || |
|| [05.00-3] | | Extração de carvão mineral| || |
|| [0500-3/01] | | Extração de carvão mineral|N|-|N|N
|| [0500-3/02] | | Beneficiamento de carvão mineral|N|-|N|N
|| [06] | | EXTRAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL| || |

/ [06.0] | | Extração de petróleo e gás natural| || |
|| [06.00-0] | | Extração de petróleo e gás natural| || |
|| [0600-0/01] | | Extração de petróleo e gás natural|N|-|N|N
|| [0600-0/02] | | Extração e beneficiamento de xisto|N|-|N|N
|| [0600-0/03] | | Extração e beneficiamento de areias betuminosas|N|-|N|N
|| [07] | | EXTRAÇÃO DE MINERAIS METÁLICOS| || |

/ [07.1] | | Extração de minério de ferro| || |
|| [07.10-3] | | Extração de minério de ferro| || |
|| [0710-3/01] | | Extração de minério de ferro|N|-|N|N
|| [0710-3/02] | | Pelotização, sinterização e outros beneficiamentos de minério de ferro|N|-|N|N
|| [07.2] | | Extração de minerais metálicos N-ferrosos| || |

|| [07.21-9] | | Extração de minério de alumínio| || |
|| [0721-9/01] | | Extração de minério de alumínio|N|-|N|N
|| [0721-9/02] | | Beneficiamento de minério de alumínio|N|-|N|N
|| [07.22-7] | | Extração de minério de estanho| || |

|| [0722-7/01] | | Extração de minério de estanho|N|-|N|N
|| [0722-7/02] | | Beneficiamento de minério de estanho|N|-|N|N
|| [07.23-5] | | Extração de minério de manganês| || |

|| [0723-5/01] | | Extração de minério de manganês|N|-|N|N
|| [0723-5/02] | | Beneficiamento de minério de manganês|N|-|N|N
|| [07.24-3] | | Extração de minério de metais preciosos| || |

|| [0724-3/01] | | Extração de minério de metais preciosos|N|-|N|N
|| [0724-3/02] | | Beneficiamento de minério de metais preciosos|N|-|N|N
|| [07.25-1] | | Extração de minerais radioativos| || |

|| [0725-1/00] | | Extração de minerais radioativos|N|-|N|N
|| [07.29-4] | | Extração de minerais metálicos N-ferrosos N especificados anteriormente| || |

|| [0729-4/01] | | Extração de minérios de nióbio e titânio|N|-|N|N
|| [0729-4/02] | | Extração de minério de tungstênio|N|-|N|N
|| [0729-4/03] | | Extração de minério de níquel|N|-|N|N
|| [0729-4/04] | | Extração de minérios de cobre, chumbo, zinco e outros minerais metálicos N-ferrosos N especificados anteriormente|N|-|N|N
|| [0729-4/05] | | Beneficiamento de minérios de cobre, chumbo, zinco e outros minerais metálicos N-ferrosos N especificados anteriormente|N|-|N|N
|| [08] | | EXTRAÇÃO DE MINERAIS N-METÁLICOS| || |

/ [08.1] | | Extração de pedra, areia e argila| || |
|| [08.10-0] | | Extração de pedra, areia e argila| || |
|| [0810-0/01] | | Extração de ardósia e beneficiamento associado|N|-|N|N
|| [0810-0/02] | | Extração de granito e beneficiamento associado|N|-|N|N
|| [0810-0/03] | | Extração de mármore e beneficiamento associado|N|-|N|N
|| [0810-0/04] | | Extração de calcário e dolomita e beneficiamento associado|N|-|N|N
|| [0810-0/05] | | Extração de gesso e caulim|N|-|N|N
|| [0810-0/06] | | Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado|N|-|N|N
|| [0810-0/07] | | Extração de argila e beneficiamento associado|N|-|N|N
|| [0810-0/08] | | Extração de salbrito e beneficiamento associado|N|-|N|N
|| [0810-0/09] | | Extração de basalto e beneficiamento associado|N|-|N|N
|| [0810-0/10] | | Beneficiamento de gesso e caulim associado à extração|N|-|N|N
|| [0810-0/99] | | Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado|N|-|N|N

//08.9| | |Extração de outros minerais N-metálicos| | |
	08.91-6			Extração de minerais para fabricação de adubos, fertilizantes e outros produtos químicos				
			0891-6/00	Extração de minerais para fabricação de adubos, fertilizantes e outros produtos químicos	N	-	N	N
			08.92-4			Extração e refino de sal marinho e sal-gema		
			0892-4/01	Extração de sal marinho	N	-	N	N
			0892-4/02	Extração de sal-gema	N	-	N	N
			0892-4/03	Refino e outros tratamentos do sal	N	-	N	N
			08.93-2			Extração de gemas (pedras preciosas e semipreciosas)		
			0893-2/00	Extração de gemas (pedras preciosas e semipreciosas)	N	-	N	N
			08.99-1			Extração de minerais N-metálicos N especificados anteriormente		
			0899-1/01	Extração de grafita	N	-	N	N
			0899-1/02	Extração de quartzo	N	-	N	N
			0899-1/03	Extração de amianto	N	-	N	N
			0899-1/99	Extração de outros minerais N-metálicos N especificados anteriormente	N	-	N	N
			09			ATIVIDADES DE APOIO À EXTRAÇÃO DE MINERAIS		
//09.1			Atividades de apoio à extração de petróleo e gás natural					
			09.10-6			Atividades de apoio à extração de petróleo e gás natural		
			0910-6/00	Atividades de apoio à extração de petróleo e gás natural	S	P	2,00%	07.19
//09.9			Atividades de apoio à extração de minerais, exceto petróleo e gás natural					
			09.90-4			Atividades de apoio à extração de minerais, exceto petróleo e gás natural		
			0990-4/01	Atividades de apoio à extração de minério de ferro	N	-	N	N
			0990-4/02	Atividades de apoio à extração de minerais metálicos N-ferrosos	N	-	N	N
			0990-4/03	Atividades de apoio à extração de minerais N-metálicos	N	-	N	N

C| | |INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO| | |

||01| | |FABRICAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS| | |
 //10.1| | |Abate e fabricação de produtos de carne| | |
			10.11-2			Abate de reses, exceto suínos		
			1011-2/01	Frigorífico - abate de bovinos	N	-	N	N
			1011-2/02	Frigorífico - abate de eqüinos	N	-	N	N
			1011-2/03	Frigorífico - abate de ovinos e caprinos	N	-	N	N
			1011-2/04	Frigorífico - abate de bufalinos	N	-	N	N
			1011-2/05	Matadouro - abate de reses sob contrato, exceto abate de suínos	S	P	3,00%	14.05
			10.12-1			Abate de suínos, aves e outros pequenos animais		
			1012-1/01	Abate de aves	N	-	N	N
			1012-1/02	Abate de pequenos animais	N	-	N	N
			1012-1/03	Frigorífico - abate de suínos	N	-	N	N
			1012-1/04	Matadouro - abate de suínos sob contrato	N	-	N	N
			10.13-9			Fabricação de produtos de carne		
			1013-9/01	Fabricação de produtos de carne	N	-	N	N
			1013-9/02	Preparação de subprodutos do abate	N	-	N	N
//10.2			Preservação do pescado e fabricação de produtos do pescado					
			10.20-1			Preservação do pescado e fabricação de produtos do pescado		
			1020-1/01	Preservação de peixes, crustáceos e moluscos	N	-	N	N
			1020-1/02	Fabricação de conservas de peixes, crustáceos e moluscos	N	-	N	N
//10.3			Fabricação de conservas de frutas, legumes e outros vegetais					
			10.31-7			Fabricação de conservas de frutas		
			1031-7/00	Fabricação de conservas de frutas	N	-	N	N
			10.32-5			Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais		
			1032-5/01	Fabricação de conservas de palmito	N	-	N	N
			1032-5/99	Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito	N	-	N	N
			10.33-3			Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes		
			1033-3/01	Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes	N	-	N	N
			1033-3/02	Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados	N	-	N	N
//10.4			Fabricação de óleos e gorduras vegetais e animais					
			10.41-4			Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho		
			1041-4/00	Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho	N	-	N	N
			10.42-2			Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho		
			1042-2/00	Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho	N	-	N	N
			10.43-1			Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos N-comestíveis de animais		
			1043-1/00	Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos N-comestíveis de animais	N	-	N	N
//10.5			Laticínios					
			10.51-1			Preparação do leite		
			1051-1/00	Preparação do leite	N	-	N	N
			10.52-0			Fabricação de laticínios		
			1052-0/00	Fabricação de laticínios	N	-	N	N
			10.53-8			Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis		
			1053-8/00	Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis	N	-	N	N
//10.6			Moagem, fabricação de produtos amiláceos e de alimentos para animais					
			10.61-9			Beneficiamento de arroz e fabricação de produtos do arroz		
			1061-9/01	Beneficiamento de arroz	N	-	N	N
			1061-9/02	Fabricação de produtos do arroz	N	-	N	N
			10.62-7			Moagem de trigo e fabricação de derivados		
			1062-7/00	Moagem de trigo e fabricação de derivados	N	-	N	N
			10.63-5			Fabricação de farinha de mandioca e derivados		
			1063-5/00	Fabricação de farinha de mandioca e derivados	N	-	N	N
			10.64-3			Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho		
			1064-3/00	Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho	N	-	N	N
			10.65-1			Fabricação de amidos e féculas de vegetais e de óleos de milho		
			1065-1/01	Fabricação de amidos e féculas de vegetais	N	-	N	N
			1065-1/02	Fabricação de óleo de milho em bruto	N	-	N	N
			1065-1/03	Fabricação de óleo de milho refinado	N	-	N	N
			10.66-0			Fabricação de alimentos para animais		
			1066-0/00	Fabricação de alimentos para animais	N	-	N	N

|| | |10.69-4| | |Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal N especificados anteriormente| | |
 || | |1069-4/00|Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal N especificados anteriormente|N|-|N|N|
 //10.7| | |Fabricação e refino de açúcar| | |
			10.71-6			Fabricação de açúcar em bruto		
			1071-6/00	Fabricação de açúcar em bruto	N	-	N	N
			10.72-4			Fabricação de açúcar refinado		
			1072-4/01	Fabricação de açúcar de cana refinado	N	-	N	N
			1072-4/02	Fabricação de açúcar de cereais (dextrose) e de beterraba	N	-	N	N
//10.8			Torrefação e moagem de café					
			10.81-3			Torrefação e moagem de café		
			1081-3/01	Beneficiamento de café	N	-	N	N
			1081-3/02	Torrefação e moagem de café	N	-	N	N
			10.82-1			Fabricação de produtos à base de café		
			1082-1/00	Fabricação de produtos à base de café	N	-	N	N
//10.9			Fabricação de outros produtos alimentícios					
			10.91-1			Fabricação de produtos de panificação		
			1091-1/01	Fabricação de produtos de panificação industrial	N	-	N	N
			1091-1/02	Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria	N	-	N	N
			10.92-9			Fabricação de biscoitos e bolachas		
			1092-9/00	Fabricação de biscoitos e bolachas	N	-	N	N
			10.93-7			Fabricação de produtos derivados do cacau, de chocolates e confeitos		
			1093-7/01	Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates	N	-	N	N
			1093-7/02	Fabricação de frutas cristalizadas, balas e semelhantes	N	-	N	N
			10.94-5			Fabricação de massas alimentícias		
			1094-5/00	Fabricação de massas alimentícias	N	-	N	N
			10.95-3			Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos		
			1095-3/00	Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos	N	-	N	N
			10.96-1			Fabricação de alimentos e pratos prontos		
			1096-1/00	Fabricação de alimentos e pratos prontos	N	-	N	N
			10.99-6			Fabricação de produtos alimentícios N especificados anteriormente		
			1099-6/01	Fabricação de vinagres	N	-	N	N
			1099-6/02	Fabricação de pós alimentícios	N	-	N	N
			1099-6/03	Fabricação de fermentos e leveduras	N	-	N	N
			1099-6/04	Fabricação de gelo comum	N	-	N	N
			1099-6/05	Fabricação de produtos para infusão (chá, mate, etc.)	N	-	N	N
			1099-6/06	Fabricação de adoçantes naturais e artificiais	N	-	N	N
			1099-6/07	Fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares	N	-	N	N
			1099-6/99	Fabricação de outros produtos alimentícios N especificados anteriormente	N	-	N	N
			11			FABRICAÇÃO DE BEBIDAS		
//11.1			Fabricação de bebidas alcoólicas					
			11.11-9			Fabricação de aguardentes e outras bebidas destiladas		
			1111-9/01	Fabricação de aguardente de cana-de-açúcar	N	-	N	N
			1111-9/02	Fabricação de outras aguardentes e bebidas destiladas	N	-	N	N
			11.12-7			Fabricação de vinho		
			1112-7/00	Fabricação de vinho	N	-	N	N
			11.13-5			Fabricação de malte, cervejas e chopes		
			1113-5/01	Fabricação de malte, inclusive malte uísque	N	-	N	N
			1113-5/02	Fabricação de cervejas e chopes	N	-	N	N
//11.2			Fabricação de bebidas N-alcoólicas					
			11.21-6			Fabricação de águas envasadas		
			1121-6/00	Fabricação de águas envasadas	N	-	N	N
			11.22-4			Fabricação de refrigerantes e de outras bebidas N-alcoólicas		
			1122-4/01	Fabricação de refrigerantes	N	-	N	N
			1122-4/02	Fabricação de chá mate e outros chás prontos para consumo	N	-	N	N
			1122-4/03	Fabricação de refrescos, xaropes e pós para refrescos, exceto refrescos de frutas	N	-	N	N
			1122-4/04	Fabricação de bebidas isotônicas	N	-	N	N
			1122-4/99	Fabricação de outras bebidas N-alcoólicas N especificadas anteriormente	N	-	N	N
			12			FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DO FUMO		
//12.1			Processamento industrial do fumo					
			12.10-7			Processamento industrial do fumo		
			1210-7/00	Processamento industrial do fumo	N	-	N	N
//12.2			Fabricação de produtos do fumo					
			12.20-4			Fabricação de produtos do fumo		
			1220-4/01	Fabricação de cigarros	N	-	N	N
			1220-4/03	Fabricação de cigarilhas e charutos	N	-	N	N
			1220-4/03	Fabricação de filtros para cigarros	N	-	N	N
			1220-4/99	Fabricação de outros produtos do fumo, exceto cigarros, cigarilhas e charutos	N	-	N	N
			13			FABRICAÇÃO DE PRODUTOS TÊXTEIS		
//13.1			Preparação e fiação de fibras têxteis					
			13.11-1			Preparação e fiação de fibras de algodão		
			1311-1/00	Preparação e fiação de fibras de algodão	N	-	N	N
			13.12-0			Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão		
			1312-0/00	Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão	N	-	N	N
			13.13-8			Fiação de fibras artificiais e sintéticas		
			1313-8/00	Fiação de fibras artificiais e sintéticas	N	-	N	N
			13.14-6			Fabricação de linhas para costurar e bordar		
			1314-6/00	Fabricação de linhas para costurar e bordar	N	-	N	N
//13.2			Tecelagem, exceto malha					
			13.21-9			Tecelagem de fios de algodão		
			1321-9/00	Tecelagem de fios de algodão	N	-	N	N
			13.22-7			Tecelagem de fios de fibras têxteis naturais, exceto algodão		
			1322-7/00	Tecelagem de fios de fibras têxteis naturais, exceto algodão	N	-	N	N
			13.23-5			Tecelagem de fios de fibras artificiais e sintéticas		
			1323-5/00	Tecelagem de fios de fibras artificiais e sintéticas	N	-	N	N
//13.3			Fabricação de tecidos de malha					
			13.30-8			Fabricação de tecidos de malha		
			1330-8/00	Fabricação de tecidos de malha	N	-	N	N
//13.4			Acabamentos em fios, tecidos e artefatos têxteis					
			13.40-5			Acabamentos em fios, tecidos e artefatos têxteis		

|| | |13.40-5/01|Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário|S|P|3,00%|14.05
 || | |13.40-5/02|Alvejamento, tingimento e torção em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário|S|P|3,00%|14.10
 || | |13.40-5/99|Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário|S|P|3,00%|14.09
 //13.5| | |Fabricação de artefatos têxteis, exceto vestuário| | |
			13.51-1			Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico		
			13.51-1/00	Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico	N	-	N	N
			13.52-9			Fabricação de artefatos de tapeçaria		
			1352-9/00	Fabricação de artefatos de tapeçaria	N	-	N	N
			13.53-7			Fabricação de artefatos de cordoaria		
			1353-7/00	Fabricação de artefatos de cordoaria	N	-	N	N
			13.54-5			Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos		
			1354-5/00	Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos	N	-	N	N
			13.59-6			Fabricação de outros produtos têxteis N especificados anteriormente		
			1359-6/00	Fabricação de outros produtos têxteis N especificados anteriormente	N	-	N	N
			14			CONFEÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS		
//14.1			Confeção de artigos do vestuário e acessórios					
			14.11-8			Confeção de roupas íntimas		
			1411-8/01	Confeção de roupas íntimas	N	-	N	N
			1411-8/02	Fação de roupas íntimas	N	-	N	N
			14.12-6			Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida	N	-
			1412-6/02	Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas	S	P	3,00%	14.09
			1412-6/03	Fação de peças do vestuário, exceto roupas íntimas	N	-	N	N
			14.13-4			Confeção de roupas profissionais		
			1413-4/01	Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida	N	-	N	N
			1413-4/02	Confeção, sob medida, de roupas profissionais	S	P	3,00%	14.09
			1413-4/03	Fação de roupas profissionais	N	-	N	N
			14.14-2			Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção		
			1414-2/00	Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção	N	-	N	N
//14.2			Fabricação de artigos de malharia e tricotagem					
			14.21-5			Fabricação de meias		
			1421-5/00	Fabricação de meias	N	-	N	N
			14.22-3			Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias		
			1422-3/00	Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias	N	-	N	N
			15			PREPARAÇÃO DE COURO E FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE COURO, ARTIGOS PARA VIAGEM E CALÇADOS		
//15.1			Curtimento e outras preparações de couro					
			15.10-6			Curtimento e outras preparações de couro		
			1510-6/00	Curtimento e outras preparações de couro	N	-	N	N
//15.2			Fabricação de artigos para viagem e de artefatos diversos de couro					
			15.21-1			Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material		
			1521-1/00	Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material	N	-	N	N
			15.29-7			Fabricação de artefatos de couro N especificados anteriormente		
			1529-7/00	Fabricação de artefatos de couro N especificados anteriormente	N	-	N	N
//15.3			Fabricação de calçados					
			15.31-9			Fabricação de calçados de couro		
			1531-9/01	Fabricação de calçados de couro	N	-	N	N
			1531-9/02	Acabamento de calçados de couro sob contrato	S	P	3,00%	14.09
			15.32-7			Fabricação de tênis de qualquer material		
			1532-7/00	Fabricação de tênis de qualquer material	N	-	N	N
			15.33-5			Fabricação de calçados de material sintético		
			1533-5/00	Fabricação de calçados de material sintético	N	-	N	N
			15.39-4			Fabricação de calçados de materiais N especificados anteriormente		
			1539-4/00	Fabricação de calçados de materiais N especificados anteriormente	N	-	N	N
//15.4			Fabricação de partes para calçados, de qualquer material					
			15.40-8			Fabricação de partes para calçados, de qualquer material		
			1540-8/00	Fabricação de partes para calçados, de qualquer material	N	-	N	N
			16			FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE MADEIRA		
//16.1			Desdobramento de madeira					
			16.10-2			Desdobramento de madeira		
			1610-2/01	Serrarias com desdobramento de madeira	S	P	3,00%	14.05
			1610-2/02	Serrarias sem desdobramento de madeira	S	P	3,00%	14.13
//16.2			Fabricação de produtos de madeira, cortiça e material trançado, exceto móveis					
			16.21-8			Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada		
			1621-8/00	Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada	N	-	N	N
			16.22-6			Fabricação de estruturas de madeira e de artigos de carpintaria para construção		
			1622-6/01	Fabricação de casas de madeira pré-fabricadas	N	-	N	N
			1622-6/02	Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais	N	-	N	N
			1622-6/99	Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção	N	-	N	N
			16.23-4			Fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira		
			1623-4/00	Fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira	N	-	N	N
			16.29-3			Fabricação de artefatos de madeira, palha, cortiça, vime e material trançado N especificados anteriormente, exceto móveis		
			1629-3/01	Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis	N	-	N	N
			1629-3/02	Fabricação de artefatos diversos de cortiça, bambu,				

palha, vime e outros materiais trançados, exceto móveis[N] N[N]
 [17] [FABRICAÇÃO DE CELULOSE, PAPEL E PRODUTOS DE PAPEL] [17.1] [Fabricação de celulose e outras pastas para a fabricação de papel] [17.10-9] [Fabricação de celulose e outras pastas para a fabricação de papel] [1710-9/00] [Fabricação de celulose e outras pastas para a fabricação de papel] N[N]
 [17.2] [Fabricação de papel, cartolina e papel-cartão] [17.21-4] [Fabricação de papel] [17.21-4/00] [Fabricação de papel] N[N]
 [17.22-2] [Fabricação de cartolina e papel-cartão] [17.22-2/00] [Fabricação de cartolina e papel-cartão] N[N]
 [17.3] [Fabricação de embalagens de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado] [17.31-1] [Fabricação de embalagens de papel] [17.31-1/00] [Fabricação de embalagens de papel] N[N]
 [17.32-0] [Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão] [17.32-0/00] [Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão] N[N]
 [17.33-8] [Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado] [17.33-8/00] [Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado] N[N]
 [17.4] [Fabricação de produtos diversos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado] [17.41-9] [Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório] [17.41-9/01] [Fabricação de formulários contínuos] N[N]
 [17.41-9/02] [Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório] N[N]
 [17.42-7] [Fabricação de produtos de papel para usos doméstico e higiênico-sanitário] [17.42-7/01] [Fabricação de fraldas descartáveis] N[N]
 [17.42-7/02] [Fabricação de absorventes higiênicos] N[N]
 [17.42-7/99] [Fabricação de produtos de papel para uso doméstico e higiênico-sanitário N especificados anteriormente] N[N]
 [17.49-4] [Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado N especificados anteriormente] [17.49-4/00] [Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado N especificados anteriormente] N[N]
 [18] [IMPRESSÃO E REPRODUÇÃO DE GRAVAÇÕES] [18.1] [Atividade de impressão] [18.11-3] [Impressão de jornais, livros, revistas e outras publicações periódicas] [18.11-3/01] [Impressão de jornais] S[P]3,00%13.04
 [18.11-3/02] [Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas] S[P]3,00%13.04
 [18.12-1] [Impressão de material de segurança] [18.12-1/00] [Impressão de material de segurança] S[P]3,00%13.04
 [18.13-0] [Impressão de materiais para outros usos] [18.13-0/01] [Impressão de material para uso publicitário] S[P]3,00%13.04
 [18.13-0/02] [Impressão de material para outros usos] S[P]3,00%13.04
 [18.2] [Serviços de pré-impressão e acabamentos gráficos] [18.21-1] [Serviços de pré-impressão] [18.21-1/00] [Serviços de pré-impressão] S[P]3,00%13.04
 [18.22-9] [Serviços de acabamentos gráficos] [18.22-9/01] [Serviços de encadernação e plastificação] S[P]3,00%14.08
 [18.22-9/99] [Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação] S[P]3,00%13.04
 [18.3] [Reprodução de materiais gravados em qualquer suporte] [18.30-0] [Reprodução de materiais gravados em qualquer suporte] [18.30-0/01] [Reprodução de som em qualquer suporte] S[P]3,00%13.01
 [18.30-0/02] [Reprodução de vídeo em qualquer suporte] S[P]3,00%13.02
 [18.30-0/03] [Reprodução de software em qualquer suporte] S[P]3,00%01.07
 [19] [FABRICAÇÃO DE COQUE, DE PRODUTOS DERIVADOS DO PETRÓLEO E DE BIOCOMBUSTÍVEIS] [19.1] [Coquerias] [19.10-1] [Coquerias] [19.10-1/00] [Coquerias] N[N]
 [19.2] [Fabricação de produtos derivados do petróleo] [19.21-7] [Fabricação de produtos do refino de petróleo] [19.21-7/00] [Fabricação de produtos do refino de petróleo] N[N]
 [19.22-5] [Fabricação de produtos derivados do petróleo, exceto produtos do refino] [19.22-5/01] [Formulação de combustíveis] N[N]
 [19.22-5/02] [Refino de óleos lubrificantes] N[N]
 [19.22-5/99] [Fabricação de outros produtos derivados do petróleo, exceto produtos do refino] N[N]
 [19.3] [Fabricação de biocombustíveis] [19.31-4] [Fabricação de álcool] [19.31-4/00] [Fabricação de álcool] N[N]
 [19.32-2] [Fabricação de biocombustíveis, exceto álcool] [19.32-2/00] [Fabricação de biocombustíveis, exceto álcool] N[N]
 [20] [FABRICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS] [20.1] [Fabricação de produtos químicos inorgânicos] [20.11-8] [Fabricação de cloro e álcalis] [20.11-8/00] [Fabricação de cloro e álcalis] N[N]
 [20.12-6] [Fabricação de intermediários para fertilizantes] [20.12-6/00] [Fabricação de intermediários para fertilizantes] N[N]
 [20.13-4] [Fabricação de adubos e fertilizantes] [20.13-4/01] [Fabricação de adubos e fertilizantes organo-minerais] N[N]
 [20.13-4/02] [Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais] N[N]
 [20.14-2] [Fabricação de gases industriais] [20.14-2/00] [Fabricação de gases industriais] N[N]
 [20.19-3] [Fabricação de produtos químicos inorgânicos N especificados anteriormente] [20.19-3/01] [Elaboração de combustíveis nucleares] N[N]
 [20.19-3/99] [Fabricação de outros produtos químicos inorgânicos N especificados anteriormente] N[N]
 [20.2] [Fabricação de produtos químicos orgânicos] [20.21-5] [Fabricação de produtos petroquímicos básicos] [20.21-5/00] [Fabricação de produtos petroquímicos básicos] N[N]
 [20.22-3] [Fabricação de intermediários para plastificantes, resinas e fibras] [20.22-3/00] [Fabricação de intermediários para plastificantes, resinas e fibras] N[N]
 [20.29-1] [Fabricação de produtos químicos orgânicos N

especificados anteriormente] [20.29-1/00] [Fabricação de produtos químicos orgânicos N especificados anteriormente] N[N]
 [20.3] [Fabricação de resinas e elastômeros] [20.31-2] [Fabricação de resinas termoplásticas] [20.31-2/00] [Fabricação de resinas termoplásticas] N[N]
 [20.32-1] [Fabricação de resinas termofixas] [20.32-1/00] [Fabricação de resinas termofixas] N[N]
 [20.33-9] [Fabricação de elastômeros] [20.33-9/00] [Fabricação de elastômeros] N[N]
 [20.4] [Fabricação de fibras artificiais e sintéticas] [20.40-1] [Fabricação de fibras artificiais e sintéticas] [20.40-1/00] [Fabricação de fibras artificiais e sintéticas] N[N]
 [20.5] [Fabricação de defensivos agrícolas e desinfestantes domissanitários] [20.51-7] [Fabricação de defensivos agrícolas] [20.51-7/00] [Fabricação de defensivos agrícolas] N[N]
 [20.52-5] [Fabricação de desinfestantes domissanitários] [20.52-5/00] [Fabricação de desinfestantes domissanitários] N[N]
 [20.6] [Fabricação de sabões, detergentes, produtos de limpeza, cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal] [20.61-4] [Fabricação de sabões e detergentes sintéticos] [20.61-4/00] [Fabricação de sabões e detergentes sintéticos] N[N]
 [20.62-2] [Fabricação de produtos de limpeza e polimento] [20.62-2/00] [Fabricação de produtos de limpeza e polimento] N[N]
 [20.63-1] [Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal] [20.63-1/00] [Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal] N[N]
 [20.7] [Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes, lacas e produtos afins] [20.71-1] [Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas] [20.71-1/00] [Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas] N[N]
 [20.72-0] [Fabricação de tintas de impressão] [20.72-0/00] [Fabricação de tintas de impressão] N[N]
 [20.73-8] [Fabricação de impermeabilizantes, solventes e produtos afins] [20.73-8/00] [Fabricação de impermeabilizantes, solventes e produtos afins] N[N]
 [20.9] [Fabricação de produtos e preparados químicos diversos] [20.91-6] [Fabricação de adesivos e selantes] [20.91-6/00] [Fabricação de adesivos e selantes] N[N]
 [20.92-4] [Fabricação de explosivos] [20.92-4/01] [Fabricação de pólvoras, explosivos e detonantes] N[N]
 [20.92-4/02] [Fabricação de artigos pirotécnicos] N[N]
 [20.92-4/03] [Fabricação de fósforos de segurança] N[N]
 [20.93-2] [Fabricação de aditivos de uso industrial] [20.93-2/00] [Fabricação de aditivos de uso industrial] N[N]
 [20.94-1] [Fabricação de catalisadores] [20.94-1/00] [Fabricação de catalisadores] N[N]
 [20.99-1] [Fabricação de produtos químicos N especificados anteriormente] [20.99-1/01] [Fabricação de chapas, filmes, papéis e outros materiais e produtos químicos para fotografia] N[N]
 [20.99-1/99] [Fabricação de outros produtos químicos N especificados anteriormente] N[N]
 [21] [FABRICAÇÃO DE PRODUTOS FARMOQUÍMICOS E FARMACÊUTICOS] [21.1] [Fabricação de produtos farmoquímicos] [21.10-6] [Fabricação de produtos farmoquímicos] [21.10-6/00] [Fabricação de produtos farmoquímicos] N[N]
 [21.2] [Fabricação de produtos farmacêuticos] [21.21-1] [Fabricação de medicamentos para uso humano] [21.21-1/01] [Fabricação de medicamentos alopatóicos para uso humano] N[N]
 [21.21-1/02] [Fabricação de medicamentos homeopáticos para uso humano] N[N]
 [21.21-1/03] [Fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano] N[N]
 [21.22-0] [Fabricação de medicamentos para uso veterinário] [21.22-0/00] [Fabricação de medicamentos para uso veterinário] N[N]
 [21.23-8] [Fabricação de preparações farmacêuticas] [21.23-8/00] [Fabricação de preparações farmacêuticas] N[N]
 [22] [FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE BORRACHA E DE MATERIAL PLÁSTICO] [22.1] [Fabricação de produtos de borracha] [22.11-1] [Fabricação de pneumáticos e de câmaras-de-ar] [22.11-1/00] [Fabricação de pneumáticos e de câmaras-de-ar] N[N]
 [22.12-9] [Reforma de pneumáticos usados] [22.12-9/00] [Reforma de pneumáticos usados] S[P]3,00%14.04
 [22.19-6] [Fabricação de artefatos de borracha N especificados anteriormente] [22.19-6/00] [Fabricação de artefatos de borracha N especificados anteriormente] N[N]
 [22.2] [Fabricação de produtos de material plástico] [22.21-8] [Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico] [22.21-8/00] [Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico] N[N]
 [22.22-6] [Fabricação de embalagens de material plástico] [22.22-6/00] [Fabricação de embalagens de material plástico] N[N]
 [22.23-4] [Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção] [22.23-4/00] [Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção] N[N]
 [22.29-3] [Fabricação de artefatos de material plástico N especificados anteriormente] [22.29-3/01] [Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico] N[N]
 [22.29-3/02] [Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais] N[N]
 [22.29-3/03] [Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios] N[N]
 [22.29-3/99] [Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos N especificados anteriormente] N[N]
 [23] [FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE MINERAIS N-METÁLICOS] [23.1] [Fabricação de vidro e de produtos do vidro] [23.11-7] [Fabricação de vidro plano e de segurança] [23.11-7/00] [Fabricação de vidro plano e de segurança] N[N]

[23.12-5] [Fabricação de embalagens de vidro] [23.12-5/00] [Fabricação de embalagens de vidro] N[N]
 [23.19-2] [Fabricação de artigos de vidro] [23.19-2/00] [Fabricação de artigos de vidro] N[N]
 [23.2] [Fabricação de cimento] [23.20-6] [Fabricação de cimento] [23.20-6/00] [Fabricação de cimento] N[N]
 [23.3] [Fabricação de artefatos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes] [23.30-3] [Fabricação de artefatos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes] [23.30-3/01] [Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda] N[N]
 [23.30-3/02] [Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção] N[N]
 [23.30-3/03] [Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção] N[N]
 [23.30-3/04] [Fabricação de casas pré-moldadas de concreto] N[N]
 [23.30-3/05] [Preparação de massa de concreto e argamassa para construção] S[L]2,50%07.02
 [23.30-3/99] [Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes] N[N]
 [23.4] [Fabricação de produtos cerâmicos] [23.41-9] [Fabricação de produtos cerâmicos refratários] [23.41-9/00] [Fabricação de produtos cerâmicos refratários] N[N]
 [23.42-7] [Fabricação de produtos cerâmicos N-refratários para uso estrutural na construção] [23.42-7/01] [Fabricação de azulejos e pisos] N[N]
 [23.42-7/02] [Fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos] N[N]
 [23.49-4] [Fabricação de produtos cerâmicos N-refratários N especificados anteriormente] [23.49-4/01] [Fabricação de material sanitário de cerâmica] N[N]
 [23.49-4/99] [Fabricação de produtos cerâmicos N-refratários N especificados anteriormente] N[N]
 [23.9] [Aparelhamento de pedras e fabricação de outros produtos de minerais N-metálicos] [23.91-5] [Aparelhamento e outros trabalhos em pedras] [23.91-5/01] [Britamento de pedras, exceto associado à extração] S[P]3,00%14.05
 [23.91-5/02] [Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração] S[P]3,00%14.05
 [23.91-5/03] [Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras] S[P]3,00%14.05
 [23.92-3] [Fabricação de cal e gesso] [23.92-3/00] [Fabricação de cal e gesso] N[N]
 [23.99-1] [Fabricação de produtos de minerais N-metálicos N especificados anteriormente] [23.99-1/01] [Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal] S[P]3,00%14.05
 [23.99-1/02] [Fabricação de abrasivos] N[N]
 [23.99-1/99] [Fabricação de outros produtos de minerais N-metálicos N especificados anteriormente] N[N]
 [24] [METALURGIA] [24.1] [Produção de ferro-gusa e de ferroligas] [24.11-3] [Produção de ferro-gusa] [24.11-3/00] [Produção de ferro-gusa] N[N]
 [24.12-1] [Produção de ferroligas] [24.12-1/00] [Produção de ferroligas] N[N]
 [24.2] [Siderurgia] [24.21-1] [Produção de semi-acabados de aço] [24.21-1/00] [Produção de semi-acabados de aço] N[N]
 [24.22-9] [Produção de laminados planos de aço] [24.22-9/01] [Produção de laminados planos de aço ao carbono, revestidos ou N] N[N]
 [24.22-9/02] [Produção de laminados planos de aço especiais] N[N]
 [24.23-7] [Produção de laminados longos de aço] [24.23-7/01] [Produção de tubos de aço sem costura] N[N]
 [24.23-7/02] [Produção de laminados longos de aço, exceto tubos] N[N]
 [24.24-5] [Produção de relaminados, trellados e perfilados de aço] [24.24-5/01] [Produção de arames de aço] N[N]
 [24.24-5/02] [Produção de relaminados, trellados e perfilados de aço, exceto arames] N[N]
 [24.3] [Produção de tubos de aço, exceto tubos sem costura] [24.31-8] [Produção de tubos de aço com costura] [24.31-8/00] [Produção de tubos de aço com costura] N[N]
 [24.39-3] [Produção de outros tubos de ferro e aço] [24.39-3/00] [Produção de outros tubos de ferro e aço] N[N]
 [24.4] [Metalurgia dos metais N-ferrosos] [24.41-5] [Metalurgia do alumínio e suas ligas] [24.41-5/01] [Produção de alumínio e suas ligas em formas primárias] N[N]
 [24.41-5/02] [Produção de laminados de alumínio] N[N]
 [24.42-3] [Metalurgia dos metais preciosos] [24.42-3/00] [Metalurgia dos metais preciosos] N[N]
 [24.43-1] [Metalurgia do cobre] [24.43-1/00] [Metalurgia do cobre] N[N]
 [24.49-1] [Metalurgia dos metais N-ferrosos e suas ligas N especificados anteriormente] [24.49-1/01] [Produção de zinco em formas primárias] N[N]
 [24.49-1/02] [Produção de laminados de zinco] N[N]
 [24.49-1/99] [Metalurgia de outros metais N-ferrosos e suas ligas N especificados anteriormente] N[N]
 [24.5] [Fundição] [24.51-2] [Fundição de ferro e aço] [24.51-2/00] [Fundição de ferro e aço] N[N]
 [24.52-1] [Fundição de metais N-ferrosos e suas ligas] [24.52-1/00] [Fundição de metais N-ferrosos e suas ligas] N[N]
 [25] [FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE METAL, EXCETO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS] [25.1] [Fabricação de estruturas metálicas e obras de caldearia pesada] [25.11-0] [Fabricação de estruturas metálicas] [25.11-0/00] [Fabricação de estruturas metálicas] N[N]
 [25.12-8] [Fabricação de esquadrias de metal] [25.12-8/00] [Fabricação de esquadrias de metal] S[P]3,00%14.13
 [25.13-6] [Fabricação de obras de caldearia pesada] [25.13-6/00] [Fabricação de obras de caldearia pesada] N[N]
 [25.2] [Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e

caldeiras| || |

|| | [25.21-7] | **Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central** | || |

|| | [25.21-7/00] | Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central|N|-|N|N

|| | [25.22-5] | **Fabricação de caldeiras geradoras de vapor, exceto para aquecimento central e para veículos** | || |

|| | [25.22-5/00] | Fabricação de caldeiras geradoras de vapor, exceto para aquecimento central e para veículos|N|-|N|N

|| | [25.3] | **Forjaria, estamparia, metalurgia do pó e serviços de tratamento de metais** | || |

|| | [25.31-4] | **Produção de forjados de aço e de metais N-ferrosos e suas ligas** | || |

|| | [25.31-4/01] | Produção de forjados de aço|N|-|N|N

|| | [25.31-4/02] | Produção de forjados de metais N-ferrosos e suas ligas|N|-|N|N

|| | [25.32-2] | **Produção de artefatos estampados de metal; metalurgia do pó** | || |

|| | [25.32-2/01] | Produção de artefatos estampados de metal|N|-|N|N

|| | [25.32-2/02] | Metalurgia do pó|N|-|N|N

|| | [25.39-0] | **Serviços de usinagem, solda, tratamento e revestimento em metais** | || |

|| | [25.39-0/01] | Serviços de usinagem, tornearia e solda|S|P|3,00%|14.12

|| | [25.39-0/02] | Serviços de tratamento e revestimento em metais|S|P|3,00%|14.01

|| | [25.4] | **Fabricação de artigos de cutelaria, de serralheria e ferramentas** | || |

|| | [25.41-1] | **Fabricação de artigos de cutelaria** | || |

|| | [25.41-1/00] | Fabricação de artigos de cutelaria|N|-|N|N

|| | [25.42-0] | **Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias** | || |

|| | [25.42-0/00] | Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias|N|-|N|N

|| | [25.43-8] | **Fabricação de ferramentas** | || |

|| | [25.43-8/00] | Fabricação de ferramentas|N|-|N|N

|| | [25.5] | **Fabricação de equipamento bélico pesado, armas e munições** | || |

|| | [25.50-1] | **Fabricação de equipamento bélico pesado, armas de fogo e munições** | || |

|| | [25.50-1/01] | Fabricação de equipamento bélico pesado, exceto veículos militares de combate|N|-|N|N

|| | [25.50-1/02] | Fabricação de armas de fogo, outras armas e munições|N|-|N|N

|| | [25.9] | **Fabricação de produtos de metal N especificados anteriormente** | || |

|| | [25.91-8] | **Fabricação de embalagens metálicas** | || |

|| | [25.91-8/00] | Fabricação de embalagens metálicas|N|-|N|N

|| | [25.92-6] | **Fabricação de produtos de trefilados de metal** | || |

|| | [25.92-6/01] | Fabricação de produtos de trefilados de metal padronizados|N|-|N|N

|| | [25.92-6/02] | Fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados|N|-|N|N

|| | [25.93-4] | **Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal** | || |

|| | [25.93-4/00] | Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal|N|-|N|N

|| | [25.99-3] | **Fabricação de produtos de metal N especificados anteriormente** | || |

|| | [25.99-3/01] | Serviços de confecção de armações metálicas para a construção|S|P|3,00%|14.13

|| | [25.99-3/02] | Serviço de corte e dobra de metais|S|P|3,00%|14.05

|| | [25.99-3/99] | Fabricação de outros produtos de metal N especificados anteriormente|N|-|N|N

|| | [26] | **FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PRODUTOS ELETRÔNICOS E ÓPTICOS** | || |

|| | [26.1] | **Fabricação de componentes eletrônicos** | || |

|| | [26.10-8] | **Fabricação de componentes eletrônicos** | || |

|| | [26.10-8/00] | Fabricação de componentes eletrônicos|N|-|N|N

|| | [26.2] | **Fabricação de equipamentos de informática e periféricos** | || |

|| | [26.21-3] | **Fabricação de equipamentos de informática** | || |

|| | [26.21-3/00] | Fabricação de equipamentos de informática|N|-|N|N

|| | [26.22-1] | **Fabricação de periféricos para equipamentos de informática** | || |

|| | [26.22-1/00] | Fabricação de periféricos para equipamentos de informática|N|-|N|N

|| | [26.3] | **Fabricação de equipamentos de comunicação** | || |

|| | [26.31-1] | **Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação** | || |

|| | [26.31-1/00] | Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação, peças e acessórios|N|-|N|N

|| | [26.32-9] | **Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação** | || |

|| | [26.32-9/00] | Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação, peças e acessórios|N|-|N|N

|| | [26.4] | **Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo** | || |

|| | [26.40-0] | **Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo** | || |

|| | [26.40-0/00] | Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo|N|-|N|N

|| | [26.5] | **Fabricação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle; cronômetros e relógios** | || |

|| | [26.51-5] | **Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle** | || |

|| | [26.51-5/00] | Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle|N|-|N|N

|| | [26.52-3] | **Fabricação de cronômetros e relógios** | || |

|| | [26.52-3/00] | Fabricação de cronômetros e relógios|N|-|N|N

|| | [26.6] | **Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação** | || |

|| | [26.60-4] | **Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação** | || |

|| | [26.60-4/00] | Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação|N|-|N|N

|| | [26.7] | **Fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos, fotográficos e cinematográficos** | || |

|| | [26.70-1] | **Fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos, fotográficos e cinematográficos** | || |

|| | [26.70-1/01] | Fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos, peças e acessórios|N|-|N|N

|| | [26.70-1/02] | Fabricação de aparelhos fotográficos e cinematográficos, peças e acessórios|N|-|N|N

|| | [26.8] | **Fabricação de mídias virgens, magnéticas e ópticas** | || |

|| | [26.80-9] | **Fabricação de mídias virgens, magnéticas e ópticas** | || |

|| | [26.80-9/00] | Fabricação de mídias virgens, magnéticas e ópticas|N|-|N|N

|| | [27] | **FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS** | || |

|| | [27.1] | **Fabricação de geradores, transformadores e motores elétricos** | || |

|| | [27.10-4] | **Fabricação de geradores, transformadores e motores elétricos** | || |

|| | [27.10-4/01] | Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios|N|-|N|N

|| | [27.10-4/02] | Fabricação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes, peças e acessórios|N|-|N|N

|| | [27.10-4/03] | Fabricação de motores elétricos, peças e acessórios|N|-|N|N

|| | [27.2] | **Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores elétricos** | || |

|| | [27.21-0] | **Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos automotores** | || |

|| | [27.21-0/00] | Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos automotores|N|-|N|N

|| | [27.22-8] | **Fabricação de baterias e acumuladores para veículos automotores** | || |

|| | [27.22-8/01] | Fabricação de baterias e acumuladores para veículos automotores|N|-|N|N

|| | [27.22-8/02] | Recondicionamento de baterias e acumuladores para veículos automotores|S|P|3,00%|14.05

|| | [27.3] | **Fabricação de equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica** | || |

|| | [27.31-7] | **Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica** | || |

|| | [27.31-7/00] | Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica|N|-|N|N

|| | [27.32-5] | **Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo** | || |

|| | [27.32-5/00] | Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo|N|-|N|N

|| | [27.33-3] | **Fabricação de fios, cabos e condutores elétricos isolados** | || |

|| | [27.33-3/00] | Fabricação de fios, cabos e condutores elétricos isolados|N|-|N|N

|| | [27.4] | **Fabricação de lâmpadas e outros equipamentos de iluminação** | || |

|| | [27.40-6] | **Fabricação de lâmpadas e outros equipamentos de iluminação** | || |

|| | [27.40-6/01] | Fabricação de lâmpadas|N|-|N|N

|| | [27.40-6/02] | Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação|N|-|N|N

|| | [27.5] | **Fabricação de eletrodomésticos** | || |

|| | [27.51-1] | **Fabricação de fogões, refrigeradores e máquinas de lavar e secar para uso doméstico** | || |

|| | [27.51-1/00] | Fabricação de fogões, refrigeradores e máquinas de lavar e secar para uso doméstico, peças e acessórios|N|-|N|N

|| | [27.59-7] | **Fabricação de aparelhos eletrodomésticos N especificados anteriormente** | || |

|| | [27.59-7/01] | Fabricação de aparelhos elétricos de uso pessoal, peças e acessórios|N|-|N|N

|| | [27.59-7/99] | Fabricação de outros aparelhos eletrodomésticos N especificados anteriormente, peças e acessórios|N|-|N|N

|| | [27.9] | **Fabricação de equipamentos e aparelhos elétricos N especificados anteriormente** | || |

|| | [27.90-2] | **Fabricação de equipamentos e aparelhos elétricos N especificados anteriormente** | || |

|| | [27.90-2/01] | Fabricação de eletrodos, contatos e outros artigos de carvão e grafita para uso elétrico, eletroímãs e isoladores|N|-|N|N

|| | [27.90-2/02] | Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme|N|-|N|N

|| | [27.90-2/99] | Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos N especificados anteriormente|N|-|N|N

|| | [28] | **FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS** | || |

|| | [28.1] | **Fabricação de motores, bombas, compressores e equipamentos de transmissão** | || |

|| | [28.11-9] | **Fabricação de motores e turbinas, exceto para aviões e veículos rodoviários** | || |

|| | [28.11-9/00] | Fabricação de motores e turbinas, peças e acessórios, exceto para aviões e veículos rodoviários|N|-|N|N

|| | [28.12-7] | **Fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas** | || |

|| | [28.12-7/00] | Fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, peças e acessórios, exceto válvulas|N|-|N|N

|| | [28.13-5] | **Fabricação de válvulas, registros e dispositivos semelhantes** | || |

|| | [28.13-5/00] | Fabricação de válvulas, registros e dispositivos semelhantes, peças e acessórios|N|-|N|N

|| | [28.14-3] | **Fabricação de compressores** | || |

|| | [28.14-3/01] | Fabricação de compressores para uso industrial, peças e acessórios|N|-|N|N

|| | [28.14-3/02] | Fabricação de compressores para uso N-industrial, peças e acessórios|N|-|N|N

|| | [28.15-1] | **Fabricação de equipamentos de transmissão para fins industriais** | || |

|| | [28.15-1/01] | Fabricação de rolamentos para fins industriais|N|-|N|N

|| | [28.15-1/02] | Fabricação de equipamentos de transmissão para fins industriais, exceto rolamentos|N|-|N|N

|| | [28.2] | **Fabricação de máquinas e equipamentos de uso geral** | || |

|| | [28.21-6] | **Fabricação de aparelhos e equipamentos para instalações térmicas** | || |

|| | [28.21-6/01] | Fabricação de fornos industriais, aparelhos e equipamentos N-elétricos para instalações térmicas, peças e acessórios |N|-|N|N

|| | [28.21-6/02] | Fabricação de estufas e fornos elétricos para fins industriais, peças e acessórios|N|-|N|N

|| | [28.22-4] | **Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas e pessoas** | || |

|| | [28.22-4/01] | Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de pessoas, peças e acessórios|N|-|N|N

|| | [28.22-4/02] | Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios|N|-|N|N

|| | [28.23-2] | **Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial** | || |

|| | [28.23-2/00] | Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios|N|-|N|N

|| | [28.24-1] | **Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado** | || |

|| | [28.24-1/01] | Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso industrial|N|-|N|N

|| | [28.24-1/02] | Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso N-industrial|N|-|N|N

|| | [28.25-9] | **Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental** | || |

|| | [28.25-9/00] | Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios|N|-|N|N

|| | [28.29-1] | **Fabricação de máquinas e equipamentos de uso geral N especificados anteriormente** | || |

|| | [28.29-1/01] | Fabricação de máquinas de escrever, calcular e outros equipamentos N-eletrônicos para escritório, peças e acessórios |N|-|N|N

|| | [28.29-1/99] | Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral N especificados anteriormente, peças e acessórios|N|-|N|N

|| | [28.3] | **Fabricação de tratores agrícolas** | || |

|| | [28.31-3/00] | Fabricação de tratores agrícolas, peças e acessórios|N|-|N|N

|| | [28.32-1] | **Fabricação de equipamentos para irrigação agrícola** | || |

|| | [28.32-1/00] | Fabricação de equipamentos para irrigação agrícola, peças e acessórios|N|-|N|N

|| | [28.33-0] | **Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, exceto para irrigação** | || |

|| | [28.33-0/00] | Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação|N|-|N|N

|| | [28.4] | **Fabricação de máquinas-ferramenta** | || |

|| | [28.40-2] | **Fabricação de máquinas-ferramenta** | || |

|| | [28.40-2/00] | Fabricação de máquinas-ferramenta, peças e acessórios|N|-|N|N

|| | [28.5] | **Fabricação de máquinas e equipamentos de uso na extração mineral e na construção** | || |

|| | [28.51-8] | **Fabricação de máquinas e equipamentos para a prospeção e extração de petróleo** | || |

|| | [28.51-8/00] | Fabricação de máquinas e equipamentos para a prospeção e extração de petróleo, peças e acessórios|N|-|N|N

|| | [28.52-6] | **Fabricação de outras máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, exceto na extração de petróleo** | || |

|| | [28.52-6/00] | Fabricação de outras máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, peças e acessórios, exceto na extração de petróleo|N|-|N|N

|| | [28.53-4] | **Fabricação de tratores, exceto agrícolas** | || |

|| | [28.53-4/00] | Fabricação de tratores, peças e acessórios, exceto agrícolas|N|-|N|N

|| | [28.54-2] | **Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores** | || |

|| | [28.54-2/00] | Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, peças e acessórios, exceto tratores|N|-|N|N

|| | [28.6] | **Fabricação de máquinas e equipamentos de uso industrial específico** | || |

|| | [28.61-5] | **Fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica, exceto máquinas-ferramenta** | || |

|| | [28.61-5/00] | Fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica, peças e acessórios, exceto máquinas-ferramenta|N|-|N|N

|| | [28.62-3] | **Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo** | || |

|| | [28.62-3/00] | Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo, peças e acessórios|N|-|N|N

|| | [28.63-1] | **Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil** | || |

|| | [28.63-1/00] | Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, peças e acessórios|N|-|N|N

|| | [28.64-0] | **Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias do vestuário, do couro e de calçados** | || |

|| | [28.64-0/00] | Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias do vestuário, do couro e de calçados, peças e acessórios |N|-|N|N

|| | [28.65-8] | **Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de celulose, papel e papelão e artefatos** | || |

|| | [28.65-8/00] | Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de celulose, papel e papelão e artefatos, peças e acessórios |N|-|N|N

|| | [28.66-6] | **Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria do plástico** | || |

|| | [28.66-6/00] | Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria do plástico, peças e acessórios|N|-|N|N

|| | [28.69-1] | **Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico N especificados anteriormente** | || |

|| | [28.69-1/00] | Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico N especificados anteriormente, peças e acessórios|N|-|N|N

|| | [29] | **FABRICAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, REBOQUES E CARROCIAS** | || |

|| | [29.1] | **Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários** | || |

|| | [29.10-7] | **Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários** | || |

|| | [29.10-7/01] | Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários|N|-|N|N

|| | [29.10-7/02] | Fabricação de chassis com motor para automóveis, camionetas e utilitários|N|-|N|N

|| | [29.10-7/03] | Fabricação de motores para automóveis, camionetas e utilitários|N|-|N|N

|| | [29.2] | **Fabricação de caminhões e ônibus** | || |

|| | [29.20-4] | **Fabricação de caminhões e ônibus** | || |

|| | [29.20-4/01] | Fabricação de caminhões e ônibus|N|-|N|N

|| | [29.20-4/02] | Fabricação de motores para caminhões e ônibus|N|-|N|N

|| | [29.3] | **Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para veículos automotores** | || |

|| | [29.30-1] | **Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para veículos automotores** | || |

|| | [29.30-1/01] | Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões|N|-|N|N

|| | [29.30-1/02] | Fabricação de carrocerias para ônibus|N|-|N|N

|| | [29.30-1/03] | Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus|N|-|N|N

|| | [29.4] | **Fabricação de peças e acessórios para veículos automotores** | || |

|| | [29.41-7] | **Fabricação de peças e acessórios para o sistema motor de veículos automotores** | || |

|| | [29.41-7/00] | Fabricação de peças e acessórios para o sistema

motor de veículos automotores[N]-[N]/N

|| [29.42-5] | **Fabricação de peças e acessórios para os sistemas de marcha e transmissão de veículos automotores** | || |

|| | [2942-5/00] | Fabricação de peças e acessórios para os sistemas de marcha e transmissão de veículos automotores[N]-[N]/N

|| [29.43-3] | **Fabricação de peças e acessórios para o sistema de freios de veículos automotores** | || |

|| | [2943-3/00] | Fabricação de peças e acessórios para o sistema de freios de veículos automotores[N]-[N]/N

|| [29.44-1] | **Fabricação de peças e acessórios para o sistema de direção e suspensão de veículos automotores** | || |

|| | [2944-1/00] | Fabricação de peças e acessórios para o sistema de direção e suspensão de veículos automotores[N]-[N]/N

|| [29.45-0] | **Fabricação de material elétrico e eletrônico para veículos automotores, exceto baterias** | || |

|| | [2945-0/00] | Fabricação de material elétrico e eletrônico para veículos automotores, exceto baterias[N]-[N]/N

|| [29.49-2] | **Fabricação de peças e acessórios para veículos automotores N especificados anteriormente** | || |

|| | [2949-2/01] | Fabricação de bancos e estofados para veículos automotores[N]-[N]/N

|| | [2949-2/99] | Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores N especificados anteriormente[N]-[N]/N

/ [29.5] | **[Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores]** | || |

|| [29.50-6] | **[Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores]** | || |

|| | [2950-6/00] | Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores[S]P[3,00%]14.03

[30] | | **[FABRICAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE, EXCETO VEÍCULOS AUTOMOTORES]** | || |

/ [30.1] | **[Construção de embarcações]** | || |

|| [30.11-3] | **[Construção de embarcações e estruturas flutuantes]** | || |

|| | [3011-3/01] | Construção de embarcações de grande porte[N]-[N]/N

|| | [3011-3/02] | Construção de embarcações para uso comercial e para usos especiais, exceto de grande porte[N]-[N]/N

|| [30.12-1] | **[Construção de embarcações para esporte e lazer]** | || |

|| | [3012-1/00] | Construção de embarcações para esporte e lazer[N]-[N]/N

/ [30.3] | **[Fabricação de veículos ferroviários]** | || |

|| [30.31-8] | **[Fabricação de locomotivas, vagões e outros materiais rodantes]** | || |

|| | [3031-8/00] | Fabricação de locomotivas, vagões e outros materiais rodantes[N]-[N]/N

|| [30.32-6] | **[Fabricação de peças e acessórios para veículos ferroviários]** | || |

|| | [3032-6/00] | Fabricação de peças e acessórios para veículos ferroviários[N]-[N]/N

/ [30.4] | **[Fabricação de aeronaves]** | || |

|| [30.41-5] | **[Fabricação de aeronaves]** | || |

|| | [3041-5/00] | Fabricação de aeronaves[N]-[N]/N

|| [30.42-3] | **[Fabricação de turbinas, motores e outros componentes e peças para aeronaves]** | || |

|| | [3042-3/00] | Fabricação de turbinas, motores e outros componentes e peças para aeronaves[N]-[N]/N

/ [30.5] | **[Fabricação de veículos militares de combate]** | || |

|| [30.50-4] | **[Fabricação de veículos militares de combate]** | || |

|| | [3050-4/00] | Fabricação de veículos militares de combate[N]-[N]/N

/ [30.9] | **[Fabricação de equipamentos de transporte N especificados anteriormente]** | || |

|| [30.91-1] | **[Fabricação de motocicletas]** | || |

|| | [3091-1/01] | Fabricação de motocicletas[N]-[N]/N

|| [3091-1/02] | **Fabricação de peças e acessórios para motocicletas** [N]-[N]/N

|| [30.92-0] | **Fabricação de bicicletas e triciclos N-motorizados** | || |

|| | [3092-0/00] | Fabricação de bicicletas e triciclos N-motorizados, peças e acessórios[N]-[N]/N

|| [30.99-7] | **[Fabricação de equipamentos de transporte N especificados anteriormente]** | || |

|| | [3099-7/00] | Fabricação de equipamentos de transporte N especificados anteriormente[N]-[N]/N

[31] | | **[FABRICAÇÃO DE MÓVEIS]** | || |

/ [31.0] | **[Fabricação de móveis]** | || |

|| [31.01-2] | **[Fabricação de móveis com predominância de madeira]** | || |

|| | [3101-2/00] | Fabricação de móveis com predominância de madeira[N]-[N]/N

|| [31.02-1] | **[Fabricação de móveis com predominância de metal]** | || |

|| | [3102-1/00] | Fabricação de móveis com predominância de metal[N]-[N]/N

|| [31.03-9] | **[Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal]** | || |

|| | [3103-9/00] | Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal[N]-[N]/N

|| [31.04-7] | **[Fabricação de colchões]** | || |

|| | [3104-7/00] | Fabricação de colchões[N]-[N]/N

[32] | | **[FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS]** | || |

/ [32.1] | **[Fabricação de artigos de joalheria, bijuteria e semelhantes]** | || |

|| [32.11-6] | **[Lapidação de gemas e fabricação de artefatos de ourivesaria e joalheria]** | || |

|| | [3211-6/01] | Lapidação de gemas[S]P[3,00%]39.01

|| | [3211-6/02] | Fabricação de artefatos de joalheria e ourivesaria[N]-[N]/N

|| | [3211-6/03] | Cunhagem de moedas e medalhas[N]-[N]/N

|| [32.12-4] | **[Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes]** | || |

|| | [3212-4/00] | Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes[N]-[N]/N

/ [32.2] | **[Fabricação de instrumentos musicais]** | || |

|| [32.20-5] | **[Fabricação de instrumentos musicais]** | || |

|| | [3220-5/00] | Fabricação de instrumentos musicais, peças e acessórios[N]-[N]/N

/ [32.3] | **[Fabricação de artefatos para pesca e esporte]** | || |

|| [32.30-2] | **[Fabricação de artefatos para pesca e esporte]** | || |

|| | [3230-2/00] | Fabricação de artefatos para pesca e esporte[N]-[N]/N

/ [32.4] | **[Fabricação de brinquedos e jogos recreativos]** | || |

|| [32.40-0] | **[Fabricação de brinquedos e jogos recreativos]** | || |

|| | [3240-0/01] | Fabricação de jogos eletrônicos[N]-[N]/N

|| | [3240-0/02] | Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios N associada à locação[N]-[N]/N

|| | [3240-0/03] | Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios associada à locação[N]-[N]/N

|| | [3240-0/99] | Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos N especificados anteriormente[N]-[N]/N

/ [32.5] | **[Fabricação de instrumentos e materiais para uso médico e odontológico e de artigos ópticos]** | || |

|| [32.50-7] | **[Fabricação de instrumentos e materiais para uso médico e odontológico e de artigos ópticos]** | || |

|| | [3250-7/01] | Fabricação de instrumentos N-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório[N]-[N]/N

|| | [3250-7/02] | Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório[N]-[N]/N

|| | [3250-7/03] | Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral sob encomenda[S] [N]/N

|| | [3250-7/04] | Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral, exceto sob encomenda[N]-[N]/N

|| [3250-7/05] | **Fabricação de materiais para medicina e odontologia** [N]-[N]/N

|| | [3250-7/06] | Serviços de prótese dentária[N]-[N]/N

|| | [3250-7/07] | Fabricação de artigos ópticos[N]-[N]/N

|| | [3250-7/09] | Serviço de laboratório óptico[N]-[N]/N

/ [32.9] | **[Fabricação de produtos diversos]** | || |

|| [32.91-4] | **[Fabricação de escovas, pincéis e vassouras]** | || |

|| | [3291-4/00] | Fabricação de escovas, pincéis e vassouras[N]-[N]/N

|| [32.92-2] | **[Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança e proteção pessoal e profissional]** | || |

|| | [3292-2/01] | Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo[N]-[N]/N

|| | [3292-2/02] | Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional[N]-[N]/N

|| [32.99-0] | **[Fabricação de produtos diversos N especificados anteriormente]** | || |

|| | [3299-0/01] | Fabricação de guarda-chuvas e similares[N]-[N]/N

|| | [3299-0/02] | Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório[N]-[N]/N

|| | [3299-0/03] | Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos[N]-[N]/N

|| | [3299-0/04] | Fabricação de painéis e letreiros luminosos[N]-[N]/N

|| | [3299-0/05] | Fabricação de aviamentos para costura[N]-[N]/N

|| | [3299-0/06] | Fabricação de velas, inclusive decorativas[N]-[N]/N

|| | [3299-0/99] | Fabricação de produtos diversos N especificados anteriormente | || |

[33] | | **[MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS]** | || |

/ [33.1] | **[Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos]** | || |

|| [33.11-2] | **[Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos]** | || |

|| | [3311-2/00] | Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos[S]P[3,00%]14.01

|| | [3311-2/00] | **Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos** [S]P[3,00%]14.02

|| [33.12-1] | **[Manutenção e reparação de equipamentos eletrônicos e ópticos]** | || |

|| | [3312-1/02] | Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle[S]P[3,00%]14.01

|| | [3312-1/02] | **Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle** [S]P[3,00%]14.02

|| | [3312-1/03] | Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação[S]P[3,00%]14.01

|| | [3312-1/03] | **Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação** [S]P[3,00%]14.02

|| | [3312-1/04] | Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos[S]P[3,00%]14.01

|| | [3312-1/04] | **Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos** [S]P[3,00%]14.02

|| [33.13-9] | **[Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos elétricos]** | || |

|| | [3313-9/01] | Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos[S]P[3,00%]14.01

|| | [3313-9/01] | **Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos** [S]P[3,00%]14.02

|| | [3313-9/02] | Manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos[S]P[3,00%]14.01

|| | [3313-9/02] | **Manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos** [S]P[3,00%]14.02

|| | [3313-9/99] | Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos N especificados anteriormente[S]P[3,00%]14.01

|| [3313-9/99] | **Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos N especificados anteriormente** [S]P[3,00%]14.02

|| [33.14-7] | **[Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos da indústria mecânica]** | || |

|| | [3314-7/01] | Manutenção e reparação de máquinas motrizes N-elétricas[S]P[3,00%]14.01

|| | [3314-7/01] | **Manutenção e reparação de máquinas motrizes N-elétricas** [S]P[3,00%]14.02

|| | [3314-7/02] | Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas[S]P[3,00%]14.01

|| | [3314-7/02] | **Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas** [S]P[3,00%]14.02

|| | [3314-7/03] | Manutenção e reparação de válvulas industriais[S]P[3,00%]14.01

|| | [3314-7/03] | **Manutenção e reparação de válvulas industriais** [S]P[3,00%]14.02

|| | [3314-7/04] | Manutenção e reparação de compressores [S]P[3,00%]14.01

|| [3314-7/04] | **Manutenção e reparação de compressores** [S]P[3,00%]14.02

|| | [3314-7/05] | Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais[S]P[3,00%]14.01

|| | [3314-7/05] | **Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais** [S]P[3,00%]14.02

|| | [3314-7/06] | Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas[S]P[3,00%]14.01

|| [3314-7/06] | **Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas** [S]P[3,00%]14.02

|| | [3314-7/07] | Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial [S]P[3,00%]14.01

|| [3314-7/07] | **Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial** [S]P[3,00%]14.02

|| | [3314-7/08] | Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas [S]P[3,00%]14.01

|| [3314-7/08] | **Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas** [S]P[3,00%]14.02

|| | [3314-7/09] | Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos N-eletrônicos para escritório [S]P[3,00%]14.01

|| [3314-7/09] | **Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos N-eletrônicos para escritório** [S]P[3,00%]14.02

|| | [3314-7/10] | Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral N especificados anteriormente [S]P[3,00%]14.01

|| [3314-7/10] | **Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral N especificados anteriormente** [S]P[3,00%]14.02

|| [3314-7/10] | **Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral N especificados anteriormente** [S]P[3,00%]14.02

|| | [3314-7/11] | Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária[S]P[3,00%]14.01

|| | [3314-7/11] | **Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária** [S]P[3,00%]14.02

|| | [3314-7/12] | Manutenção e reparação de tratores agrícolas[S]P[3,00%]14.01

|| | [3314-7/12] | **Manutenção e reparação de tratores agrícolas** [S]P[3,00%]14.02

|| | [3314-7/13] | **Manutenção e reparação de máquinas-ferramentas** [S]P[3,00%]14.02

|| | [3314-7/13] | **Manutenção e reparação de máquinas-ferramentas** [S]P[3,00%]14.01

|| | [3314-7/14] | **Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo** [S]P[3,00%]14.02

|| | [3314-7/15] | **Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo** [S]P[3,00%]14.01

|| | [3314-7/15] | **Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso na extração de petróleo** [S]P[3,00%]14.01

|| | [3314-7/15] | **Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso na extração de petróleo** [S]P[3,00%]14.02

|| | [3314-7/16] | **Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas** [S]P[3,00%]14.01

|| | [3314-7/16] | **Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas** [S]P[3,00%]14.02

|| | [3314-7/17] | **Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores** [S]P[3,00%]14.01

|| | [3314-7/17] | **Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores** [S]P[3,00%]14.02

|| | [3314-7/18] | **Manutenção e reparação de máquinas para a indústria metalúrgica, exceto máquinas-ferramenta** [S]P[3,00%]14.01

|| | [3314-7/18] | **Manutenção e reparação de máquinas para a indústria metalúrgica, exceto máquinas-ferramenta** [S]P[3,00%]14.02

|| | [3314-7/19] | **Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo** [S]P[3,00%]14.01

|| | [3314-7/19] | **Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo** [S]P[3,00%]14.02

|| | [3314-7/20] | **Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, do vestuário, do couro e calçados** [S]P[3,00%]14.01

|| | [3314-7/20] | **Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, do vestuário, do couro e calçados** [S]P[3,00%]14.02

|| | [3314-7/21] | **Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria de celulose, papel e papelão e artefatos** [S]P[3,00%]14.01

|| | [3314-7/21] | **Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria de celulose, papel e papelão e artefatos** [S]P[3,00%]14.02

|| | [3314-7/22] | **Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria do plástico** [S]P[3,00%]14.01

|| | [3314-7/22] | **Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria do plástico** [S]P[3,00%]14.02

por redes urbanas| || |

|| |35.20-4| |Produção de gás; processamento de gás natural; distribuição de combustíveis gasosos por redes urbanas| || |
|| |3520-4/01|Produção de gás; processamento de gás natural|N|-|N|N
|| |3520-4/02|Distribuição de combustíveis gasosos por redes urbanas|S|P|3,00%|10.10
/ |35.3| |Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado| || |
|| |35.30-1| |Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado| || |
|| |3530-1/00|Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado|S|P|3,00%|06.03

E || | |ÁGUA, ESGOTO, ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO| || |

|36| | |CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA| || |
/ |36.0| |Captação, tratamento e distribuição de água| || |
|| |36.00-6| |Captação, tratamento e distribuição de água| || |
|| |3600-6/01|Captação, tratamento e distribuição de água|N|-|N|N
|| |3600-6/02|Distribuição de água por caminhões|N|-|N|N
|37| | |ESGOTO E ATIVIDADES RELACIONADAS| || |
/ |37.0| |Esgoto e atividades relacionadas| || |
|| |37.01-1| |Gestão de redes de esgoto| || |
|| |3701-1/00|Gestão de redes de esgoto|S|P|3,00%|17.11
|| |37.02-9| |Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes| || |

|| |3702-9/00|Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes|S|L|3,00%|17.10

|38| | |COLETA, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS; RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS| || |

/ |38.1| |Coleta de resíduos| || |
|| |38.11-4| |Coleta de resíduos N-perigosos| || |
|| |3811-4/00|Coleta de resíduos N-perigosos|S|L|3,00%|07.09
|| |38.12-2| |Coleta de resíduos perigosos| || |
|| |3812-2/00|Coleta de resíduos perigosos|S|L|3,00%|07.09
/ |38.2| |Tratamento e disposição de resíduos| || |
|| |38.21-1| |Tratamento e disposição de resíduos N-perigosos| || |
|| |3821-1/00|Tratamento e disposição de resíduos N-perigosos|S|L|3,00%|07.12
|| |38.22-0| |Tratamento e disposição de resíduos perigosos| || |
|| |3822-0/00|Tratamento e disposição de resíduos perigosos|S|L|3,00%|07.12

|39| | |RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS| || |

/ |39.31-9| |Recuperação de materiais metálicos| || |
|| |3831-9/01|Recuperação de sucatas de alumínio|S|P|3,00%|14.05
|| |3831-9/99|Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio|S|P|3,00%|14.05
|| |38.32-7| |Recuperação de materiais plásticos| || |
|| |3832-7/00|Recuperação de materiais plásticos|S|P|3,00%|14.05
|| |38.39-4| |Recuperação de materiais N especificados anteriormente| || |

|| |3839-4/01|Usinas de compostagem|S|L|3,00%|07.09

|| |3839-4/99|Recuperação de materiais N especificados anteriormente|S|P|3,00%|14.05

|39| | |DESCONTAMINAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS| || |

/ |39.0| |Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos| || |
|| |39.00-5| |Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos| || |
|| |3900-5/00|Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos|S|P|3,00%|07.13

F || | |CONSTRUÇÃO| || |

|41| | |CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS| || |
/ |41.1| |Incorporação de empreendimentos imobiliários| || |
|| |41.10-7| |Incorporação de empreendimentos imobiliários| || |
|| |4110-7/00|Incorporação de empreendimentos imobiliários|S|L|2,50%|07.02
/ |41.2| |Construção de edifícios| || |
|| |41.20-4| |Construção de edifícios| || |
|| |4120-4/00|Construção de edifícios|S|L|2,50%|07.02
|42| | |OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA| || |
/ |42.1| |Construção de rodovias, ferrovias, obras urbanas e obras-de-arte especiais| || |

|| |42.11-1| |Construção de rodovias e ferrovias| || |
|| |4211-1/01|Construção de rodovias e ferrovias|S|L|2,50%|07.02
|| |4211-1/02|Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos|S|L|3,00%|07.10
|| |42.12-0| |Construção de obras-de-arte especiais| || |

|| |4212-0/00|Construção de obras-de-arte especiais|S|L|2,50%|07.02
|| |42.13-8| |Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas| || |

|| |4213-8/00|Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas|S|L|2,50%|07.02
/ |42.2| |Obras de infra-estrutura para energia elétrica, telecomunicações, água, esgoto e transporte por dutos| || |

|| |42.21-9| |Obras para geração e distribuição de energia elétrica e para telecomunicações| || |

|| |4221-9/01|Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica|S|L|2,50%|07.02

|| |4221-9/02|Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica|S|L|2,50%|07.02

|| |4221-9/03|Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica|S|P|3,00%|14.01

|| |4221-9/04|Construção de estações e redes de telecomunicações|S|L|2,50%|07.02

|| |4221-9/05|Manutenção de estações e redes de telecomunicações|S|P|3,00%|14.01

|| |42.22-7| |Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas| || |

|| |4222-7/01|Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação|S|L|2,50%|07.02

|| |4222-7/02|Obras de irrigação|S|L|2,50%|07.02

|| |42.23-5| |Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto| || |

|| |4223-5/00|Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto|S|L|2,50%|07.02

/ |42.9| |Construção de outras obras de infra-estrutura| || |

|| |42.91-0| |Obras portuárias, marítimas e fluviais| || |

|| |4291-0/00|Obras portuárias, marítimas e fluviais|S|L|2,50%|07.02
|| |42.92-8| |Montagem de instalações industriais e de estruturas metálicas| || |

|| |4292-8/01|Montagem de estruturas metálicas|S|P|3,00%|14.06
|| |4292-8/02|Obras de montagem industrial|S|P|3,00%|14.06
|| |42.99-5| |Obras de engenharia civil N especificadas anteriormente| || |

|| |4299-5/01|Construção de instalações esportivas e recreativas|S|L|2,50%|07.02

|| |4299-5/99|Outras obras de engenharia civil N especificadas anteriormente|S|L|3,00%|07.15

|43| | |SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO| || |

/ |43.1| |Demolição e preparação do terreno| || |

|| |43.11-8| |Demolição e preparação de canteiros de obras| || |

|| |4311-8/01|Demolição de edifícios e outras estruturas|S|L|2,50%|07.04
|| |4311-8/02|Preparação de canteiro e limpeza de terreno|S|L|3,00%|07.10

|| |43.12-6| |Perfurações e sondagens| || |

|| |4312-6/00|Perfurações e sondagens|S|L|2,50%|07.02
|| |43.13-4| |Obras de terraplenagem| || |

|| |4313-4/00|Obras de terraplenagem|S|L|2,50%|07.02
|| |43.19-3| |Serviços de preparação do terreno N especificados anteriormente| || |

|| |4319-3/00|Serviços de preparação do terreno N especificados anteriormente|S|L|3,00%|07.09

/ |43.2| |Instalações elétricas, hidráulicas e outras instalações em construções| || |

|| |43.21-5| |Instalações elétricas| || |

|| |4321-5/00|Instalação e manutenção elétrica|S|P|3,00%|14.02
|| |4321-5/00|Instalação e manutenção elétrica|S|P|3,00%|31.01
|| |43.22-3| |Instalações hidráulicas, de sistemas de ventilação e refrigeração| || |

|| |4322-3/01|Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás|S|P|2,00%|07.19

|| |4322-3/01|Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás|S|P|3,00%|31.01

|| |4322-3/02|Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração|S|P|3,00%|14.01

|| |4322-3/02|Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração|S|P|3,00%|14.02

|| |4322-3/03|Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração|S|P|3,00%|31.01

|| |4322-3/03|Instalações de sistema de prevenção contra incêndio|S|P|3,00%|14.02

|| |4322-3/03|Instalações de sistema de prevenção contra incêndio|S|P|3,00%|31.01

|| |43.29-1| |Obras de instalações em construções N especificadas anteriormente| || |

|| |4329-1/01|Instalação de painéis publicitários|S|P|3,00%|14.06
|| |4329-1/02|Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima, fluvial e lacustre|S|P|3,00%|14.06

|| |4329-1/03|Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes|S|P|3,00%|14.01

|| |4329-1/03|Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes|S|P|3,00%|14.06

|| |4329-1/04|Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos|S|P|3,00%|14.01

|| |4329-1/04|Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos|S|P|3,00%|14.06

|| |4329-1/05|Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração|S|P|3,00%|14.01

|| |4329-1/99|Outras obras de instalações em construções N especificadas anteriormente|S|P|3,00%|07.06

/ |43.3| |Obras de acabamento| || |

|| |43.30-4| |Obras de acabamento| || |

|| |4330-4/01|Impermeabilização em obras de engenharia civil|S|P|3,00%|07.06

|| |4330-4/02|Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material|S|P|3,00%|07.06

|| |4330-4/03|Obras de acabamento em gesso e estuque|S|P|3,00%|14.07

|| |4330-4/04|Serviços de pintura de edifícios em geral|S|L|3,00%|07.10

|| |4330-4/05|Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores|S|P|3,00%|07.07

|| |4330-4/99|Outras obras de acabamento da construção|S|P|3,00%|07.06

/ |43.9| |Outros serviços especializados para construção| || |

|| |43.91-6| |Obras de fundações| || |

|| |4391-6/00|Obras de fundações|S|L|2,50%|07.02
|| |43.99-1| |Serviços especializados para construção N especificados anteriormente| || |

|| |4399-1/01|Administração de obras|S|L|3,00%|07.17
|| |4399-1/02|Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias|S|L|3,00%|03.04

|| |4399-1/03|Obras de alvenaria|S|L|2,50%|07.02
|| |4399-1/04|Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras|S|L|3,00%|16.01

|| |4399-1/05|Perfuração e construção de poços de água|S|P|2,00%|07.19

|| |4399-1/99|Serviços especializados para construção N especificados anteriormente|S|P|3,00%|07.08

G | | |COMÉRCIO; REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS| || |

|45| | |COMÉRCIO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS| || |

/ |45.1| |Comércio de veículos automotores| || |

|| |45.11-1| |Comércio a varejo e por atacado de veículos automotores| || |

|| |4511-1/01|Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos|N|-|N|N

|| |4511-1/02|Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados|N|-|N|N

|| |4511-1/03|Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados|N|-|N|N

|| |4511-1/04|Comércio por atacado de caminhões novos e usados|N|-|N|N

|| |4511-1/05|Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados|N|-|N|N

|| |4511-1/06|Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados|N|-|N|N

|| |45.12-9| |Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores| || |

|| |4512-9/01|Representantes comerciais e agentes do comércio

de veículos automotores|S|P|3,00%|10.09

|| |4512-9/02|Comércio sob consignação de veículos automotores|N|-|N|N

/ |45.2| |Manutenção e reparação de veículos automotores| || |

|| |45.20-0| |Manutenção e reparação de veículos automotores| || |

|| |4520-0/01|Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores|S|P|3,00%|14.02

|| |4520-0/02|Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores|S|P|3,00%|14.12

|| |4520-0/03|Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores|S|P|3,00%|14.01

|| |4520-0/04|Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores|S|P|3,00%|14.01

|| |4520-0/05|Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores|S|P|3,00%|14.01

|| |4520-0/06|Serviços de borracharia para veículos automotores|S|P|3,00%|14.04

|| |4520-0/07|Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores|S|P|3,00%|14.01

|| |4520-0/08|Serviços de capotaria|S|P|3,00%|14.01
/ |45.3| |Comércio de peças e acessórios para veículos automotores| || |

|| |45.30-7| |Comércio de peças e acessórios para veículos automotores| || |

|| |4530-7/01|Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores|N|-|N|N

|| |4530-7/02|Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar|N|-|N|N

|| |4530-7/03|Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores|N|-|N|N

|| |4530-7/04|Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores|N|-|N|N

|| |4530-7/05|Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar|N|-|N|N

|| |4530-7/06|Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores|S|P|3,00%|10.09

/ |45.4| |Comércio, manutenção e reparação de motocicletas, peças e acessórios| || |

|| |45.41-2| |Comércio por atacado e a varejo de motocicletas, peças e acessórios| || |

|| |4541-2/01|Comércio por atacado de motocicletas e motonetas|N|-|N|N

|| |4541-2/02|Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas|N|-|N|N

|| |4541-2/03|Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas|N|-|N|N

|| |4541-2/04|Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas|N|-|N|N

|| |4541-2/05|Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas|N|-|N|N

/ |45.42-1| |Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas, peças e acessórios| || |

|| |4542-1/01|Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios|S|P|3,00%|10.09

|| |4542-1/02|Comércio sob consignação de motocicletas e motonetas|N|-|N|N

/ |45.43-9| |Manutenção e reparação de motocicletas| || |

|| |4543-9/00|Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas|S|P|3,00%|14.01

|46| | |COMÉRCIO POR ATACADO, EXCETO VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS| || |

/ |46.1| |Representantes comerciais e agentes do comércio, exceto de veículos automotores e motocicletas| || |

|| |46.11-7| |Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos| || |

|| |4611-7/00|Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos|S|P|3,00%|10.09

|| |46.12-5| |Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos| || |

|| |4612-5/00|Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos|S|P|3,00%|10.09

|| |46.13-3| |Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens| || |

|| |4613-3/00|Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens|S|P|3,00%|10.09

|| |46.14-1| |Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves| || |

|| |4614-1/00|Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves|S|P|3,00%|10.09

|| |46.15-0| |Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico| || |

|| |4615-0/00|Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico|S|P|3,00%|10.09

|| |46.16-8| |Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem| || |

|| |4616-8/00|Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem|S|P|3,00%|10.09

|| |46.17-6| |Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo| || |

|| |4617-6/00|Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo|S|P|3,00%|10.09

|| |46.18-4| |Representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos N especificados anteriormente| || |

|| |4618-4/01|Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria|S|P|3,00%|10.09

|| |4618-4/02|Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odontológico-hospitalares|S|P|3,00%|10.09

|| |4618-4/03|Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações|S|P|3,00%|10.10

|| |4618-4/99|Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos N especificados anteriormente|S|P|3,00%|10.09

|| |46.19-2| |Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral N especializado| || |

|| |4619-2/00|Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral N especializado|S|P|3,00%|10.09

/ |46.2| |Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas e animais vivos| || |

|| |46.21-4| |Comércio atacadista de café em grão| || |

|| |4621-4/00|Comércio atacadista de café em grão|N|-|N|N
|| |46.22-2| |Comércio atacadista de soja| || |

||| |4622-2/00|Comércio atacadista de soja|N|-|N|N|

||| |46.23-1| **Comércio atacadista de animais vivos, alimentos para animais e matérias-primas agrícolas, exceto café e soja** |||

||| |4623-1/01|Comércio atacadista de animais vivos|N|-|N|N|

||| |4623-1/02|Comércio atacadista de couros, lãs, peles e outros subprodutos N-comestíveis de origem animal|N|-|N|N|

||| |4623-1/03|Comércio atacadista de algodão|N|-|N|N|

||| |4623-1/04|Comércio atacadista de fumo em folha N beneficiado |N|-|N|N|

||| |4623-1/05|Comércio atacadista de cacau|N|-|N|N|

||| |4623-1/06|Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas |N|-|N|N|

||| |4623-1/07|Comércio atacadista de sisal|N|-|N|N|

||| |4623-1/08|Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada|N|-|N|N|

||| |4623-1/09|Comércio atacadista de alimentos para animais|N|-|N|N|

||| |4623-1/99|Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas N especificadas anteriormente|N|-|N|N|

/ |46.3| | **Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios, bebidas e fumo** |||

||| |46.31-1| **Comércio atacadista de leite e laticínios** |||

||| |4631-1/00|Comércio atacadista de leite e laticínios|N|-|N|N|

||| |46.32-0| **Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas** |||

||| |4632-0/01|Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados|N|-|N|N|

||| |4632-0/02|Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas|N|-|N|N|

||| |4632-0/03|Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada|N|-|N|N|

||| |46.33-8| **Comércio atacadista de hortifrutigranjeiros** |||

||| |4633-8/01|Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos|N|-|N|N|

||| |4633-8/02|Comércio atacadista de aves vivas e ovos|N|-|N|N|

||| |4633-8/03|Comércio atacadista de coelhos e outros pequenos animais vivos para alimentação|N|-|N|N|

||| |46.34-6| **Comércio atacadista de carnes, produtos da carne e pescado** |||

||| |4634-6/01|Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados|N|-|N|N|

||| |4634-6/02|Comércio atacadista de aves abatidas e derivados|N|-|N|N|

||| |4634-6/03|Comércio atacadista de pescados e frutos do mar|N|-|N|N|

||| |4634-6/99|Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais|N|-|N|N|

||| |46.35-4| **Comércio atacadista de bebidas** |||

||| |4635-4/01|Comércio atacadista de água mineral|N|-|N|N|

||| |4635-4/02|Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante|N|-|N|N|

||| |4635-4/03|Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada|N|-|N|N|

||| |4635-4/99|Comércio atacadista de bebidas N especificadas anteriormente|N|-|N|N|

||| |46.36-2| **Comércio atacadista de produtos do fumo** |||

||| |4636-2/01|Comércio atacadista de fumo beneficiado|N|-|N|N|

||| |4636-2/02|Comércio atacadista de cigarros, cigarilhas e charutos|N|-|N|N|

||| |46.37-1| **Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios N especificados anteriormente** |||

||| |4637-1/01|Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel |N|-|N|N|

||| |4637-1/02|Comércio atacadista de açúcar|N|-|N|N|

||| |4637-1/03|Comércio atacadista de óleos e gorduras|N|-|N|N|

||| |4637-1/04|Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares |N|-|N|N|

||| |4637-1/05|Comércio atacadista de massas alimentícias|N|-|N|N|

||| |4637-1/06|Comércio atacadista de sorvetes|N|-|N|N|

||| |4637-1/07|Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes|N|-|N|N|

||| |4637-1/99|Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios N especificados anteriormente|N|-|N|N|

||| |46.39-7| **Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral** |||

||| |4639-7/01|Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral|N|-|N|N|

||| |4639-7/02|Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada |N|-|N|N|

/ |46.4| | **Comércio atacadista de produtos de consumo N-alimentar** |||

||| |46.41-9| **Comércio atacadista de tecidos, artefatos de tecidos e de armarinho** |||

||| |4641-9/01|Comércio atacadista de tecidos|N|-|N|N|

||| |4641-9/02|Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho |N|-|N|N|

||| |4641-9/03|Comércio atacadista de artigos de armarinho|N|-|N|N|

||| |46.42-7| **Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios** |||

||| |4642-7/01|Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança|N|-|N|N|

||| |4642-7/02|Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho|N|-|N|N|

||| |46.43-5| **Comércio atacadista de calçados e artigos de viagem** |||

||| |4643-5/01|Comércio atacadista de calçados|N|-|N|N|

||| |4643-5/02|Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem|N|-|N|N|

||| |46.44-3| **Comércio atacadista de produtos farmacêuticos para uso humano e veterinário** |||

||| |4644-3/01|Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano|N|-|N|N|

||| |4644-3/02|Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário|N|-|N|N|

||| |46.45-1| **Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, ortopédico e odontológico** |||

||| |4645-1/01|Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios|N|-|N|N|

||| |4645-1/02|Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia|N|-|N|N|

||| |4645-1/03|Comércio atacadista de produtos odontológicos|N|-|N|N|

||| |46.46-0| **Comércio atacadista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal** |||

||| |4646-0/01|Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria|N|-|N|N|

||| |4646-0/02|Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal|N|-|N|N|

||| |46.47-8| **Comércio atacadista de artigos de escritório e de**

papelaria; livros, jornais e outras publicações |||

||| |4647-8/01|Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria|N|-|N|N|

||| |4647-8/02|Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações|N|-|N|N|

||| |46.49-4| **Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico N especificados anteriormente** |||

||| |4649-4/01|Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico|N|-|N|N|

||| |4649-4/02|Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico|N|-|N|N|

||| |4649-4/03|Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos|N|-|N|N|

||| |4649-4/04|Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria|N|-|N|N|

||| |4649-4/05|Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas|N|-|N|N|

||| |4649-4/06|Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures|N|-|N|N|

||| |4649-4/07|Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos|N|-|N|N|

||| |4649-4/08|Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar|N|-|N|N|

||| |4649-4/09|Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada|N|-|N|N|

||| |4649-4/10|Comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas|N|-|N|N|

||| |4649-4/99|Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico N especificados anteriormente|N|-|N|N|

/ |46.5| | **Comércio atacadista de equipamentos e produtos de tecnologias de informação e comunicação** |||

||| |46.51-6| **Comércio atacadista de computadores, periféricos e suprimentos de informática** |||

||| |4651-6/01|Comércio atacadista de equipamentos de informática|N|-|N|N|

||| |4651-6/02|Comércio atacadista de suprimentos para informática|N|-|N|N|

||| |46.52-4| **Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação** |||

||| |4652-4/00|Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação|N|-|N|N|

/ |46.6| | **Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos, exceto de tecnologias de informação e comunicação** |||

||| |46.61-3| **Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças** |||

||| |4661-3/00|Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças|N|-|N|N|

||| |46.62-1| **Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças** |||

||| |4662-1/00|Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças|N|-|N|N|

||| |46.63-0| **Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças** |||

||| |4663-0/00|Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças|N|-|N|N|

/ |46.64-8| **Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças** |||

||| |4664-8/00|Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças |N|-|N|N|

||| |46.65-6| **Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças** |||

||| |4665-6/00|Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças|N|-|N|N|

||| |46.69-9| **Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos N especificados anteriormente; partes e peças** |||

||| |4669-9/01|Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças|N|-|N|N|

||| |4669-9/99|Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos N especificados anteriormente; partes e peças|N|-|N|N|

/ |46.7| | **Comércio atacadista de madeira, ferragens, ferramentas, material elétrico e material de construção** |||

||| |46.71-1| **Comércio atacadista de madeira e produtos derivados** |||

||| |4671-1/00|Comércio atacadista de madeira e produtos derivados|N|-|N|N|

||| |46.72-9| **Comércio atacadista de ferragens e ferramentas** |||

||| |4672-9/00|Comércio atacadista de ferragens e ferramentas|N|-|N|N|

||| |46.73-7| **Comércio atacadista de material elétrico** |||

||| |4673-7/00|Comércio atacadista de material elétrico|N|-|N|N|

||| |46.74-5| **Comércio atacadista de cimento** |||

||| |4674-5/00|Comércio atacadista de cimento|N|-|N|N|

||| |46.79-6| **Comércio atacadista especializado de materiais de construção N especificados anteriormente e de materiais de construção em geral** |||

||| |4679-6/01|Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares|N|-|N|N|

||| |4679-6/02|Comércio atacadista de mármore e granitos|N|-|N|N|

||| |4679-6/03|Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais|N|-|N|N|

||| |4679-6/04|Comércio atacadista especializado de materiais de construção N especificados anteriormente|N|-|N|N|

||| |4679-6/99|Comércio atacadista de materiais de construção em geral|N|-|N|N|

/ |46.8| | **Comércio atacadista especializado em outros produtos** |||

||| |46.81-8| **Comércio atacadista de combustíveis sólidos, líquidos e gasosos, exceto gás natural e GLP** |||

||| |4681-8/01|Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, N realizado por transportador retalhista (TRR)|N|-|N|N|

||| |4681-8/02|Comércio atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista (TRR)|N|-|N|N|

||| |4681-8/03|Comércio atacadista de combustíveis de origem vegetal, exceto álcool carburante|N|-|N|N|

||| |4681-8/04|Comércio atacadista de combustíveis de origem mineral em bruto|N|-|N|N|

||| |4681-8/05|Comércio atacadista de lubrificantes|N|-|N|N|

||| |46.82-6| **Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP)** |||

||| |4682-6/00|Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo

(GLP)|N|-|N|N|

||| |46.83-4| **Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo** |||

||| |4683-4/00|Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo|N|-|N|N|

||| |46.84-2| **Comércio atacadista de produtos químicos e petroquímicos, exceto agroquímicos** |||

||| |4684-2/01|Comércio atacadista de resinas e elastômeros|N|-|N|N|

||| |4684-2/02|Comércio atacadista de solventes|N|-|N|N|

||| |4684-2/99|Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos N especificados anteriormente|N|-|N|N|

||| |46.85-1| **Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção** |||

||| |4685-1/00|Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção|N|-|N|N|

||| |46.86-9| **Comércio atacadista de papel e papelão em bruto e de embalagens** |||

||| |4686-9/01|Comércio atacadista de papel e papelão em bruto|N|-|N|N|

||| |4686-9/02|Comércio atacadista de embalagens|N|-|N|N|

||| |46.87-7| **Comércio atacadista de resíduos e sucatas** |||

||| |4687-7/01|Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão|N|-|N|N|

||| |4687-7/02|Comércio atacadista de resíduos e sucatas N-metálicos, exceto de papel e papelão|N|-|N|N|

||| |4687-7/03|Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos|N|-|N|N|

||| |46.89-3| **Comércio atacadista especializado de outros produtos intermediários N especificados anteriormente** |||

||| |4689-3/01|Comércio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis|N|-|N|N|

||| |4689-3/02|Comércio atacadista de fios e fibras beneficiados|N|-|N|N|

||| |4689-3/99|Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários N especificados anteriormente|N|-|N|N|

/ |46.9| | **Comércio atacadista N-especializado** |||

||| |46.91-5| **Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios** |||

||| |4691-5/00|Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios|N|-|N|N|

||| |46.92-3| **Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários** |||

||| |4692-3/00|Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários|N|-|N|N|

||| |46.93-1| **Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários** |||

||| |4693-1/00|Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários|N|-|N|N|

/ |47.1| | **Comércio varejista** |||

||| |47.11-3| **Comércio varejista N-especializado** |||

||| |47.11-3| **Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados e supermercados** |||

||| |4711-3/01|Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados|N|-|N|N|

||| |4711-3/02|Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados|N|-|N|N|

||| |47.12-1| **Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns** |||

||| |4712-1/00|Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns|N|-|N|N|

||| |47.13-0| **Comércio varejista de mercadorias em geral, sem predominância de produtos alimentícios** |||

||| |4713-0/01|Lojas de departamentos ou magazines|N|-|N|N|

||| |4713-0/02|Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines|N|-|N|N|

||| |4713-0/03|Lojas duty free de aeroportos internacionais|N|-|N|N|

/ |47.2| | **Comércio varejista de produtos alimentícios, bebidas e fumo** |||

||| |47.21-1| **Comércio varejista de produtos de padaria, laticínio, doces, balas e semelhantes** |||

||| |4721-1/02|Padaria e confeitaria com predominância de revenda|N|-|N|N|

||| |4721-1/03|Comércio varejista de laticínios e frios|N|-|N|N|

||| |4721-1/04|Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes|N|-|N|N|

||| |47.22-9| **Comércio varejista de carnes e pescados - açougues e peixarias** |||

||| |4722-9/01|Comércio varejista de carnes - açougues|N|-|N|N|

||| |4722-9/02|Peixaria |N|-|N|N|

||| |47.23-7| **Comércio varejista de bebidas** |||

||| |4723-7/00|Comércio varejista de bebidas|N|-|N|N|

||| |47.24-5| **Comércio varejista de hortifrutigranjeiros** |||

||| |4724-5/00|Comércio varejista de hortifrutigranjeiros|N|-|N|N|

||| |47.29-6| **Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios N especificados anteriormente; produtos do fumo** |||

||| |4729-6/01|Tabacaria|N|-|N|N|

||| |4729-6/02|Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência|N|-|N|N|

||| |4729-6/99|Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios N especificados anteriormente|N|-|N|N|

/ |47.3| | **Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores** |||

||| |47.31-8| **Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores** |||

||| |4731-8/00|Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores|N|-|N|N|

||| |47.32-6| **Comércio varejista de lubrificantes** |||

||| |4732-6/00|Comércio varejista de lubrificantes|N|-|N|N|

/ |47.4| | **Comércio varejista de material de construção** |||

||| |47.41-5| **Comércio varejista de tintas e materiais para pintura** |||

||| |4741-5/00|Comércio varejista de tintas e materiais para pintura|N|-|N|N|

||| |47.42-3| **Comércio varejista de material elétrico** |||

||| |4742-3/00|Comércio varejista de material elétrico|N|-|N|N|

||| |47.43-1| **Comércio varejista de vidros** |||

||| |4743-1/00|Comércio varejista de vidros|N|-|N|N|

||| |47.44-0| **Comércio varejista de ferragens, madeira e materiais de construção** |||

		[4744-0/01]Comércio varejista de ferragens e ferramentas	N	-	N	N
		[4744-0/02]Comércio varejista de madeira e artefatos	N	-	N	N
		[4744-0/03]Comércio varejista de materiais hidráulicos	N	-	N	N
		[4744-0/04]Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas	N	-	N	N
		[4744-0/05]Comércio varejista de materiais de construção N especificados anteriormente	N	-	N	N
		[4744-0/06]Comércio varejista de pedras para revestimento	N	-	N	N
		[4744-0/09]Comércio varejista de materiais de construção em geral	N	-	N	N
		[47.51-1]	**Comércio varejista de equipamentos de informática e comunicação; equipamentos e artigos de uso doméstico**			
		[47.51-2]	**Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática**			
		[4751-2/01]Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	N	-	N	N
		[4751-2/02]Recarga de cartuchos para equipamentos de informática	N	-	N	N
		[47.52-1]	**Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação**			
		[4752-1/00]Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação	N	-	N	N
		[47.53-9]	**Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo**			
		[4753-9/00]Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	N	-	N	N
		[47.54-7]	**Comércio varejista especializado de móveis, colchoaria e artigos de iluminação**			
		[4754-7/01]Comércio varejista de móveis	N	-	N	N
		[4754-7/02]Comércio varejista de artigos de colchoaria	N	-	N	N
		[4754-7/03]Comércio varejista de artigos de iluminação	N	-	N	N
		[47.55-5]	**Comércio varejista especializado de tecidos e artigos de cama, mesa e banho**			
		[4755-5/01]Comércio varejista de tecidos	N	-	N	N
		[4755-5/02]Comércio varejista de artigos de armário	N	-	N	N
		[4755-5/03]Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho	N	-	N	N
		[47.56-3]	**Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios**			
		[4756-3/00]Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios	N	-	N	N
		[47.57-1]	**Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação**			
		[4757-1/00]Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação	N	-	N	N
		[47.59-8]	**Comércio varejista de artigos de uso doméstico N especificados anteriormente**			
		[4759-8/01]Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas	N	-	N	N
		[4759-8/99]Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico N especificados anteriormente	N	-	N	N
		[47.6]	**Comércio varejista de artigos culturais, recreativos e esportivos**			
		[47.61-0]	**Comércio varejista de livros, jornais, revistas e papelaria**			
		[4761-0/01]Comércio varejista de livros	N	-	N	N
		[4761-0/02]Comércio varejista de jornais e revistas	N	-	N	N
		[4761-0/03]Comércio varejista de artigos de papelaria	N	-	N	N
		[47.62-8]	**Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas**			
		[4762-8/00]Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas	N	-	N	N
		[47.63-6]	**Comércio varejista de artigos recreativos e esportivos**			
		[4763-6/01]Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos	N	-	N	N
		[4763-6/02]Comércio varejista de artigos esportivos	N	-	N	N
		[4763-6/03]Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios	N	-	N	N
		[4763-6/04]Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping	N	-	N	N
		[4763-6/05]Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios	N	-	N	N
		[47.7]	**Comércio varejista de produtos farmacêuticos, perfumaria e cosméticos e artigos médicos, ópticos e ortopédicos**			
		[47.71-7]	**Comércio varejista de produtos farmacêuticos para uso humano e veterinário**			
		[4771-7/01]Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas	N	-	N	N
		[4771-7/02]Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas	S	P	3,00%	04.07
		[4771-7/03]Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos	N	-	N	N
		[4771-7/04]Comércio varejista de medicamentos veterinários	N	-	N	N
		[47.72-5]	**Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal**			
		[4772-5/00]Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	N	-	N	N
		[47.73-3]	**Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos**			
		[4773-3/00]Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos	N	-	N	N
		[47.74-1]	**Comércio varejista de artigos de óptica**			
		[4774-1/00]Comércio varejista de artigos de óptica	N	-	N	N
		[47.8]	**Comércio varejista de produtos novos N especificados anteriormente e de produtos usados**			
		[47.81-4]	**Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios**			
		[4781-4/00]Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios	N	-	N	N
		[47.82-2]	**Comércio varejista de calçados e artigos de viagem**			
		[4782-2/01]Comércio varejista de calçados	N	-	N	N
		[4782-2/02]Comércio varejista de artigos de viagem	N	-	N	N
		[47.83-1]	**Comércio varejista de jóias e relógios**			
		[4783-1/01]Comércio varejista de artigos de joalheria	N	-	N	N
		[4783-1/02]Comércio varejista de artigos de joalheria	N	-	N	N
		[47.84-9]	**Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)**			
		[4784-9/00]Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)	N	-	N	N
		[47.85-7]	**Comércio varejista de artigos usados**			
		[4785-7/01]Comércio varejista de antiguidades	N	-	N	N
		[4785-7/99]Comércio varejista de outros artigos usados	N	-	N	N
		[47.89-0]	**Comércio varejista de outros produtos novos N**			

especificados anteriormente

		[4789-0/01]Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos	N	-	N	N
		[4789-0/02]Comércio varejista de plantas e flores naturais	N	-	N	N
		[4789-0/03]Comércio varejista de objetos de arte	N	-	N	N
		[4789-0/04]Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação	N	-	N	N
		[4789-0/05]Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários	N	-	N	N
		[4789-0/06]Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos	N	-	N	N
		[4789-0/07]Comércio varejista de equipamentos para escritório	N	-	N	N
		[4789-0/08]Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem	N	-	N	N
		[4789-0/09]Comércio varejista de armas e munições	N	-	N	N
		[4789-0/99]Comércio varejista de outros produtos N especificados anteriormente	N	-	N	N
		[47.9]	**Comércio ambulante e outros tipos de comércio varejista**			
		[47.90-3]	**Comércio ambulante e outros tipos de comércio varejista**			

H | ||| |TRANSPORTE, ARMAZENAGEM E CORREIO| |||

[49] ||| |TRANSPORTE TERRESTRE| |||
 / 49.1 ||| |Transporte ferroviário e metroferroviário| |||
		[49.11-6]	Transporte ferroviário de carga			
		[4911-6/00]Transporte ferroviário de carga	N	-	N	N
		[49.12-4]	Transporte metroferroviário de passageiros			
		[4912-4/01]Transporte ferroviário de passageiros intermunicipal e interestadual	N	-	N	N
		[4912-4/02]Transporte ferroviário de passageiros municipal e em região metropolitana	S	L	3,00%	16.01
		[4912-4/03]Transporte metroviário	S	L	3,00%	16.01
/ 49.2				Transporte rodoviário de passageiros		
		[49.21-3]	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal e em região metropolitana			
		[4921-3/01]Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal	S	L	3,00%	16.01
		[4921-3/02]Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana	N	-	N	N
		[49.22-1]	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, interestadual e internacional			
		[4922-1/01]Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana	N	-	N	N
		[4922-1/02]Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual	N	-	N	N
		[4922-1/03]Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional	N	-	N	N
		[49.23-0]	Transporte rodoviário de táxi			
		[4923-0/01]Serviço de táxi	S	L	3,00%	16.01
		[4923-0/02]Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista	S	L	3,00%	16.01
		[49.24-8]	Transporte escolar			
		[4924-8/00]Transporte escolar	S	L	3,00%	16.01
		[49.29-9]	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, e outros transportes rodoviários N especificados anteriormente			
		[4929-9/01]Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal	S	L	3,00%	16.01
		[4929-9/02]Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional	N	-	N	N
		[4929-9/03]Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal	S	P	3,00%	09.02
		[4929-9/04]Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional	S	P	3,00%	09.02
		[4929-9/99]Outros transportes rodoviários de passageiros N especificados anteriormente	S	L	3,00%	16.01
/ 49.3				Transporte rodoviário de carga		
		[49.30-2]	Transporte rodoviário de carga			
		[4930-2/01]Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal	S	L	3,00%	16.01
		[4930-2/02]Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional	S	L	3,00%	16.01
		[4930-2/03]Transporte rodoviário de produtos perigosos	S	L	3,00%	16.01
		[4930-2/04]Transporte rodoviário de mudanças	S	L	3,00%	16.01
/ 49.4				Transporte dutoviário		
		[49.40-0]	Transporte dutoviário	S	L	3,00%
/ 49.5				Trens turísticos, teleféricos e similares		
		[49.50-7]	Trens turísticos, teleféricos e similares			
		[4950-7/00]Trens turísticos, teleféricos e similares	S	L	3,00%	16.01
[50]				TRANSPORTE AQUAVIÁRIO		
/ 50.1				Transporte marítimo de cabotagem e longo curso		
		[50.11-4]	Transporte marítimo de cabotagem			
		[5011-4/01]Transporte marítimo de cabotagem - Carga	S	L	3,00%	16.01
		[5011-4/02]Transporte marítimo de cabotagem - passageiros	S	L	3,00%	16.01
		[50.12-2]	Transporte marítimo de longo curso			
		[5012-2/01]Transporte marítimo de longo curso - Carga	N	-	N	N
		[5012-2/02]Transporte marítimo de longo curso - Passageiros	N	-	N	N
/ 50.2				Transporte por navegação interior		
		[50.21-1]	Transporte por navegação interior de carga			
		[5021-1/01]Transporte por navegação interior de carga, municipal, exceto travessia	S	L	3,00%	16.01
		[5021-1/02]Transporte por navegação interior de carga, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia	N	-	N	N
		[50.22-0]	Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares			
		[5022-0/01]Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, municipal, exceto travessia	S	L	3,00%	16.01
		[5022-0/02]Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia	N	-	N	N
/ 50.3				Navegação de apoio		
		[50.30-1]	Navegação de apoio			
		[5030-1/01]Navegação de apoio marítimo	S	L	3,00%	20.01
		[5030-1/02]Navegação de apoio portuário	S	L	3,00%	20.01
		[5030-1/03]Serviço de rebocadores e empurradores	S	L	3,00%	20.01
/ 50.9				Outros transportes aquaviários		
		[50.91-2]	Transporte por navegação de travessia			
		[5091-2/01]Transporte por navegação de travessia, municipal	S	L	3,00%	16.01
		[5091-2/02]Transporte por navegação de travessia				

intermunicipal, interestadual e internacional|N|-|N|N|

||| [50.99-8] |Transportes aquaviários N especificados anteriormente| |||
 ||| [5099-8/01]Transporte aquaviário para passeios turísticos|S|L|3,00%|16.01
 ||| [5099-8/99]Outros transportes aquaviários N especificados anteriormente|S|L|3,00%|16.01
 [51] ||| |TRANSPORTE AÉREO| |||
 / 51.1 ||| |Transporte aéreo de passageiros| |||
		[51.11-1]	Transporte aéreo de passageiros regular			
		[5111-1/00]Transporte aéreo de passageiros regular	N	-	N	N
		[51.12-9]	Transporte aéreo de passageiros N-regular			
		[5112-9/01]Serviço de táxi aéreo e locação de aeronaves com tripulação	S	L	3,00%	16.01
		[5112-9/99]Outros serviços de transporte aéreo de passageiros N-regular	S	L	3,00%	16.01
/ 51.2				Transporte aéreo de carga		
		[51.20-0]	Transporte aéreo de carga			
		[5120-0/00]Transporte aéreo de carga	N	-	N	N
/ 51.3				Transporte espacial		
		[51.30-7]	Transporte espacial			
		[5130-7/00]Transporte espacial	N	-	N	N
[52]				ARMAZENAMENTO E ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES		
/ 52.1				Armazenamento, carga e descarga		
		[52.11-7]	Armazenamento			
		[5211-7/01]Armazéns gerais - emissão de warrant	S	L	3,00%	11.04
		[5211-7/02]Guarda-móveis	S	L	3,00%	11.04
		[5211-7/99]Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis	S	L	3,00%	11.04
		[52.12-5]	Carga e descarga			
		[5212-5/00]Carga e descarga	S	L	3,00%	11.04
/ 52.2				Atividades auxiliares dos transportes terrestres		
		[52.21-4]	Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados			
		[5221-4/00]Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados	S	L	3,00%	22.01
		[52.22-2]	Terminais rodoviários e ferroviários			
		[5222-2/00]Terminais rodoviários e ferroviários	S	L	3,00%	20.03
		[52.23-1]	Estacionamento de veículos			
		[5223-1/00]Estacionamento de veículos	S	L	3,00%	11.01
		[52.29-0]	Atividades auxiliares dos transportes terrestres N especificadas anteriormente	S	P	3,00%
/ 52.3				Atividades auxiliares dos transportes aquaviários		
		[52.31-1]	Gestão de portos e terminais			
		[5231-1/01]Administração da infra-estrutura portuária	S	L	3,00%	20.01
		[5231-1/02]Atividades do Operador Portuário	S	L	3,00%	20.03
		[5231-1/03]Gestão de terminais aquaviários	S	L	3,00%	20.01
		[52.32-0]	Atividades de agenciamento marítimo			
		[5232-0/00]Atividades de agenciamento marítimo	S	P	3,00%	10.06
		[52.39-7]	Atividades auxiliares dos transportes aquaviários N especificadas anteriormente			
		[5239-7/01]Serviços de praticagem	S	L	3,00%	20.01
		[5239-7/99]Atividades auxiliares dos transportes aquaviários N especificadas anteriormente	S	L	3,00%	20.01
/ 52.4				Atividades auxiliares dos transportes aéreos		
		[52.40-1]	Atividades auxiliares dos transportes aéreos			
		[5240-1/01]Operação dos aeroportos e campos de aterrissagem	S	L	3,00%	20.02
		[5240-1/99]Atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto operação dos aeroportos e campos de aterrissagem	S	L	3,00%	20.02
/ 52.5				Atividades relacionadas à organização do transporte de carga		
		[52.50-8]	Atividades relacionadas à organização do transporte de carga			
		[5250-8/01]Comissaria de despachos	S	P	3,00%	33.01
		[5250-8/02]Atividades de despachantes aduaneiros	S	P	3,00%	33.01
		[5250-8/03]Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo	S	P	3,00%	10.05
		[5250-8/04]Organização logística do transporte de carga	S	L	3,00%	20.03
		[5250-8/05]Operador de transporte multimodal - OTM	S	L	3,00%	20.03
[53]				CORREIO E OUTRAS ATIVIDADES DE ENTREGA		
/ 53.1				Atividades de Correio		
		[53.10-5]	Atividades de Correio			
		[5310-5/01]Atividades do Correio Nacional	S	P	3,00%	03.02
		[5310-5/02]Atividades do Correio Nacional	S	P	3,00%	26.01
		[5310-5/03]Atividades de franquias e permissões do Correio Nacional	S	P	3,00%	17.07
/ 53.2				Atividades de malote e de entrega		
		[53.20-2]	Atividades de malote e de entrega			
		[5320-2/01]Serviços de malote N realizados pelo Correio Nacional	S	P	3,00%	26.01
		[5320-2/02]Serviços de entrega rápida	S	P	3,00%	26.01
[54]				ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO		
[55]				ALOJAMENTO		
/ 55.1				Hotéis e similares		
		[55.10-8]	Hotéis e similares			
		[5510-8/01]Hotéis	S	P	3,00%	09.01
		[5510-8/02]Apart-hotéis	S	P	3,00%	09.01
		[5510-8/03]Hotéis	S	P	3,00%	09.01
/ 55.9				Outros tipos de alojamento N especificados anteriormente		
		[55.90-6]	Outros tipos de alojamento N especificados anteriormente			
		[5590-6/01]Albergues, exceto assistenciais	S	P	3,00%	09.01
		[5590-6/02]Campings	S	P	3,00%	09.01
		[5590-6/03]Pensões (alojamento)	S	P	3,00%	09.01
		[5590-6/99]Outros alojamentos N especificados anteriormente	S	P	3,00%	09.01
 [56] ||| |ALIMENTAÇÃO| |||
 / 56.1 ||| |Restaurantes e outros serviços de alimentação e bebidas| |||

||| 6499-9/03|Fundo garantidor de crédito|N|-|N|N|
||| 6499-9/04|Caixas de financiamento de operações |S|P|5,00%|15.18
||| 6499-9/05|Concessão de crédito pelas OSCIP|N|-|N|N|
||| 6499-9/99|Outras atividades de serviços financeiros N
especificadas anteriormente|S|P|5,00%|15.12

**[65] ||| |SEGUROS, RESSEGUROS, PREVIDÊNCIA
COMPLEMENTAR E PLANOS DE SAÚDE| |||**

// 65.1| ||Seguros de vida e N-vida| |||
|| 65.11-1| ||Seguros de vida| |||
||| 6511-1/01|Sociedade seguradora de seguros vida|N|-|N|N|
||| 6511-1/02|Planos de auxílio-funeral|S|P|3,00%|25.03
|| 65.12-0| ||Seguros N-vida| |||
||| 6512-0/00|Sociedade seguradora de seguros N vida|N|-|N|N|
// 65.2| ||Seguros-saúde| |||
|| 65.20-1| ||Seguros-saúde| |||
||| 6520-1/00|Sociedade seguradora de seguros saúde|N|-|N|N|
// 65.3| ||Resseguros| |||
|| 65.30-8| ||Resseguros| |||
||| 6530-8/00|Resseguros|N|-|N|N|
// 65.4| ||Previdência complementar| |||
	65.41-3			Previdência complementar fechada			
		6541-3/00	Previdência complementar fechada	N	-	N	N
	65.42-1			Previdência complementar aberta			
		6542-1/00	Previdência complementar aberta	N	-	N	N
// 65.5			Planos de saúde				
	65.50-2			Planos de saúde			
		6550-2/00	Planos de saúde	S	P	3,00%	04.22
	6550-2/00	Planos de saúde	S	P	3,00%	04.23	
	66-1			ATIVIDADES AUXILIARES DOS SERVIÇOS FINANCEIROS,			
SEGUROS, PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E PLANOS DE SAÚDE							
// 66.1			Atividades auxiliares dos serviços financeiros				
	66.11-8			Administração de bolsas e mercados de balcão			
organizados							
		6611-8/01	Bolsa de valores	S	P	3,00%	17.11
		6611-8/02	Bolsa de mercadorias	N	-	N	N
		6611-8/03	Bolsa de mercadorias e futuros	N	-	N	N
		6611-8/04	Administração de mercados de balcão				
organizados	S	P	3,00%	17.11			
	66.12-6			Atividades de intermediários em transações de			
títulos, valores mobiliários e mercadorias							
		6612-6/01	Corretoras de títulos e valores mobiliários	S	P	5,00%	10.02
		6612-6/02	Distribuidoras de títulos e valores mobiliários	S	P	3,00%	10.10
		6612-6/03	Corretoras de câmbio	S	P	5,00%	10.01
		6612-6/04	Corretoras de contratos de mercadorias				
S	P	5,00%	10.02				
		6612-6/05	Agentes de investimentos em aplicações financeiras				
S	P	5,00%	15.05				
	66.13-4			Administração de cartões de crédito			
		6613-4/00	Administração de cartões de crédito	S	P	5,00%	15.14
	66.19-3			Atividades auxiliares dos serviços financeiros N			
especificadas anteriormente							
		6619-3/01	Serviços de liquidação e custódia	S	P	5,00%	15.12
		6619-3/02	Correspondentes de instituições financeiras	S	P	5,00%	15.10
		6619-3/03	Representações de bancos estrangeiros	S	P	3,00%	10.09
		6619-3/04	Caixas eletrônicos	S	P	5,00%	15.07
		6619-3/05	Operadoras de cartões de débito	S	P	5,00%	15.01
		6619-3/99	Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros				
N especificadas anteriormente	S	P	5,00%	15.18			
// 66.2			Atividades auxiliares dos seguros, da previdência				
complementar e dos planos de saúde							
	66.21-5			Avaliação de riscos e perdas			
		6621-5/01	Peritos e avaliadores de seguros	S	P	5,00%	18.01
		6621-5/02	Auditoria e consultoria atuarial	S	P	3,00%	17.17
	66.22-3			Corretores e agentes de seguros, de planos de			
previdência complementar e de saúde							
		6622-3/00	Corretores e agentes de seguros, de planos de				
previdência complementar e de saúde	S	P	5,00%	10.01			
	66.29-1			Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar			
e dos planos de saúde N especificadas anteriormente							
		6629-1/00	Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar				
e dos planos de saúde N especificadas anteriormente	S	P	3,00%	28.01			
// 66.3			Atividades de administração de fundos por contrato				
ou comissão							
	66.30-4			Atividades de administração de fundos por contrato			
ou comissão							
		6630-4/00	Atividades de administração de fundos por contrato				
ou comissão|S|P|3,00%|17.11

L| ||| |ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS| |||

[68] ||| |ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS| |||
// 68.1| ||Atividades imobiliárias de imóveis próprios| |||
	68.10-2			Atividades imobiliárias de imóveis próprios			
		6810-2/01	Compra e venda de imóveis próprios	N	-	N	N
		6810-2/02	Aluguel de imóveis próprios	N	-	N	N
		6810-2/03	Loteamento de imóveis próprios	N	-	N	N
// 68.2			Atividades imobiliárias por contrato ou comissão				
	68.21-8			Intermediação na compra, venda e aluguel de imóveis			
		6821-8/01	Corretagem na compra e venda e avaliação de				
imóveis	S	P	3,00%	10.05			
		6821-8/02	Corretagem no aluguel de imóveis	S	P	3,00%	10.05
	68.22-6			Gestão e administração da propriedade imobiliária			
		6822-6/00	Gestão e administração da propriedade				
imobiliária|S|P|3,00%|17.11

M| ||| |ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS| |||

[69] ||| |ATIVIDADES JURÍDICAS, DE CONTABILIDADE E DE
AUDITORIA| |||
// 69.1| ||Atividades jurídicas| |||
|| 69.11-7| ||Atividades jurídicas, exceto cartórios| |||
||| 6911-7/01|Serviços advocatícios|S|P|3,00%|17.13
||| 6911-7/02|Atividades auxiliares da justiça|S|P|3,00%|17.08
||| 6911-7/02|Atividades auxiliares da justiça|S|P|3,00%|17.14
||| 6911-7/03|Agente de propriedade industrial|S|P|3,00%|10.03
|| 69.12-5| ||Cartórios| |||
||| 6912-5/00|Cartórios|S|P|5,00%|21.01
// 69.2| ||Atividades de contabilidade, consultoria e auditoria
contábil e tributária| |||
|| 69.20-6| ||Atividades de contabilidade, consultoria e auditoria
contábil e tributária| |||
||| 6920-6/01|Atividades de contabilidade|S|P|3,00%|17.18

||| 6920-6/02|Atividades de consultoria e auditoria contábil e
tributária|S|P|3,00%|17.15
||| 6920-6/02|Atividades de consultoria e auditoria contábil e
tributária|S|P|3,00%|17.16
||| 6920-6/02|Atividades de consultoria e auditoria contábil e
tributária|S|P|3,00%|17.19
[70] ||| |ATIVIDADES DE SEDES DE EMPRESAS E DE
CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL| |||
// 70.1| ||Sedes de empresas e unidades administrativas locais| |||
|| 70.10-7| ||Sedes de empresas e unidades administrativas
locais| |||
// 70.2| ||Atividades de consultoria em gestão empresarial| |||
|| 70.20-4| ||Atividades de consultoria em gestão empresarial| |||
||| 7020-4/00|Atividades de consultoria em gestão empresarial,
exceto consultoria técnica específica|S|P|3,00%|17.03
||| 7020-4/00|Atividades de consultoria em gestão empresarial,
exceto consultoria técnica específica|S|P|3,00%|17.19
||| 7020-4/00|Atividades de consultoria em gestão empresarial,
exceto consultoria técnica específica|S|P|5,00%|17.22
||| 7020-4/00|Atividades de consultoria em gestão empresarial,
exceto consultoria técnica específica|S|P|3,00%|35.01
|| 71-1| ||SERVIÇOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA; TESTES
E ANÁLISES TÉCNICAS| |||
// 71.1| ||Serviços de arquitetura e engenharia e atividades
técnicas relacionadas| |||
|| 71.11-1| ||Serviços de arquitetura| |||
||| 7111-1/00|Serviços de arquitetura|S|P|3,00%|07.01
|| 71.12-0| ||Serviços de engenharia| |||
||| 7112-0/00|Serviços de engenharia|S|P|3,00%|07.01
||| 7112-0/00|Serviços de engenharia|S|P|3,00%|07.03
||| 7112-0/00|Serviços de engenharia|S|P|3,00%|17.08
|| 71.19-7| ||Atividades técnicas relacionadas à arquitetura e
engenharia| |||
||| 7119-7/01|Serviços de cartografia, topografia e
geodésia|S|P|3,00%|07.18
||| 7119-7/02|Atividades de estudos geológicos|S|P|3,00%|07.18
||| 7119-7/03|Serviços de desenho técnico relacionados à
arquitetura e engenharia|S|P|3,00%|32.01
|| 7119-7/04| ||Serviços de perícia técnica relacionados à segurança
do trabalho|S|P|3,00%|17.08
||| 7119-7/99|Atividades técnicas relacionadas à engenharia e
arquitetura N especificadas anteriormente|S|P|3,00%|31.01
// 71.2| ||Testes e análises técnicas| |||
|| 71.20-1| ||Testes e análises técnicas| |||
||| 7120-1/00|Testes e análises técnicas|S|P|3,00%|17.01
||| 7120-1/00|Testes e análises técnicas|S|P|3,00%|17.08
[72] ||| |PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO| |||
// 72.1| ||Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências
físicas e naturais| |||
|| 72.10-0| ||Pesquisa e desenvolvimento experimental em
ciências físicas e naturais| |||
||| 7210-0/00|Pesquisa e desenvolvimento experimental em
ciências físicas e naturais|S|P|3,00%|30.01
// 72.2| ||Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências
sociais e humanas| |||
|| 72.20-7| ||Pesquisa e desenvolvimento experimental em
ciências sociais e humanas| |||
||| 7220-7/00|Pesquisa e desenvolvimento experimental em
ciências sociais e humanas|S|P|3,00%|02.01
[73] ||| |PUBLICIDADE E PESQUISA DE MERCADO| |||
// 73.1| ||Publicidade| |||
|| 73.11-4| ||Agências de publicidade| |||
||| 7311-4/00|Agências de publicidade|S|P|3,00%|10.08
|| 73.12-2| ||Agenciamento de espaços para publicidade, exceto
em veículos de comunicação| |||
||| 7312-2/00|Agenciamento de espaços para publicidade, exceto
em veículos de comunicação|S|P|3,00%|10.08
|| 73.19-0| ||Atividades de publicidade N especificadas
anteriormente| |||
||| 7319-0/01|Criação de stands para feiras e exposições |S|P|3,00%|03.02
||| 7319-0/02|Promoção de vendas|S|P|3,00%|17.06
||| 7319-0/03|Marketing direto|S|P|3,00%|17.06
||| 7319-0/04|Consultoria em publicidade|S|P|3,00%|17.06
||| 7319-0/99|Outras atividades de publicidade N especificadas
anteriormente|S|P|3,00%|17.06
// 73.2| ||Pesquisas de mercado e de opinião pública| |||
|| 73.20-3| ||Pesquisas de mercado e de opinião pública| |||
||| 7320-3/00|Pesquisas de mercado e de opinião pública |S|P|3,00%|17.01
||| 7320-3/00|Pesquisas de mercado e de opinião pública |S|P|3,00%|17.20
[74] ||| |OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E
TÉCNICAS| |||
// 74.1| ||Design e decoração de interiores| |||
|| 74.10-2| ||Design e decoração de interiores| |||
||| 7410-2/02|Design de interiores|S|P|3,00%|07.06
||| 7410-2/03|Design de produto|S|P|3,00%|32.01
||| 7410-2/99|Atividades de design N especificadas anteriormente
|S|P|3,00%|23.01
// 74.2| ||Atividades fotográficas e similares| |||
|| 74.20-0| ||Atividades fotográficas e similares| |||
||| 7420-0/01|Atividades de produção de fotografias, exceto aérea
e submarina|S|P|3,00%|13.02
||| 7420-0/02|Atividades de produção de fotografias aéreas e
submarinas|S|P|3,00%|13.02
||| 7420-0/03|Laboratórios fotográficos|S|P|3,00%|13.02
||| 7420-0/04|Filmagem de festas e eventos|S|P|3,00%|13.02
||| 7420-0/05|Serviços de microfilmagem|S|P|3,00%|13.03
// 74.9| ||Atividades profissionais, científicas e técnicas N
especificadas anteriormente| |||
|| 74.90-1| ||Atividades profissionais, científicas e técnicas N
especificadas anteriormente| |||
||| 7490-1/01|Serviços de tradução, interpretação e
similares|S|P|3,00%|17.02
||| 7490-1/02|Escafandria e mergulho|S|P|2,00%|07.19
||| 7490-1/03|Serviços de agronomia e de consultoria às atividades
agrícolas e pecuárias|S|P|3,00%|17.01
||| 7490-1/04|Atividades de intermediação e agenciamento de
serviços e negócios em geral, exceto imobiliários|S|P|3,00%|10.02
||| 7490-1/04|Atividades de intermediação e agenciamento de
serviços e negócios em geral, exceto imobiliários|S|P|3,00%|10.05
||| 7490-1/05|Agenciamento de profissionais para atividades

esportivas, culturais e artísticas|S|P|3,00%|17.04
||| 7490-1/99|Outras atividades profissionais, científicas e técnicas
N especificadas anteriormente|S|P|3,00%|31.01
||| 7490-1/99|Outras atividades profissionais, científicas e técnicas
N especificadas anteriormente|S|P|3,00%|36.01
[75] ||| |ATIVIDADES VETERINÁRIAS| |||
// 75.0| ||Atividades veterinárias| |||
|| 75.00-1| ||Atividades veterinárias| |||
||| 7500-1/00|Atividades veterinárias|S|P|3,00%|05.01
||| 7500-1/00|Atividades veterinárias |S|P|3,00%|05.02
||| 7500-1/00|Atividades veterinárias|S|P|3,00%|05.03
||| 7500-1/00|Atividades veterinárias|S|P|3,00%|05.04
||| 7500-1/00|Atividades veterinárias|S|P|3,00%|05.05
||| 7500-1/00|Atividades veterinárias|S|P|3,00%|05.06
||| 7500-1/00|Atividades veterinárias|S|P|3,00%|05.07
||| 7500-1/00|Atividades veterinárias|S|P|3,00%|05.08
||| 7500-1/00|Atividades veterinárias|S|P|3,00%|05.09
N| ||| |ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SERVIÇOS
COMPLEMENTARES| |||
[77] ||| |ALUGUÉIS N-IMOBILIÁRIOS E GESTÃO DE ATIVOS
INTANGÍVEIS N-FINANCEIROS| |||
// 77.1| ||Locação de meios de transporte sem condutor| |||
|| 77.11-0| ||Locação de automóveis sem condutor| |||
||| 7711-0/00|Locação de automóveis sem condutor|N|-|N|N|
|| 77.19-5| ||Locação de meios de transporte, exceto
automóveis, sem condutor| |||
||| 7719-5/01|Locação de embarcações sem tripulação, exceto
para fins recreativos|N|-|N|N|
||| 7719-5/02|Locação de aeronaves sem tripulação|N|-|N|N|
||| 7719-5/99|Locação de outros meios de transporte N
especificados anteriormente, sem condutor|N|-|N|N|
// 77.2| ||Aluguel de objetos pessoais e domésticos| |||
	77.21-7			Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos			
		7721-7/00	Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos	N	-	N	N
	77.22-5			Aluguel de fitas de vídeo, DVDs e similares			
		7722-5/00	Aluguel de fitas de vídeo, DVDs e similares	N	-	N	N
	77.23-3			Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios			
		7723-3/00	Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios	N	-	N	N
	77.29-2			Aluguel de objetos pessoais e domésticos N			
especificados anteriormente							
		7729-2/01	Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos	N	-	N	N
		7729-2/02	Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso				
doméstico e pessoal; instrumentos musicais	N	-	N	N			
		7729-2/03	Aluguel de material médico	N	-	N	N
		7729-2/99	Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos N				
especificados anteriormente	N	-	N	N			
// 77.3			Aluguel de máquinas e equipamentos sem operador				
	77.31-4			Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas			
sem operador							
		7731-4/00	Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem				
operador	N	-	N	N			
// 77.32-2			Aluguel de máquinas e equipamentos para				
construção sem operador							
		7732-2/01	Aluguel de máquinas e equipamentos para				
construção sem operador, exceto andaimes	N	-	N	N			
		7732-2/02	Aluguel de andaimes	N	-	N	N
	77.33-1			Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório			
		7733-1/00	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório	N	-	N	N
	77.39-0			Aluguel de máquinas e equipamentos N			
especificados anteriormente							
		7739-0/01	Aluguel de máquinas e equipamentos para extração				
de minérios e petróleo, sem operador	N	-	N	N			
		7739-0/02	Aluguel de equipamentos científicos, médicos e				
hospitais, sem operador	N	-	N	N			
		7739-0/03	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas				
de uso temporário, exceto andaimes	S	L	3,00%	03.04			
		7739-0/99	Aluguel de outras máquinas e equipamentos				
comerciais e industriais N especificados anteriormente, sem							
operador	N	-	N	N			
// 77.4			Gestão de ativos intangíveis N-financeiros				
	77.40-3			Gestão de ativos intangíveis N-financeiros			
		7740-3/00	Gestão de ativos intangíveis N-financeiros	S	P	3,00%	03.01
		7740-3/00	Gestão de ativos intangíveis N-financeiros	S	P	5,00%	10.04
		7740-3/00	Gestão de ativos intangíveis N-financeiros	S	P	3,00%	17.07
[78]				SELEÇÃO, AGENCIAMENTO E LOCAÇÃO DE MÃO-DE-			
OBRA							
// 78.1			Seleção e agenciamento de mão-de-obra				
	78.10-8			Seleção e agenciamento de mão-de-obra			
		7810-8/00	Seleção e agenciamento de mão-de-obra	S	P	3,00%	17.04
// 78.2			Locação de mão-de-obra temporária				
	78.20-5			Locação de mão-de-obra temporária			
		7820-5/00	Locação de mão-de-obra temporária	S	L	3,00%	17.05
// 78.3			Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros				
	78.30-2			Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros			
		7830-2/00	Fornecimento e gestão de recursos humanos para				
terceiros	S	L	3,00%	17.05			
[79]				AGÊNCIAS DE VIAGENS, OPERADORES TURÍSTICOS			
E SERVIÇOS DE RESERVAS							
// 79.1			Agências de viagens e operadores turísticos				
	79.11-2			Agências de viagens			
		7911-2/00	Agências de viagens	S	P	3,00%	09.02
	79.12-1			Operadores turísticos			
		7912-1/00	Operadores turísticos	S	P	3,00%	09.03
// 79.9			Serviços de reservas e outros serviços de turismo N				
especificados anteriormente							
	79.90-2			Serviços de reservas e outros serviços de turismo			
N especificados anteriormente	S	P	3,00%	09.02			
[80]				ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA, SEGURANÇA E			
INVESTIGAÇÃO							
// 80.1			Atividades de vigilância, segurança privada e				
transporte de valores							
	80.11-1			Atividades de vigilância e segurança privada			
		8011-1/01	Atividades de vigilância e segurança privada				
S	L	3,00%	11.02				
		8011-1/02	Serviços de adestramento de cães de guarda				
S	P	3,00%	05.08				
	80.12-9			Atividades de transporte de valores			
		8012-9/00	Atividades de transporte de valores	S	P	3,00%	26.01

/ 80.2 | |Atividades de monitoramento de sistemas de segurança| || |

|| 80.20-0 | |Atividades de monitoramento de sistemas de segurança| || |

|| | 8020-0/01 |Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico|S|L|3,00%|11.02

|| | 8020-0/02 |Outras atividades de serviços de segurança |S|P|3,00%|11.03

/ 80.3 | |Atividades de investigação particular| || |

|| 80.30-7 | |Atividades de investigação particular| || |

|| | 8030-7/00 |Atividades de investigação particular |S|P|3,00%|34.01

| 81 | | |SERVIÇOS PARA EDIFÍCIOS E ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS| || |

/ 81.1 | | |Serviços combinados para apoio a edifícios| || |

|| 81.11-7 | | |Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais| || |

|| | 8111-7/00 | |Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais|S|P|3,00%|17.11

|| | 81.12-5 | |Condomínios prediais| || |

|| | 8112-5/00 |Condomínios prediais|N|-|N|N

/ 81.2 | |Atividades de limpeza| || |

|| 81.21-4 | |Limpeza em prédios e em domicílios| || |

|| | 8121-4/00 |Limpeza em prédios e em domicílios|S|L|3,00%|07.10

|| 81.22-2 | |Imunização e controle de pragas urbanas| || |

|| | 8122-2/00 |Imunização e controle de pragas urbanas|S|P|3,00%|07.13

|| | 81.29-0 | |Atividades de limpeza N especificadas anteriormente| || |

|| | 8129-0/00 |Atividades de limpeza N especificadas anteriormente|S|L|3,00%|07.09

/ 81.3 | |Atividades paisagísticas| || |

|| 81.30-3 | |Atividades paisagísticas| || |

|| | 8130-3/00 |Atividades paisagísticas|S|L|3,00%|07.11

| 82 | | |SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, DE APOIO ADMINISTRATIVO E OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS| || |

/ 82.1 | | |Serviços de escritório e apoio administrativo| || |

|| 82.11-3 | | |Serviços combinados de escritório e apoio administrativo| || |

|| | 8211-3/00 | |Serviços combinados de escritório e apoio administrativo |S|P|3,00%|17.02

|| 82.19-9 | |Fotocópias, preparação de documentos e outros serviços especializados de apoio administrativo| || |

|| | 8219-9/01 |Fotocópias|S|P|3,00%|13.03

|| | 8219-9/99 |Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo N especificados anteriormente|S|P|3,00%|17.02

/ 82.2 | |Atividades de teleatendimento| || |

|| 82.20-2 | |Atividades de teleatendimento| || |

|| | 8220-2/00 |Atividades de teleatendimento|S|P|3,00%|17.02

/ 82.3 | |Atividades de organização de eventos, exceto culturais e esportivos| || |

|| 82.30-0 | |Atividades de organização de eventos, exceto culturais e esportivos| || |

|| | 8230-0/01 |Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas|S|L|3,00%|12.08

|| | 8230-0/02 |Casas de festas e eventos|S|P|3,00%|03.02

/ 82.9 | |Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas| || |

|| 82.91-1 | |Atividades de cobrança e informações cadastrais| || |

|| | 8291-1/00 |Atividades de cobrança e informações cadastrais|S|P|3,00%|17.21

|| 82.92-0 | |Envasamento e empacotamento sob contrato| || |

|| | 8292-0/00 |Envasamento e empacotamento sob contrato|S|P|3,00%|14.05

|| 82.99-7 | |Atividades de serviços prestados principalmente às empresas N especificadas anteriormente| || |

|| | 8299-7/01 |Medição de consumo de energia elétrica, gás e água|S|P|3,00%|17.01

|| | 8299-7/02 |Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares|S|P|3,00%|17.11

|| | 8299-7/03 |Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção|S|P|3,00%|24.01

|| | 8299-7/04 |Leilões independentes|S|P|3,00%|17.12

|| | 8299-7/05 |Serviços de levantamento de fundos sob contrato|S|P|3,00%|15.18

|| | 8299-7/06 |Casas lotéricas|S|P|5,00%|19.01

|| | 8299-7/07 |Salas de acesso à internet|S|L|4,00%|12.09

|| | 8299-7/99 |Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas N especificadas anteriormente|S|P|3,00%|17.01

|| | 8299-7/99 |Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas N especificadas anteriormente|S|P|3,00%|17.02

|| | 8299-7/99 |Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas N especificadas anteriormente|S|P|3,00%|17.11

|| | 8299-7/99 |Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas N especificadas anteriormente|S|P|3,00%|24.01

|| | 8299-7/99 |Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas N especificadas anteriormente|S|P|3,00%|33.01

O | | |ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DEFESA E SEGURIDADE SOCIAL| || |

| 84 | | |ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DEFESA E SEGURIDADE SOCIAL| || |

/ 84.1 | | |Administração do estado e da política econômica e social| || |

|| 84.11-6 | |Administração pública em geral| || |

|| | 8411-6/00 |Administração pública em geral|N|-|N|N

|| 84.12-4 | |Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais| || |

|| | 8412-4/00 |Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais|N|-|N|N

|| 84.13-2 | |Regulação das atividades econômicas| || |

|| | 8413-2/00 |Regulação das atividades econômicas|N|-|N|N

/ 84.2 | | |Serviços coletivos prestados pela administração pública| || |

|| 84.21-3 | |Relações exteriores| || |

|| | 8421-3/00 |Relações exteriores|N|-|N|N

|| 84.22-1 | |Defesa| || |

|| | 8422-1/00 |Defesa|N|-|N|N

|| 84.23-0 | |Justiça| || |

|| | 8423-0/00 |Justiça|N|-|N|N

|| 84.24-8 | |Segurança e ordem pública| || |

|| | 8424-8/00 |Segurança e ordem pública|N|-|N|N

|| 84.25-6 | |Defesa Civil| || |

|| | 8425-6/00 |Defesa Civil|N|-|N|N

/ 84.3 | | |Seguridade social obrigatória| || |

|| 84.30-2 | |Seguridade social obrigatória| || |

|| | 8430-2/00 |Seguridade social obrigatória|N|-|N|N

P | | |EDUCAÇÃO| || |

| 85 | | |EDUCAÇÃO| || |

/ 85.1 | | |Educação infantil e ensino fundamental| || |

|| 85.11-2 | |Educação infantil - creche| || |

|| | 8511-2/00 |Educação infantil - creche|S|P|2,50%|08.01

|| 85.12-1 | |Educação infantil - pré-escola| || |

|| | 8512-1/00 |Educação infantil - pré-escola|S|P|2,50%|08.01

|| 85.13-9 | |Ensino fundamental| || |

|| | 8513-9/00 |Ensino fundamental|S|P|2,50%|08.01

/ 85.2 | | |Ensino médio| || |

|| 85.20-1 | |Ensino médio| || |

|| | 8520-1/00 |Ensino médio|S|P|2,50%|08.01

/ 85.3 | | |Educação superior| || |

|| 85.31-7 | |Educação superior - graduação| || |

|| | 8531-7/00 |Educação superior - graduação|S|P|2,50%|08.01

|| 85.32-5 | |Educação superior - graduação e pós-graduação| || |

|| | 8532-5/00 |Educação superior - graduação e pós-graduação|S|P|2,50%|08.01

|| 85.33-3 | |Educação superior - pós-graduação e extensão| || |

|| | 8533-3/00 |Educação superior - pós-graduação e extensão|S|P|2,50%|08.01

/ 85.4 | | |Educação profissional de nível técnico e tecnológico| || |

|| 85.41-4 | |Educação profissional de nível técnico| || |

|| | 8541-4/00 |Educação profissional de nível técnico|S|P|2,50%|08.01

|| 85.42-2 | |Educação profissional de nível tecnológico| || |

|| | 8542-2/00 |Educação profissional de nível tecnológico|S|P|2,50%|08.01

/ 85.5 | | |Atividades de apoio à educação| || |

|| 85.50-3 | |Atividades de apoio à educação| || |

|| | 8550-3/01 |Administração de caixas escolares|N|-|

|| | 8550-3/02 |Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares|S|P|2,50%|08.02

/ 85.9 | | |Outras atividades de ensino| || |

|| 85.91-1 | |Ensino de esportes| || |

|| | 8591-1/00 |Ensino de esportes|S|P|3,00%|06.04

|| 85.92-9 | |Ensino de arte e cultura| || |

|| | 8592-9/01 |Ensino de dança|S|P|3,00%|06.04

|| | 8592-9/02 |Ensino de artes cênicas, exceto dança|S|P|3,00%|08.02

|| | 8592-9/03 |Ensino de música|S|P|3,00%|08.02

|| | 8592-9/99 |Ensino de arte e cultura N especificado anteriormente|S|P|3,00%|08.02

|| 85.93-7 | |Ensino de idiomas| || |

|| | 8593-7/00 |Ensino de idiomas|S|P|3,00%|08.02

|| 85.99-6 | |Atividades de ensino N especificadas anteriormente| || |

|| | 8599-6/01 |Formação de condutores|S|P|3,00%|08.02

|| | 8599-6/02 |Cursos de pilotagem|S|P|3,00%|08.02

|| | 8599-6/03 |Treinamento em informática|S|P|3,00%|08.02

|| | 8599-6/04 |Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial|S|P|3,00%|08.02

|| | 8599-6/05 |Cursos preparatórios para concursos|S|P|3,00%|08.02

|| | 8599-6/99 |Outras atividades de ensino N especificadas anteriormente|S|P|3,00%|17.23

Q | | |SAÚDE HUMANA E SERVIÇOS SOCIAIS| || |

| 86 | | |ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA| || |

/ 86.1 | | |Atividades de atendimento hospitalar| || |

|| 86.10-1 | |Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências|S|P|3,00%|04.03

|| | 8610-1/02 |Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências|S|P|3,00%|04.11

/ 86.2 | | |Serviços móveis de atendimento a urgências e de remoção de pacientes| || |

|| 86.21-6 | |Serviços móveis de atendimento a urgências| || |

|| | 8621-6/01 |UTI móvel|S|P|3,00%|04.21

|| | 8621-6/02 |Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel|S|P|3,00%|04.21

|| 86.22-4 | |Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências| || |

|| | 8622-4/00 |Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências|S|P|3,00%|04.21

/ 86.3 | | |Atividades de atenção ambulatorial executadas por médicos e odontólogos| || |

|| 86.30-5 | |Atividades de atenção ambulatorial executadas por médicos e odontólogos| || |

|| | 8630-5/01 |Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos|S|P|3,00%|04.01

|| | 8630-5/01 |Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos|S|P|3,00%|04.03

|| | 8630-5/02 |Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares|S|P|3,00%|04.03

|| | 8630-5/03 |Atividade médica ambulatorial restrita a consultas|S|P|3,00%|04.01

|| | 8630-5/04 |Atividade odontológica|S|P|3,00%|04.12

|| | 8630-5/06 |Serviços de vacinação e imunização humana|S|P|3,00%|04.09

|| | 8630-5/07 |Atividades de reprodução humana assistida|S|P|3,00%|04.18

|| | 8630-5/99 |Atividades de atenção ambulatorial N especificadas anteriormente|S|P|3,00%|04.01

|| | 8630-5/99 |Atividades de atenção ambulatorial N especificadas anteriormente|S|P|3,00%|04.03

/ 86.4 | | |Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica| || |

|| 86.40-2 | |Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica| || |

|| | 8640-2/01 |Laboratórios de anatomia patológica e citológica|S|P|3,00%|04.03

|| | 8640-2/02 |Laboratórios clínicos|S|P|3,00%|04.02

|| | 8640-2/03 |Serviços de diálise e nefrologia|S|P|3,00%|04.03

|| | 8640-2/04 |Serviços de tomografia|S|P|3,00%|04.02

|| | 8640-2/05 |Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia|S|P|3,00%|04.02

|| | 8640-2/06 |Serviços de ressonância magnética|S|P|3,00%|04.02

|| | 8640-2/07 |Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética|S|P|3,00%|04.02

|| | 8640-2/08 |Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos|S|P|3,00%|04.02

|| | 8640-2/09 |Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos|S|P|3,00%|04.02

|| | 8640-2/10 |Serviços de quimioterapia|S|P|3,00%|04.02

|| | 8640-2/11 |Serviços de radioterapia|S|P|3,00%|04.02

|| | 8640-2/12 |Serviços de hemoterapia|S|P|3,00%|04.20

|| | 8640-2/13 |Serviços de litotripsia|S|P|3,00%|04.09

|| | 8640-2/14 |Serviços de bancos de células e tecidos humanos|S|P|3,00%|04.19

|| | 8640-2/99 |Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica N especificadas anteriormente|S|P|3,00%|04.02

/ 86.5 | | |Atividades de profissionais da área de saúde, exceto médicos e odontólogos| || |

|| 86.50-0 | |Atividades de profissionais da área de saúde, exceto médicos e odontólogos| || |

|| | 8650-0/01 |Atividades de enfermagem|S|P|3,00%|04.06

|| | 8650-0/02 |Atividades de profissionais da nutrição|S|P|3,00%|04.10

|| | 8650-0/03 |Atividades de psicologia e psicanálise|S|P|3,00%|04.15

|| | 8650-0/03 |Atividades de psicologia e psicanálise|S|P|3,00%|04.16

|| | 8650-0/04 |Atividades de fisioterapia|S|P|3,00%|04.08

|| | 8650-0/05 |Atividades de terapia ocupacional|S|P|3,00%|04.08

|| | 8650-0/06 |Atividades de fonoaudiologia|S|P|3,00%|04.08

|| | 8650-0/07 |Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral|S|P|3,00%|04.09

|| | 8650-0/99 |Atividades de profissionais da área de saúde N especificadas anteriormente|S|P|3,00%|04.04

/ 86.6 | | |Atividades de apoio à gestão de saúde| || |

|| 86.60-7 | |Atividades de apoio à gestão de saúde| || |

|| | 8660-7/00 |Atividades de apoio à gestão de saúde|S|P|3,00%|17.01

/ 86.9 | | |Atividades de atenção à saúde humana N especificadas anteriormente| || |

|| 86.90-9 | |Atividades de atenção à saúde humana N especificadas anteriormente| || |

|| | 8690-9/01 |Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana|S|P|3,00%|04.05

|| | 8690-9/02 |Atividades de bancos de leite humano|S|P|3,00%|04.19

|| | 8690-9/03 |Atividades de acupuntura|S|P|3,00%|04.05

|| | 8690-9/04 |Atividades de podologia|S|P|3,00%|06.01

|| | 8690-9/99 |Outras atividades de atenção à saúde humana N especificadas anteriormente|S|P|3,00%|04.01

| 87 | | |ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA INTEGRADAS COM ASSISTÊNCIA SOCIAL, PRESTADAS EM RESIDÊNCIAS COLETIVAS E PARTICULARES| || |

/ 87.1 | | |Atividades de assistência a idosos, deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes, e de infra-estrutura e apoio a pacientes prestadas em residências coletivas e particulares| || |

|| 87.11-5 | |Atividades de assistência a idosos, deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes prestadas em residências coletivas e particulares| || |

|| | 8711-5/01 |Clínicas e residências geriátricas|S|P|3,00%|04.17

|| | 8711-5/02 |Instituições de longa permanência para idosos|S|P|3,00%|04.17

|| | 8711-5/03 |Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes|S|P|3,00%|04.09

|| | 8711-5/04 |Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS|S|P|3,00%|04.09

|| | 8711-5/05 |Condomínios residenciais para idosos|S|P|3,00%|04.17

|| 87.12-3 | |Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio| || |

|| | 8712-3/00 |Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio|S|P|3,00%|04.21

/ 87.2 | | |Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química| || |

|| 87.20-4 | |Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química| || |

|| | 8720-4/01 |Atividades de centros de assistência psicossocial|S|P|3,00%|04.16

|| | 8720-4/99 |Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química N especificadas anteriormente|S|P|3,00%|04.17

/ 87.3 | | |Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares| || |

|| 87.30-1 | |Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares| || |

|| | 8730-1/01 |Orfanatos|S|P|3,00%|04.17

|| | 8730-1/02 |Albergues assistenciais|S|P|3,00%|04.17

|| | 8730-1/99 |Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares N especificadas anteriormente|S|P|3,00%|04.17

| 88 | | |SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO| || |

/ 88.0 | | |Serviços de assistência social sem alojamento| || |

|| 88.00-6 | |Serviços de assistência social sem alojamento| || |

|| | 8800-6/00 |Serviços de assistência social sem alojamento|S|P|3,00%|27.01

| 89 | | |ARTES, CULTURA, ESPORTE E RECREAÇÃO| || |

| 90 | | |ATIVIDADES ARTÍSTICAS, CRIATIVAS E DE ESPETÁCULOS| || |

/ 90.0 | | |Atividades artísticas, criativas e de espetáculos| || |

|| 90.01-9 | |Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares| || |

|| | 9001-9/01 |Produção teatral|S|L|3,00%|12.01

|| | 9001-9/01 |Produção teatral|S|P|3,00%|12.13

|| | 9001-9/02 |Produção musical|S|L|3,00%|12.07

|| | 9001-9/02 |Produção musical|S|L|3,00%|12.12

|| | 9001-9/02 |Produção musical|S|P|3,00%|12.13

|| | 9001-9/03 |Produção de espetáculos de dança|S|L|3,00%|12.07

|| | 9001-9/03 |Produção de espetáculos de dança|S|P|3,00%|12.13

|| | 9001-9/04 |Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares|S|L|3,00%|12.03



**DOMINGO
ALEGRE**

RIO DAS OSTRAS - RJ

ESPECIAL DIA DAS CRIANÇAS

dia **12/10**
quarta-feira
a partir das 9h

PULA-PULA

ATIVIDADES RECREATIVAS

TOBOGÃ



Local:

Praça ao lado do CRAS SUL
Rua Serafim Bastos, s/nº
Esquina com a Rua Goiás
Cidade Praiana



PREFEITURA
**RIO DAS
OSTRAS**

||| 9001-9/04|Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares|S|P3,00%|12.13
||| 9001-9/05|Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares|S|P3,00%|12.13
||| 9001-9/06|Atividades de sonorização e de iluminação|S|L3,00%|12.14
||| 9001-9/99|Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares N especificadas anteriormente|S|L3,00%|12.03
||| 9001-9/99|Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares N especificadas anteriormente|S|L3,00%|12.04
||| 90.02-7|Criação artística|
||| 9002-7/01|Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores|S|L3,00%|12.08
||| 9002-7/01|Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores|S|P3,00%|17.02
||| 9002-7/01|Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores|S|P3,00%|35.01
||| 9002-7/01|Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores|S|P3,00%|37.01
||| 9002-7/01|Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores|S|P3,00%|40.01
||| 9002-7/02|Restauração de obras de arte|S|P3,00%|14.05
||| 90.03-5|Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas|
||| 9003-5/00|Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas|S|P3,00%|17.01
|91||ATIVIDADES LIGADAS AO PATRIMÔNIO CULTURAL E AMBIENTAL|
/ 91.0||Atividades ligadas ao patrimônio cultural e ambiental|
||| 91.01-5|Atividades de bibliotecas e arquivos|
||| 9101-5/00|Atividades de bibliotecas e arquivos|S|P3,00%|29.01
||| 91.02-3|Atividades de museus e de exploração, restauração artística e conservação de lugares e prédios históricos e atrações similares|
||| 9102-3/01|Atividades de museus e de exploração de lugares e prédios históricos e atrações similares|S|P3,00%|38.01
||| 9102-3/02|Restauração e conservação de lugares e prédios históricos|S|L3,00%|07.05
||| 91.03-1|Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental|
||| 9103-1/00|Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental|S|L3,00%|12.08
|92||ATIVIDADES DE EXPLORAÇÃO DE JOGOS DE AZAR E APOSTAS|
/ 92.0||Atividades de exploração de jogos de azar e apostas|
||| 9200-3|Atividades de exploração de jogos de azar e apostas|
||| 9200-3/01|Casas de bingo|S|P5,00%|19.01
||| 9200-3/02|Exploração de apostas em corridas de cavalos|S|L3,00%|12.10
||| 9200-3/99|Exploração de jogos de azar e apostas N especificadas anteriormente|S|P5,00%|19.01
|93||ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE RECREAÇÃO E LAZER|
/ 93.1||Atividades esportivas|
||| 93.11-5|Gestão de instalações de esportes|
||| 9311-5/00|Gestão de instalações de esportes|S|P3,00%|03.02
||| 93.12-3|Clubes sociais, esportivos e similares|
||| 9312-3/00|Clubes sociais, esportivos e similares|S|L3,00%|12.06
||| 93.13-1|Atividades de condicionamento físico|
||| 9313-1/00|Atividades de condicionamento físico|S|P3,00%|06.04
||| 93.19-1|Atividades esportivas N especificadas anteriormente|
||| 9319-1/01|Produção e promoção de eventos esportivos|S|P3,00%|12.13
||| 9319-1/99|Outras atividades esportivas N especificadas anteriormente|S|L3,00%|12.11
/ 93.2||Atividades de recreação e lazer|
||| 93.21-2|Parques de diversão e parques temáticos|
||| 9321-2/00|Parques de diversão e parques temáticos|S|L3,00%|12.05
||| 93.29-8|Atividades de recreação e lazer N especificadas anteriormente|
||| 9329-8/01|Discotecas, dançeterias, salões de dança e similares|S|L3,00%|12.06
||| 9329-8/02|Exploração de boliche|S|L4,00%|12.09
||| 9329-8/03|Exploração de jogos de sinuca, bilhar e similares|S|L4,00%|12.09
||| 9329-8/04|Exploração de jogos eletrônicos recreativos|S|L4,00%|12.09
||| 9329-8/99|Outras atividades de recreação e lazer N especificadas anteriormente|S|L3,00%|12.07
||| 9329-8/99|Outras atividades de recreação e lazer N especificadas anteriormente|S|L3,00%|12.08
||| 9329-8/99|Outras atividades de recreação e lazer N especificadas anteriormente|S|L4,00%|12.09
||| 9329-8/99|Outras atividades de recreação e lazer N especificadas anteriormente|S|L3,00%|12.17
|94||OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS|
|94||ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES ASSOCIATIVAS|
/ 94.1||Atividades de organizações associativas patronais, empresariais e profissionais|
||| 94.11-1|Atividades de organizações associativas patronais e empresariais|
||| 9411-1/00|Atividades de organizações associativas patronais e empresariais|S|P3,00%|17.16
||| 94.12-0|Atividades de organizações associativas profissionais|
||| 9412-0/01|Atividades de fiscalização profissional|S|P3,00%|17.15
||| 9412-0/99|Outras atividades associativas profissionais|S|P3,00%|27.01
/ 94.2||Atividades de organizações sindicais|
||| 94.20-1|Atividades de organizações sindicais|
||| 9420-1/00|Atividades de organizações sindicais|S|P3,00%|27.01
/ 94.3||Atividades de associações de defesa de direitos sociais|
||| 94.30-8|Atividades de associações de defesa de direitos sociais|
||| 9430-8/00|Atividades de associações de defesa de direitos sociais|N|N|N

[94.9-| |Atividades de organizações associativas N especificadas anteriormente| | |
	[94.91-0		Atividades de organizações religiosas			
	[9491-0/00	Atividades de organizações religiosas ou filosóficas	N	-	N	N
	[94.92-8		Atividades de organizações políticas			
	[9492-8/00	Atividades de organizações políticas	N	-	N	N
	[94.93-6		Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte			
	[9493-6/00	Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte	S	L	3,00%	12.15
	[94.99-5		Atividades associativas N especificadas anteriormente			
	[9499-5/00	Atividades associativas N especificadas anteriormente	N	-	N	N
	[Denominação					
Seção	Divisão	Grupo	Classe	Subclasse		
/[95-		REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO E DE OBJETOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS				
/[95.1-		Reparação e manutenção de equipamentos de informática e comunicação				
[95.11-8		Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos				
[9511-8/00	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos	S	P	3,00%	14.01	
[95.12-6		Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação				
[9512-6/00	Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação	S	P	3,00%	14.02	
/[95.21-		Reparação e manutenção de objetos e equipamentos pessoais e domésticos				
[95.21-5		Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico				
[9521-5/00	Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico	S	P	3,00%	14.01	
[95.29-1		Reparação e manutenção de objetos e equipamentos pessoais e domésticos N especificados anteriormente				
[9529-1/01	Reparação de calçados, bolsas e artigos de viagem	S	P	3,00%	14.05	
[9529-1/02	Chaveiros	S	P	3,00%	24.01	
[9529-1/03	Reparação de relógios	S	P	3,00%	14.05	
[9529-1/04	Reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos N-motorizados	S	P	3,00%	14.01	
[9529-1/05	Reparação de artigos do mobiliário	S	P	3,00%	14.11	
[9529-1/06	Reparação de jóias	S	P	3,00%	39.01	
[9529-1/99	Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos N especificados anteriormente	S	P	3,00%	14.05	
[96-		OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PESSOAIS				
/[96.0-		Outras atividades de serviços pessoais				
[96.01-7		Lavanderias, tinturarias e toalheiros				
[9601-7/01	Lavanderias	S	P	3,00%	14.10	
[9601-7/02	Tinturarias	S	P	3,00%	14.10	
[9601-7/03	Toalheiros	S	P	3,00%	14.09	
[96.02-5		Cabeleiros e outras atividades de tratamento de beleza				
[9602-5/01	Cabeleiros, manicure e pedicure	S	P	3,00%	06.01	
[9602-5/02	Atividades de Estética e outros serviços de cuidados com a beleza	S	P	3,00%	06.02	
[9602-5/02	Atividades de Estética e outros serviços de cuidados com a beleza	S	P	3,00%	06.05	
[96.03-3		Atividades funerárias e serviços relacionados				
[9603-3/01	Gestão e manutenção de cemitérios	S	P	3,00%	25.04	
[9603-3/02	Serviços de cremação	S	P	3,00%	25.02	
[9603-3/03	Serviços de sepultamento	S	P	3,00%	25.01	
[9603-3/04	Serviços de funerárias	S	P	3,00%	25.01	
[9603-3/05	Serviços de somatoconservação	S	P	3,00%	25.01	
[9603-3/99	Atividades funerárias e serviços relacionados N especificados anteriormente	S	P	3,00%	25.01	
[96.09-2		Atividades de serviços pessoais N especificadas anteriormente				
[9609-2/02	Agências matrimoniais	S	P	3,00%	09.02	
[9609-2/04	Exploração de máquinas de serviços pessoais acionadas por moeda	S	P	3,00%	10.10	
[9609-2/05	Atividades de sauna e banhos	S	P	3,00%	06.03	
[9609-2/06	Serviços de tatuagem e colocação de piercing	S	P	3,00%	06.02	
[9609-2/07	Alojamento de animais domésticos	S	P	3,00%	05.08	
[9609-2/08	Higiene e embelezamento de animais domésticos	S	P	3,00%	05.08	
[9609-2/99	Outras atividades de serviços pessoais N especificadas anteriormente	S	P	3,00%	06.01	
[9609-2/99	Outras atividades de serviços pessoais N especificadas anteriormente	S	P	3,00%	06.02	
[9609-2/99	Outras atividades de serviços pessoais N especificadas anteriormente	S	P	3,00%	06.03	
[9609-2/99	Outras atividades de serviços pessoais N especificadas anteriormente	S	P	3,00%	06.04	
[9609-2/99	Outras atividades de serviços pessoais N especificadas anteriormente	S	P	3,00%	06.05	
[9609-2/99	Outras atividades de serviços pessoais N especificadas anteriormente	S	P	3,00%	14.01	

IPEM/GAPRE Nº 781, Publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro Nº 179 em 29 de Setembro de 2016.

Do procedimento de atualização de tarifa junto as oficinas credenciadas

No período compreendido entre os dias 10/10/2016 e 11/10/2016 os taxistas permissionários deverão providenciar a atualização de Tarifa autorizada através do Decreto nº 1401/2016, do Município de Rio das Ostras, datado de 26/02/2016, em seus taxímetros junto as oficinas credenciadas.

Após efetuada a Atualização de Tarifa junto às Oficinas Credenciadas, o taxista credenciado deverá consultar o endereço eletrônico do IPÊM-RJ www.ipem-rj.gov.br para o agendamento da Verificação Metrológica e para a emissão da Guia de Recolhimento da União (GRU), no valor de R\$ 51,96 (cinquenta e um reais e noventa e seis centavos), referente a este serviço, que deverá ser quitada antes da data da realização junto ao IPÊM-RJ.

Do procedimento de verificação metrológica junto ao IPEN-RJ
O procedimento de verificação será executado entre os dias 13/10/2016 e 14/10/2016 na Regional de Niterói- RJ que fica na Rua Professor Joaquim da Costa Ribeiro nº 31- Centro – Niterói – RJ.

Documentos necessários: CRLV 2015 ou 2016 – Certificado do IPEM exercício 2015 – Certificado de Segurança Veicular na validade, para carros movidos a GNV, e a taxa GRU paga.

EDSON LUIZ PEREIRA
Secretário Municipal de Transportes Públicos,
Acessibilidade e Mobilidade Urbana

Secretaria de Obras

NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Obras – SEMOB, visando garantir o princípio constitucional da legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, NOTIFICA o proprietário/responsável pelos processos abaixo relacionados, nos termos do Decreto Municipal nº 947/2014, Art. 4º, § 7º, a cumprir as exigências constantes dos autos. Tendo o mesmo o prazo de 05 dias, a contar da data da publicação, para atendimento. Expirado o referido prazo, o processo será indeferido.

PROCESSO|REQUERENTE
38520|2012|JOURBERT DE CARVALHO LIMA
53310|2013|CONSTRUTORA IRMÃOS BERTOLDI LTDA ME

COMUNICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Obras – SEMOB, visando garantir o princípio constitucional da legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, COMUNICA o DEFERIMENTO dos requerimentos de aprovação de projeto relacionados abaixo. O proprietário/responsável deverá comparecer ao setor Atendimento - SEMFAZ para fazer a retirada das plantas e alvará de construção constantes dos autos.

PROCESSO|REQUERENTE|Nº ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO|
VALIDADE|
8662/2015|RAFAEL SARMIERI RIBEIRO|11/9/2016|18/09/2017
17262/2016|LEONARDO PINTO DA SILVA SOUZA|L 040/2016|16/09/2017
24109/2015|LEG. E CONST. DE ACRES. EDIF. UNIFAMILIAR|11/5/2016|15/09/2017
30887/2014|MANUEL SILVA SANTOS|11/6/2016|15/09/2017
9309/2016|ANGELO SILVA CANUTI|11/7/2016|15/09/2017

A Secretaria Municipal de Obras, visando garantir o princípio constitucional da legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, torna público as lavraturas das **NOTIFICAÇÕES**, conforme os termos da **Lei Municipal nº 208/1996**, em seu artigo **177-A inciso I e inciso II**, quando do caso e artigo **177-C** e seu parágrafo único nos termos por descumprimento da legislação edilícia e urbanística, a tomar providências para regularização da construção e/ou apresentar defesa ou interpor recurso no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, após o qual serão adotadas as medidas cabíveis e as penalidades previstas na Lei acima mencionada.

FABIO RANGEL DOS SANTOS GESUALDI
Subsecretário Administrativo

PROCESSO/NOTIFICAÇÃO/ENDEREÇO DO IMÓVEL/NOTIFICADO
20300/2016/14845/Rua Dinorah Mendonça s/n.º , Qd 18, Lt 08, Jardim
Miramar, Rio das Ostras/**Fernando Viarta Feitosa CPF: 246.306.327-00**
11827/2016/14836/Rua Jair da Nóbrega, n. 861, casa 14, Qd 21, Lt 04,
A, Terra Firme, Rio das Ostras./**Vinicius da Silva Rodrigues Valdiro**
INSC. MUN: 01.4.216.0166.003
11827/2016/14838/Avenida Netuno, n.º 850, Reduto da Paz, Rio
das Ostras./**Wellington Oliveira Martins INSC. MUN: 01.4.104.0148.001**
20627/2016/14846/Rua Itaperu, Qd 09, Lt 17, Parque Zabulão, Rio
das Ostras./**Luiz Fernando Gomes Moco. CPF:754.657.797-72**

A Secretaria Municipal de Obras, visando garantir o princípio constitucional da legitimidade dos Atos Administrativos, em especial, o da Publicidade, torna pública a lavratura do AUTO DE INFRAÇÃO, por descumprimento da legislação edilícia e urbanística.

O autuado tem o prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para interpor Recurso contra o Auto de Infração, nos termos da Lei nº. 208/96, sob pena de lançamento, no Cadastro do Registro Geral de Imóveis, para cobrança Judicial.

FABIO RANGEL DOS SANTOS GESUALDI
Subsecretario Administrativo – SEMOB

PROCESSO ADM. Nº AUTO DE INFRAÇÃO | ENDEREÇO DO

**Secretaria de Transportes Públicos,
Acessibilidade e Mobilidade Urbana**

COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana, visando garantir o princípio Constitucional da legitimidade dos atos administrativos praticados pela Administração Pública, em especial da publicidade, vem através deste **INFORMAR** o calendário e os procedimentos de Atualização da Tarifa e de verificação metrológica para o exercício de 2016 dos taxímetros instalados no Município de Rio das Ostras. Nos termos da **PORTARIA**

IMÓVEL|AUTUADO

14407/2016|11519|Rua Jacob Horwitz, s/n.º, Qd J03, Lt 17, Costazul, Rio das Ostras. |**Jose de Paula Nunes CPF: 589.407.827-04**
 19382/2016|11751|Alameda Principal, n.º 367, Bosque D'areia, Rio das Ostras. |**Luzia Joy Pereira CPF: 866.467.377-20**
 17746/2016|11755|Rua Ivali, Balneário Remanso, Rio das Ostras. |**Michell Verly de Lemos Rodrigues CPF: 075.860.847-00**
 13095/2016|11906|Rua 07, n. 55, Nova Aliança, Rio das Ostras. |**Maria Aparecida Catapreta CPF: 344.958.517-72**
 10443/2016|11905|Av. Califórnia, n.º 268, Lt 47, Qd 04, Village, Rio das Ostras. |**Elson de Mello Coelho CPF: 004.303.857-30**
 10488/2014|11904|Alameda Rio Sena (antiga Rua 8) Lt 24, Qd P 1, Alphaville, Rio das Ostras |**Orlando Scaringi Filho CPF: 610.224.708-68**
 23805/2015|11903|Rua Sebastião Ribeiro de Souza, n.º 444, Cobertura 01, Nova Esperança, Rio das Ostras. |**Leila Soares CPF: 383.959.167-87**
 27890/2015|11902|Rua Isaías M. de Oliveira, n.º 01, Jardim Campomar, Rio das Ostras |**Distribuidora de Produtos Asa Branca LTDA CNPJ: 08.450.282/0007-26**
 22806/2016|11901|Av. Netuno, N.º412, casa 04, Lt 65, Reduto da Paz, Rio das Ostras |**Paulo Roberto Mattos Bagueira Leal CPF: 515.389.037-68**
 12064/2016|11851|Av. Brasil esquina com Rua Paraná, Qd 22, Lt 26, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. |**Adriana Castro Junior McGrath CPF: 054.117.657-67**
 11088/2016|11852|Rua Cordeiro, Qd 74, Lt 10, Jardim Marileia, Rio das Ostras. |**Cícero Pereira Batista CPF: 053.075.702-87**
 15762/2016|11853|Trav. Barros da Mota, n.º 31, Qd 14, Lt 40, Cidade Beira Mar, Rio das Ostras |**Vanessia Carneiro da Costa Calixto CPF: 090.097.597-09**
 17016/2016|11854|Rua Belo Horizonte, Qd D, Lt 09B, Jardim Bela Vista, Rio das Ostras. |**Elizabeth Marques Lopes CPF: 022.212.197-16**
 17318/2016|11855|Rua Belém, Qd 28, Lt 13, Jardim Bela Vista, Rio das Ostras. |**Lana Cristina de Oliveira Ramalho CPF: 010.035.647-78**
 17246/2016|11856|Rua Niterói, esquina com Rua cachoeiras de Macacu, Qd 12, Lt 04, Jardim Marileia, Rio das Ostras |**Idemar Ferreira Queiroz CPF: 320.175.967-87**
 17348/2016|11858|Rua que Margeia a Rod. Amaral Peixoto, Qd 20, Lt 01 ao 16 e 18 ao 22, e Qd 31, Lt 01 a 09, Cidade Beira Mar. |**Instituto N.º S.º da Glória CNPJ: 31.380.322/0001-37**
 17340/2016|11857|Av. Amazonas esquina com Rua Pará, Qd 41, Lt 01 C, Cidade Praiana, Rio das Ostras |**André Machado Almeida CPF: 078.294.597-03**
 14148/2016|11804|Av. Prefeito Jardim, Qd 30, Lt 37, Cidade Beira Mar, Rio das Ostras |**Cleber Gomes da Silva CPF: 030.027.877-28**
 11123/2016|11805|Rua Santo Antonio de Padua, Qd 69, Lt 06, N.º 65, Jardim Marileia, Rio das Ostras. |**Marcio Warol Navega CPF: 026.674.967-44**
 14951/2016|11806|Av. Novo Rio das Ostras, Qd 11, Lt 10, Extensão Novo Rio das Ostras |**Marizelma Ventura da Costa CPF: 074.294.357-77**
 14778/2016|11801|Rua Ayrton Senna Da Silva , n.º 126, Casa 07, Jardim Campomar, Rio das Ostras. |**Eneas Pereira Filho CPF: 379.323.657-91**
 10450/2012|11802|Rua do Torrista, Qd H 01, Lt 02, Zen, Rio das Ostras |**Ladder Serviços Industriais LTDA CNPJ: 04.817.554/0002-18**
 10450/2012|11803|Rua do Torrista, Qd H 01, Lt 02, Zen, Rio das Ostras |**Mirna Lucia dos Santos CREA: 86104805-0**
 13758/2016|12059|Rua Diniz Roque de Sant'ana, Lt 10, Qd 17, Terra Firme, Rio das Ostras |**Renato Miguel da Costa Faria CPF: 740.979.897-15**
 13837/2016|12058|Rua A, Loteamento Caminho do Mar, Lt 36, Qd 03, oriundo do remembramento dos lotes 51 a 54,04 e 05, Mar do Norte - Rio das Ostras. |**Christiane Borges dos Santos CPF: 743.805.247-87**
 13837/2016|12057|Rua A, Loteamento Caminho do Mar, Lt 36, Qd 03, oriundo do remembramento dos lotes 51 a 54,04 e 05, Mar do Norte - Rio das Ostras. |**Sinival Anacleto da Silva CPF: 045.008.067-88**
 16872/2016|12056|Rua 01, Lt 9, Jardim Marileia, Rio das Ostras |**Jairo Maciel Santos CPF: 451.894.637-53**
 14780/2016|12055|Condomínio Village Praia das Tartarugas, Rua Ayrton Senna da Silva, n. 126, casa 08, Jardim Campomar. Rio das Ostras |**Enéas Pereira Filho CPF: 379.323.657-91**
 14522/2016|12054|Rua Vinícius de Moraes Esquina com Dalva Oliveira, Qd 26, Lt 9º, Jardim Campomar. |**Roberto Barros da Silva CPF: 571.412.587-87**
 11658/2016|12053|Rua São Pulo, n.º 371, Lt 06, Qd 14, Extensão do Bosque, Rio das Ostras |**Condomínio Residencial 371 CNPJ: 121.473.72/0001-24**
 36435/2010|11029|Rua Luiza F. Belmare, Qd 10, Lt 11, Casa Grande, Rio das Ostras. |**Igor Muniz Gomes Flor CPF: 087.055.467-02**
 9887/2016|11027| Rua Ayrton Senna da Silva, n.º 126, casa 36 B, Jardim Campomar, Rio das Ostras |**Rafael Lucho Nogueira CPF: 012.691.087-19**
 18520/2015|11909|Rua Nova Iguaçu, Qd 18, Lt 06, Atlântica, Rio das Ostras. |**Thais Pinto da Costa CAU RJ: A 74224-4**
 18520/2015|11907|Rua Nova Iguaçu, Qd 18, Lt 06, Atlântica, Rio das Ostras. |**Pinto da Costa Incorporação Empreendimentos LTDA CNPJ: 17.204.680/0001-68**
 9613/2015|12005|Rua da Floresta, n. 1507, Bosque da Praia, Rio das Ostras. |**Elcio Rodrigues da Silva CPF: 639.025.557-2**
 6638/2016|11024|Rua das Camélias, parte Lt 81, Qd 40, residencial Praia Âncora, Rio das Ostras |**Marcil Martins Toledoc CPF: 789.600.457-72**
 17630/2016|11023|Av. 3, Lt 435, e 442, Qd 12, Balneário das garças, Rio das Ostras. |**Carlos Eduardo Lassance Cabral CPF: 306.467.407-25**
 41114/2012|12003|Av. José Davi, n.º 551, Cidade Beira Mar, Rio das Ostras. |**Anderson Cabral CPF: 058.544.087-49**
 16950/2016|122002|Rua L, Qd 14, Lt 07, Novo Rio das Ostras |**Jose Wagner dos Santos CPF: 046.032.008-46**
 14330/2016|12001|Rua Neves da Fontoura esquina com Rua Ivan Lins, Qd 52, Lt 22, Enseada das Gaiotas, Rio das Ostras. |**José Roberto Batista Duarte CPF: 296.355.437-00**
 17063/2016|12006|Rua Dalva de oliveira, Qd 26, Lt 06 A, Jardim Campomar, Rio das Ostras. |**Erica de Paula dos Santos Oliveira CPF: 076.839.657-31**
 16907/2016|11912|Rua Uruguai, n.º 408, Extensão do Bosque, Rio

das Ostras. |**Orlando Barreto Soriano CPF: 593.412.037-91**
 16907/2016|11911|Rua Uruguai, n.º 408, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. |**Gisele Bonan Guimaraes CPF: 764.087.957-49**
 13292/2004|11913|Rua F, Qd H, Lt 13, Fazenda Vale do Sol, Rio das Ostras. |**Samber Ind. Mecânica LTDA CNPJ: 03.925.618/0001-50**
 13292/2004|11914|Rua F, Qd H, Lt 13, Fazenda Vale do Sol, Rio das Ostras. |**Fernando Correa Losada CPF: 727.450.967-53**

CARLOS ALBERTO MARINS HENRIQUES
 Assistente I – DIFOP

Secretaria de Bem-Estar Social

CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL N.º 012/2016

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RIO DAS OSTRAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES EM CONSONÂNCIA COM A LEI MUNICIPAL 1520/2011, A LEI FEDERAL 8.609/90-ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE,

RESOLVE:

Art.1º - PUBLICAR A SUBSTITUIÇÃO DE CONSELHEIROS MUNICIPAIS DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO CMDCA –GOVERNAMENTAIS – BIÊNIO 2015-2016, EM ATENÇÃO AO OFÍCIO Nº 00787/2016, DA SEMUSA RECEBIDO EM 19 DE JUNHO DE 2016, EM QUE DESIGNA AS SERVIDORAS: A SRA. ROSA MARIA SILVA BERALDO PARA TITULAR E A SRA. SANDRA CALDEIRA PARA SUPLENTE.

CLAUDINEA DE MACEDO AFONSO
 VICE- PRESIDENTE - CMDCA

EDITAL CONVOCAÇÃO N.º 10/2016

Dispõe sobre a convocação para a 10ª. Reunião Ordinária dos Representantes do CMDCA.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio das Ostras (CMDCA), no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1520/2011 e o §2º do Art. 8º do Regimento Interno,

CONVOCA os Senhores representantes do Governo Municipal e da Sociedade Civil organizada, e a sociedade em geral, para a 10ª. **REUNIÃO ORDINÁRIA** do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Gestão 2015-2016, que se realizará no dia 11 de Outubro de 2016, às 14 horas, no auditório da SEMBES, no Bairro Cidade Beira Mar, na Rua Paraná, N.º 02.

PAUTA:

- 1) Leitura da última Ata;
- 2) Correspondências recebidas e expedidas;
- 3) Indicação da comissão para fiscalização da aplicação dos recursos FMIA;
- 4) Assuntos Gerais.

Rio das Ostras, 05 de Outubro de 2016.

CLAUDINEA DE MACEDO AFONSO
 Vice - Presidente - CMDCA

RESOLUÇÃO 004/2016

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RIO DAS OSTRAS-CMDCA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 1520/2011, O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E SEU REGIMENTO INTERNO.

RESOLVE:

ART.1º CONSTITUIR A COMISSÃO ORGANIZADORA DO FORUM DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA PARA ELEIÇÃO DA REPRESENTAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL DO CMDCA, PARA O BIÊNIO 2017/2019, FORMADA PELOS SEGUINTE CONSELHEIROS: SOLANGE JAYME | JOANA DE ANGELIS TAIA ZACARIAS | ADOTE STEFANNY VITORINO | ASSOCIAÇÃO PESTALLOZZI

ART.2º - ESTA RESOLUÇÃO ENTRA EM VIGOR A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO.

RIO DAS OSTRAS, 05 DE OUTUBRO DE 2016

CLAUDINEA DE MACEDO AFONSO
 VICE- PRESIDENTE - CMDCA

CONSELHO TUTELAR ESCALA DE PLANTÃO

[SEGUNDA]
 PLANTONISTA |Dionéia |
 APOIO |Danielle - Marta - Elisaldo - Luciana
TERÇA
 PLANTONISTA | Danielle
 APOIO |Elisaldo - Marta - Luciana - Dionéia
QUARTA
 PLANTONISTA| Marta
 APOIO | Elisaldo - Danielle - Luciana - Dionéia
QUINTA
 PLANTONISTA| Luciana
 APOIO |Elisaldo - Danielle - Marta - Dionéia
SEXTA
 PLANTONISTA| Elisaldo
 APOIO |Marta - Danielle - Dionéia - Luciana

ESCALA DE PLANTÃO - FINAL DE SEMANA

2016|2016|2016|2016 e 2017|CONSELHEIRAS
 10/11 setembro|15/16 outubro |19/20 novembro|24/25 dezembro
 2016| **Dionéia**
 17/18 setembro|22/23 outubro|26/27 novembro|31dez/ 01jan
 2017|**Elisaldo**
 24/25 setembro|29/30 outubro|03/04 dezembro|07/08 janeiro
 2017|**Luciana**
 01/02 outubro|05/06 novembro|10/11 dezembro|14/15 janeiro
 2017|**Danielle**
 08/09 outubro|12/13 novembro|17/18 dezembro|21/22 janeiro
 2017|**Marta**

Art. 15. A criança e o adolescente têm direito à liberdade, ao respeito e à dignidade como pessoas humanas em processo de desenvolvimento e como sujeitos de direitos civis, humanos e sociais garantidos na Constituição e nas Leis..

Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei 8069/90 .

Secretaria de Educação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar /CMAE – Quadriênio 2014/2018, convida os conselheiros para 19ª Sessão Ordinária, que será realizada dia **11 de outubro de 2016**, às **14h**, na Secretaria Municipal de Educação, situado na Rua Guanabara, nº: 3603 – Extensão do Bosque - Rio das Ostras/RJ.

PAUTA:

- Aprovação de ata;
- Encontro com a Secretária Municipal de Educação – Andréa Machado Pereira de Carvalho;
- Ciência documentos recebidos e enviados;
- Assuntos Gerais.

FLÁVIA REGINA FRANÇA PASCOAL
 Presidente do CMAE

Secretaria de Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, torna público (Resolução CMMA N.º 002 de 11 de dezembro de 2015) que concedeu a **CENTRO AUTOMOTIVO SUDESTE LTDA ME** a **VERBAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) – LO Nº RO-0029**, com validade até 02 de Julho de 2017, e autoriza o mesmo a realizar atividade de serviços de manutenção e reparação mecânica, lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores na **RODOVIA SERRAMAR Nº 51 LOJA 1 – LOTEAMENTO JARDIM CAMPOMAR** - Município de Rio das Ostras (Processo SEMAP Nº 33770/2011).

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, torna público (Resolução CMMA N.º 002 de 11 de dezembro de 2015) que concedeu a **STECMAN MONTAGENS INDUSTRIAIS E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA** a **LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) – LO Nº RO-0088**, com validade até 08 de Setembro de 2020, e autoriza o mesmo a realizar atividades de fabricação de peças e acessórios, reparação e manutenção de máquinas e equipamentos para prospeção e extração de petróleo, solda, jateamento e pintura industrial na **RUA DO SONDADOR S/Nº LOTE 15 QUADRA H - MAR DO NORTE** - Município de Rio das Ostras (Processo SEMAP Nº 22915/2013).



Fundo Municipal de Saúde

COMUNICADO

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** comunica aos interessados o resultado dos recursos administrativos de impugnação de Edital do Pregão para Registro de Preços nº 012/2016 - SEMUSA/FMS (processo administrativo nº 5295/2016), cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de insumos laboratoriais com comodato de aparelhos, para atender as necessidades dos Laboratórios da Rede de Saúde.

RECORRENTE: CENACLIN - CENTRO DE ANÁLISES CLÍNICAS DA COMUNIDADE LTDA - EPP
Processo administrativo nº 22946/2016
Resultado: DEFERIDO.

RECORRENTE: STANDARD PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS EIRELLI
Processo administrativo nº 23726/2016
Resultado: DEFERIDO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº 1122/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 9172/2016
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
PARTE: Município de Rio das Ostras e a empresa Hospinova Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda.
OBJETO: Aquisição de insumos para sistema de infusão contínua de insulina, visando atender as necessidades do município Davi Correa Benjamin, portador de diabetes tipo I.
VALOR: R\$ 25.622,94
DOTAÇÃO: 10.301.0048.2.812- 33.90.32 - 01.04 (Royalties)
EMIÇÃO: 16/09/2016

NOTA DE EMPENHO Nº 1135/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25087/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 1673/2015
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2015 SEMUSA/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 029/2015
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
PARTE: Município de Rio das Ostras e a empresa Medicom Rio Farma Ltda.
OBJETO: Aquisição de insumos hospitalares para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde.
VALOR: R\$ 3.124,74
DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.161- 33.90.30 - 02.52 (SUS/MAC)
EMIÇÃO: 23/09/2016

NOTA DE EMPENHO Nº 1136/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25095/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 1673/2015
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2015 SEMUSA/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 033/2015
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
PARTE: Município de Rio das Ostras e a empresa Sogamax Distribuidora de Perfumaria Ltda ME.
OBJETO: Aquisição de insumos hospitalares para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde.
VALOR: R\$ 710,23
DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.161- 33.90.30 - 02.52 (SUS/MAC)
EMIÇÃO: 23/09/2016

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2016 - SEMUSA/FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 25834/2015
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2016 - SEMUSA/FMS
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Eventual aquisição de medicamentos de assistência farmacêutica básica, conforme tabela pactuada de acordo com a portaria GM/MS nº 1.555, de 30 de julho de 2013, e que são prescritos a pacientes emergenciais e ambulatoriais atendidos pela Rede Municipal de Saúde.
COMPROMITENTE: EMPREFOUR MEDICAL COMÉRCIO LTDA
VALOR TOTAL R\$ 103.600,00
DESCRIÇÃO DO REGISTRO:
ITEM; ESPECIFICAÇÃO; UNID.; QUANT.; MARCA; VLR. UNIT. R\$; VLR. TOTAL R\$
46; GLICAZIDA 30MG; Comprimido de liberação controlada; 280.000; TORRENT; 0,37; 103.600,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2016 - SEMUSA/FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 9722/2016
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2016 - SEMUSA/FMS
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Eventual prestação de serviços de terapia renal substitutiva (hemodiálise intermitente em ambiente hospitalar) no Hospital Municipal Naelma Monteiro da Silva.
COMPROMITENTE: NEPHRON CARE ASSISTÊNCIA MÉDICA S/C LTDA
VALOR TOTAL R\$ 948.304,00
DESCRIÇÃO DO REGISTRO:
ITEM; ESPECIFICAÇÃO; UNID.; QUANT.; VLR. UNIT. R\$; VLR. TOTAL R\$
1; TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA (HEMODIÁLISE INTERMITENTE EM AMBIENTE HOSPITALAR) ; SESSÕES; 800; 1.185,38; 948.304,00

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, comunica aos interessados a **REMARCAÇÃO** das licitação abaixo relacionada:

. **Pregão para Registro de Preços nº 012/2016 - SEMUSA/FMS** (processo administrativo nº 5925/2016), objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de insumos laboratoriais com

comodato de aparelhos, para atender as necessidades dos Laboratórios da Rede de Saúde, inicialmente ADIADO SINE DIE, **FICA REMARCADA para o dia 31/10/2016 às 09:00 horas. (Comissão Permanente de Licitação II – CPL II, situada na Rua Campo de Alacora, nº 102 – Quadra 07 – Lote 22 – Sobreloja – Sala 02 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/RJ)**
Valor Total Estimado: R\$ 8.633.915,46.

O Edital poderá ser obtido no Fundo Municipal de Saúde, situado na Rua das Casuarinas, nº 595 - 2º Piso - Centro de Cidadania - Praia Ancora - Rio das Ostras/RJ, ou no site www.riodasostras.rj.gov.br. Maiores informações: (22) 2771 - 4034.

LUNA MESCHSE ALHO DE OLIVEIRA

Assistente I

Respondendo interinamente pelo Fundo Municipal de Saúde

Administração Vinculada



RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 010/2016

Exoneração de Cargo em Comissão

O **PRESIDENTE DO OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 957/2005,

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, a contar de 10/10/2016, o servidor **Betânia Santana Rezende**, matrícula nº 065, do Cargo em Comissão de Assistente IV, símbolo CC7, com lotação no OstrasPrev;

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 07 de outubro de 2016.

MARCELO CASTRO DE ABREU

Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O Presidente do OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, e em face do **processo administrativo nº 21.862/2016** da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 09 de setembro de 2016, os proventos referente à **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamentação legal do art. 40, §1º, III, "a", da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003 – regra permanente e c/c o art. 12, I e II, da Lei Municipal nº 957/2005, da servidora **NAIR CLARA LOPES TEIXEIRA**, ocupante do cargo de Fiscal Sanitário, matrícula nº 7.357-1, no valor de **R\$ 1.566,72** (um mil, quinhentos e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos), **sendo os proventos reajustados de acordo com o art. 40, §8º da Constituição Federal.**

Rio das Ostras, 05 de outubro de 2016.

MARCELO CASTRO DE ABREU

Presidente

ATOS do LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 092/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a portaria nº 091/2016, que concedeu Licença Prêmio a servidora Sra. MONICA SILVANA MELO BARBOSA, conforme processo administrativo nº 728/2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 03 de outubro de 2016.

ALZENIR PEREIRA MELLO

Presidente

INDICAÇÃO 290/2016

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Exmo. Prefeito Municipal, que seja realizada obra de infraestrutura, com rede de água, esgoto e asfaltamento na Rua Benedito Barroso em Nova Cidade - RO.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de uma justa reivindicação que proporcionará aos moradores a infraestrutura necessária, para que tenham melhor qualidade de vida, com prevenção de doenças e transporte seguro. Maiores informações serão fornecidas em Plenário.

Sala das Sessões, 10 de junho de 2016.

DEUCIMAR TALON TOLEDO

Vereador - autor

INDICAÇÃO Nº. 303/2016

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, **Indica** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja realizada a retirada de galhadas e capina do lado do Posto de Saúde Edméia, no bairro Nova Esperança.

JUSTIFICATIVA

Esta é uma reivindicação justa e necessária, uma vez que o excesso de galhos aumenta a poluição do local. Maiores informações em plenário.

Sala das Sessões, 20 de junho de 2016.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº. 331/2016

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Ponte ligando a Rua Novo Horizonte ao Posto de Saúde Familiar do Ancora .

JUSTIFICATIVA

Esta indicação se faz, para melhorar a acessibilidade, proporcionando um melhor deslocamento com segurança aos moradores no local e reduzindo risco de acidentes. Maiores informações em plenário.

Sala das Sessões, 16 de agosto de 2016.

MISAIAS DA SILVA MACHADO

Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 339/2016

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador, que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Exmo. Sr. Prefeito, que seja feita a reposição das perdas salariais, para todos os servidores municipais, conforme índices apurados pela Fundação Getúlio Vargas, no período compreendido entre 1º de outubro de 2015 a 31/10/2016, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 962/2005, acrescidos de mais 10 % (dez por cento), à título de ganho real

JUSTIFICATIVA:

Esta reivindicação cumpre o objetivo de que se faça aplicar a necessária e justa correção das perdas salariais acontecidas no período acima citado e, como somente a correção das perdas não é suficiente para que os funcionários tenham uma remuneração digna, proponho também o aumento real de 10% (dez por cento), com vistas a gratificar aos funcionários municipais por sua dedicação e profissionalismo no cumprimento de suas responsabilidades os quais, mesmo sem terem recebido os reajustes a que fazem jus nos últimos anos, continuam oferecendo um excelente atendimento aos municípios contribuintes, como também aos visitantes da cidade de Rio das Ostras.

Sala das Sessões, 19 de setembro de 2016.

ALAN GONÇALVES MACHADO

Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº 341/2016

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja providenciado com urgência a REFORMA DA PRAÇA incluindo os aparelhos de exercícios, localizada ao lado do POSTO DE SAÚDE DONA EDMÉIA, no Bairro Nova Esperança.

JUSTIFICATIVA

Esta é uma solicitação dos usuários da PRAÇA e aparelhos supracitados, que estão bem deteriorados, conforme fotos em anexo.

Sala das Sessões, 28 de setembro de 2016.

ALZENIR PEREIRA MELLO

Presidente



PLANTÃO NOTURNO

FARMÁCIAS E DROGARIAS

OUTUBRO

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
						1 FORTE FARMA
2 DROGARIA CIDADE PRAIANA	3 RAIA DROGASIL	4 CITY FARMA	5 FARMÁCIA PAGUE MENOS	6 DROGARIA MODELO	7 CITY FARMA	8 UNO FARMA
9 DROGARIA TAMOIO	10 DROGARIA SUCESSO	11 DROGARIA EXPANSÃO ALEXANDRE	12 DROGARIA MAIS POPULAR	13 CITY FARMA	14 DROGARIA TAMOIO	15 FARMÁCIA PARANÁ
16 FARMÁCIA VITÓRIA	17 DROGARIA PACHECO	18 DROGARIA PACHECO	19 FARMÁCIA ESPERANÇA	20 BRASEG DROGARIA	21 FARMAIS	22 FARMÁCIA BANGÚ
23 DROGARIA MAX	24 DROGARIA MAX	25 DROGARIA MAX	26 DROGARIA MAX	27 DROGARIA MAX	28 DROGARIA MAX	29 DROGARIA MAX
30 DROGARIA MAX	31 DROGARIA MAX					

Lei Municipal 38/93 - Estabelece plantão noturno para as farmácias e drogarias de Rio das Ostras, regulamentada pelo Decreto número 109/95. Plantão COMFIS: 2760-6891

ENDEREÇOS

DROGARIA CIDADE PRAIANA
Rua Santa Catarina, 08 - Lj. 01
Cidade Praiana

FARMÁCIA ESPERANÇA
Av. das Flores, 359 - Âncora

FARMAIS
Av. Alcebiades S. dos Santos, 353 - Lj. 07
Atlântica

FARMÁCIA PARANÁ
Av. dos Bandeirantes, 766 - Lj. 02
Costazul

DROGARIA TAMOIO
Rod. Amaral Peixoto, 5181 - Ljs. 01 a 05
Novo Rio das Ostras

DROGARIA LITORÂNEA
Rua Valdeci Barros de Farias, 454
Nova Aliança

DROGARIA MODELO
Rod. Amaral Peixoto, 315
Jardim Miramar

UNO FARMA
Rod. Amaral Peixoto, 4863 - Centro

FARMÁCIA VITÓRIA
Rua Inajara, 767 - Nova Cidade

DROGARIA E PERFUMARIA LIBERDADE
Rua Bangu, 1016 - Liberdade

BRASEG DROGARIA
Rua Bangu, 1540 - Liberdade

DROGARIA SUCESSO
Rod. Amaral Peixoto, 4990 - Lj. 02
Centro

FORTE FARMA
Av. Amazonas, 49 - Lj. 04
Centro

DROGARIA ATACADÃO DOS REMÉDIOS
Rod. Amaral Peixoto, s/nº - Lt.03-Qd.01
Cidade Beiramar

FARMÁCIA PAGUE MENOS
Rod. Amaral Peixoto, 4911
Centro

CITY FARMA
Alameda Casimiro de Abreu, 314 - Lj. 01
Nova Esperança

DROGARIA MARINS
Rod. Amaral Peixoto, 4567
Centro

DROGARIA PACHECO
Av. Amaral Peixoto, 5155
Centro

DROGARIA SINFRÁ
Av. Jane Maria M. Figueira, 93-Lj.01-BI.01
Jardim Mariléa

DROGARIA MAIS POPULAR
Rua Santa Catarina, 78 - Lj.B
Cidade Praiana

DROGARIA COSTA DO SOL
Av. Amazonas, 49 - Lj. 04 - Centro

DROGAMED
Rua Niterói, s/nº - Qd.31-Lt.14
Jardim Mariléa

DROGARIA TAMOIO
Rod. Amaral Peixoto, 5181 - Ljs. 01 a 05 - Centro

FARMÁCIA BANGU
Rua Bangu, 1638 - Liberdade

DROGARIA MAX
Rod. Amaral Peixoto, 4613 - Centro

DROGARIA BOA SAÚDE
Av. Alcebiades Sabino dos Santos - Lt.19-Qd.15
Atlântica

DROGARIA ZILLE
Rod. Amaral Peixoto, s/nº - Qd.01-Lt.03
Cidade Beiramar

DROGARIA EXPANSÃO ALEXANDRE

Rod. Amaral Peixoto, 4735

Centro